



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.258

132 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

Governo do Acre publica edital para seleção de consultores em gestão de ativos públicos no âmbito do programa Progestão

Por Aldeir Oliveira

O governo do Acre, por meio das Secretarias de Estado de Planejamento (Seplan) e de Administração (Sead), lançou edital de solicitação de manifestação de interesse para a contratação de empresa de consultoria especializada em gestão de ativos públicos. A seleção integra as ações do Progestão Acre, programa voltado ao fortalecimento da sustentabilidade fiscal, eficiência e qualidade do gasto público no estado, financiado com recursos do Banco Mundial.

A contratação tem como objetivo apoiar a identificação e o redesenho de fluxos, processos e procedimentos relacionados à gestão de bens móveis, imóveis, frotas, almoxarifado e bens intangíveis no âmbito da administração pública estadual. A iniciativa busca aprimorar a organização, o controle e a eficiência da gestão patrimonial, contribuindo para a redução de custos e a melhor alocação de recursos.

Entre as atividades previstas estão o planejamento e organização do trabalho, o mapeamento e o diagnóstico da estrutura organizacional e dos processos atuais, o redesenho de fluxos e da estrutura organizacional, além da gestão da mudança e da operação assistida. Também estão incluídos o estudo de mercado e o apoio à futura contratação de um sistema de gestão patrimonial, bem como a elaboração de relatórios técnicos e de sumário executivo do projeto.

O trabalho deverá ainda contemplar a capacitação de servidores estaduais, com foco na implementação de novos processos e ferramentas, garantindo a incorporação das melhorias à rotina da administração pública e a continuidade das ações ao longo do tempo.

Podem participar empresas de consultoria que comprovem experiência e qualificação técnica na execução de serviços similares, incluindo atuação em projetos relacionados à gestão de processos, à reestruturação organizacional e à gestão de ativos. Para a formação da lista curta, serão considerados critérios como experiência prévia, capacidade técnica e gerencial e atuação no segmento.

As manifestações de interesse devem ser enviadas para o endereço eletrônico cec01.selic@gmail.com até as 14h (horário do Acre) do dia 15 de maio de 2026, com o assunto “Manifestação de Interesse – Seleção de Consultores (Pessoa Jurídica) SBQC nº 003/2026”.

O termo de referência completo e demais informações sobre o processo seletivo estão disponíveis no site oficial do Progestão Acre:

seplan.ac.gov.br/progestao-acre.



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
Assinado de forma digital por CARLOS
CEZAR DE SANTANA em 04/05/2026
Data: 2026.05.04 09:15:45 -05'00'

ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.258

132 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	2
ÓRGÃOS MILITARES	10
SECRETARIAS DE ESTADO	11
AUTARQUIAS	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	52
EMPRESAS PÚBLICAS	55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	57
MUNICIPALIDADE	58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	128
DIVERSOS	129

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.637-P, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE RAMOS CAVALCANTE do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAl-1, nomeada através do Decreto nº 7.248-P, de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 23 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.680-P, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PENELOPE FARIA DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, nomeada através do Decreto nº 6.416-P, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.790-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EMESSON DA SILVA BRAGA, matrícula nº 9335307-3, do cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.791-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 3º e 20 da Lei Complementar nº 391, de 17 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 10.970, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.011984.00039/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por requerimento, ao posto de 2º TENENTE QOAPM R3 O SUB TENENTE PM RG 2975 DAUTON DA SILVA ALMEIDA.

Art. 2º Em consequência, transferi-lo, ex officio, para a reserva remunerada (0502), por preencher os requisitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.795-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA VERÔNICA RIBEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 12.753-P, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.796-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIELE QUEIROZ DA COSTA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeada através do Decreto nº 12.643-P, de 3 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.797-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeada através do Decreto nº 8.247-P, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.798-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELOISA RIBEIRO DE BARROS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeada através do Decreto nº 8.656-P, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.799-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEUMA GOMES MORAES BARBOSA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 9.576-P, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.800-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAYNA FERREIRA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.801-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERUNAYÁ SAMPAIO DE MOURA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.802-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME ONOFRE FERREIRA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.803-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PENELOPE FARIA DA COSTA BORGES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.804-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS, ocupante de cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de destino designar a função a ser exercida pela servidora na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.805-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA SILVA TAMWING AGUILAR do cargo de Diretora de Planejamento e Projetos de Saneamento no Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, nomeada através do Decreto 4.986-P, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.807-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS LINEKER DE HOLANDA MORAIS do cargo em comissão do Grupo de Natureza Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, referência CDAI-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.809-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LOURENÇO DE AZEVEDO VANCONCELOS do cargo de Gerente-Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.014-P, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.810-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DURIVAL BRITO E SILVA FILHO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, nomeado através do Decreto nº 10.452-P, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.811-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DURIVAL BRITO E SILVA FILHO para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.832-P, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PALOMA PRISCILA MOTA SALES do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 8.528-P, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.493-P, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.406-P, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 13.788-P, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TACIO CAVALCANTE MENESES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Mailza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 44, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023; Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria; Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2026/CGE – (SEI nº 0020565497), celebrado com a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, resultante da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/SEAD – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 569/2025, que tem como objeto a aquisição de material permanente (estações de trabalho – tiny/mini pc com 2 monitores) para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado, Processo SEI nº 4004.017437.00017/2026-34.

Gestor Titular: Kássia Nascimento de Araújo – Matrícula nº 9115650-4.

Gestor Substituto: Adriana Meireles da Silva – Matrícula nº 9191119-2.

Fiscal Titular: Adriano Sales Santos – Matrícula nº 922888-8.

Fiscal Substituto: Jossany Lima Leite – Matrícula nº 9509305-3.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 13/2026/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 13/2026/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aviso de Retificação do Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2026**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 – COMPRASNET****SEI Nº 0305.00920/2026-53**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio, conforme especificações técnicas, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às unidades administrativas e de atendimento ao público da Defensoria Pública do Estado do Acre, na capital e no interior do Estado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da análise realizada pelo setor demandante quanto ao pedido de impugnação apresentado ao edital, a Administração procedeu às devidas adequações e à inclusão de informações no instrumento convocatório, ensejando a 1ª Retificação do Edital, motivo pelo qual o certame terá sua sessão pública remarcada, passando a ocorrer na seguinte data e horário:

Data da sessão pública: 19 de maio de 2026, às 11 horas (horário de Brasília).

Local: Sistema ComprasNet – www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Camila da Silva Melo

Pregoeiro/Agente de Contratação de Aquisições e Compras Públicas

Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE

Portaria Nº 416/DPG, de 06 de Abril de 2026

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**ESTADO DO ACRE****POLÍCIA CIVIL****Portaria PCAC Nº 377, DE 30 DE abril DE 2026**

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Rômulo Barros Alves de Carvalho para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Capixaba-Acre no período de 04/05/2026 a 19/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**POLÍCIA CIVIL****Portaria PCAC Nº 378, DE 30 DE abril DE 2026**

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Saulo José Barbosa Macedo para responder cumulativamente pela Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DENARC no período de 04/05/2026 a 19/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**POLÍCIA CIVIL****Portaria PCAC Nº 380, DE 30 DE abril DE 2026**

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Jadson Pereira Santos para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia Civil de Feijó-Acre e Tarauacá-Acre no período de 02/05/2026 a 07/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**POLÍCIA CIVIL****Portaria PCAC Nº 381, DE 30 DE abril DE 2026**

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Roberto de Oliveira Lusena para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia Civil de Feijó-Acre e Tarauacá-Acre no período de 07/05/2026 a 28/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**POLÍCIA CIVIL****PORTARIA PCAC Nº 376, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 324, de 09 de maio de 2022 que lotou a Oficial Investigadora de Polícia Civil EVELLIN CRISTENE ALVARENGA DE COUTO, na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL****PORTARIA REGULAMENTAR Nº 07 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

REGULAMENTA as atribuições, a composição, o território de atuação e o funcionamento da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DENARC.

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. CONSIDERANDO que a Polícia Civil, órgão de Polícia Judiciária, da estrutura do Poder Executivo do estado do Acre, permanente do Poder Público, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, a apuração de infrações penais, em todo o território do estado do Acre; CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil, bem como gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, ao teor do artigo 8º, incisos I e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC; CONSIDERANDO a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que “Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências”; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento contínuo da repressão qualificada ao narcotráfico, o que exige um esforço concentrado e dedicado por parte da Polícia Civil nesse sentido; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.975, de 26/04/2019, que instituiu a Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DENARC, havendo, portanto, a necessidade de regulamentação da unidade policial; CONSIDERANDO que artigo 5º, do Decreto 5.959, de 30 de dezembro de 2010, “As atribuições, a composição, o território de atuação, o funcionamento, o horário de expediente, as relações de subordinação e/ou vinculação entre as unidades policiais e entre estas e os órgãos da Direção Geral da Polícia Civil, e os demais processos de caráter administrativo ou operacional serão definidos por ato do Delegado Geral”

RESOLVE:

REGULAMENTAR as atribuições, a composição, o território de atuação e o funcionamento da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico – DENARC.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES Art. 1º Incumbe à Delegacia de Repressão ao Narcotráfico:

I – planejar, coordenar e executar atividades operacionais de prevenção e repressão aos crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, em especial crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias consideradas tóxicas que causem dependência física ou psíquica ou de matérias primas ou plantas nativas ou cultivadas destinadas à sua preparação;

II – atuar em cooperação e concorrentemente com as unidades congêneres de âmbito estadual ou federal;

III – coordenar operacionalmente os Núcleos Especializados de Repressão ao Narcotráfico, instituídos para atuação no interior do estado do Acre;

IV – exercer a coordenação operacional do Núcleo de Operações com Cães;

V – fiscalizar, em regime de cooperação com outros organismos públicos e privados ou sob sua supervisão direta, locais públicos, frequentados por dependentes e mercadores de drogas ilícitas em geral;

VI – cooperar com a Secretaria de Estado de Saúde na fiscalização da medicina e farmácia;

VII – participar, por meio do respectivo Delegado Titular, de conselhos ou outros organismos colegiados ligados à área de drogas ilícitas;

VIII – promover ou participar de programas comunitários destinados a eliminar a disseminação de drogas, seu uso e consequências, bem como de campanhas de caráter educacional de orientação e alertamento à utilização ilegal de drogas ilícitas; IX – propor, às autoridades superiores, a celebração de convênios com entidades públicas e privadas que se destinem ao tratamento de dependentes ou atividades correlatas às áreas de ação da Denarc;

X – propor, às autoridades superiores, a elaboração de projetos voltados à aquisição de equipamentos, soluções e ferramentas tecnológicas para a Denarc, que propiciem o aprimoramento das investigações e a qualificação da repressão ao narcotráfico;

XI – elaborar estatísticas mensais, anuais ou periódicas e relatórios das atividades desenvolvidas;

XII – o desempenho de outras atividades correlatas.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A estrutura de pessoal da Denarc será composta por Delegados de Polícia e Oficiais de Investigação, em quantitativo de lotação estabelecido de acordo com as necessidades do serviço.

SEÇÃO III DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO

Art. Art. 3º Compete à Denarc atuar, primordialmente, na capital, com atribuição para instaurar procedimentos investigatórios em todo o território estadual. A unidade poderá empreender diligências e atuar em cooperação ou parceria com as demais delegacias do Acre, por intermédio de sua sede ou núcleos descentralizados.

Seção IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Delegacia de Repressão ao Narcotráfico:

I – será dirigida por um Delegado de Polícia Civil, denominado “Delegado Titular”, a quem caberá a coordenação administrativa e operacional da unidade, sem prejuízo das atribuições previstas no artigo 1º, desta portaria, e no artigo 44, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004;

II – funcionará, preferencialmente, no âmbito da sede da Divisão de Investigações Criminais – DEIC, e seu horário de funcionamento seguirá normativa própria da instituição; e

III – integrará a DEIC, por meio de seu Delegado Titular.

Seção V DAS RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO

Art. 5º. A Denarc se subordina, diretamente, ao Coordenador da Divisão de Investigações Criminais – DEIC, e, de forma mediata, aos demais níveis de comando da instituição, conforme escala hierárquica prevista na Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre – Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

Seção VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Em nenhuma hipótese poderão ser lotados na Denarc servidores que tenham sido condenados em processos administrativos e/ou judiciais em razão dos seguintes fatos:

I – crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, em especial, os crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias consideradas tóxicas que causem dependência física ou psíquica ou de matérias primas ou plantas nativas ou cultivadas destinadas à sua preparação;

II – infrações penais ligadas à corrupção ou crimes previstos no Código Penal ou na Legislação Penal Especial que se enquadrem nos preceitos da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;

III – Crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;

IV – transgressão disciplinar de quarto grupo, prevista no artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 496, de 13 de junho de 2011, do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL****PORTARIA REGULAMENTAR Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

REGULAMENTAR as atribuições, a composição, o território de atuação e o funcionamento da Delegacia de Polícia Interestadual – Polinter.

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, dirigida por delegado de polícia de carreira, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, a apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre; CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, dentre outras coisas, dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil, bem como gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, ao teor do Art. 8º, inc. I e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC; CONSIDERANDO que um dos objetivos da segurança pública é a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio dos órgãos elencados em seu artigo 144, dentre os quais a Polícia Civil; CONSIDERANDO a necessidade de uma delegacia de polícia que seja responsável por manter o intercâmbio com autoridades policiais, federais e estaduais, sobretudo visando à repressão uniforme de ilícitos penais; bem

como pela recepção, processamento, cumprimento, emissão, devolução e envio de cartas precatórias e cooperação operacional para a realização de diligências entre as diversas Delegacias de Polícia da capital e do interior, ou entre as unidades policiais do estado do Acre e de outras unidades da Federação; CONSIDERANDO a oportunidade de adesão da Polícia Civil do Estado do Acre ao Sistema de Cartas Precatórias Externas (CPE), plataforma de abrangência nacional gerida pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CNGTI) vinculado ao Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.959, de 30 de dezembro de 2010, que instituiu a Delegacia de Polícia Interestadual – Polinter (artigo 3º, inciso II, alínea “f”), havendo, portanto, a necessidade de regulamentação da unidade policial; CONSIDERANDO que Art. 5º, do Decreto 5.959, de 30 de dezembro de 2010, “As atribuições, a composição, o território de atuação, o funcionamento, o horário de expediente, as relações de subordinação e/ou vinculação entre as unidades policiais e entre estas e os órgãos da Direção Geral da Polícia Civil, e os demais processos de caráter administrativo ou operacional serão definidos por ato do Delegado Geral”,
RESOLVE:

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Incumbe à Delegacia de Polícia Interestadual – Polinter:

I – gerir o fluxo de cartas precatórias no âmbito da Polícia Civil, incumbindo-lhe:

- a) receber, registrar, distribuir e fiscalizar o cumprimento de cartas precatórias entre as delegacias do estado e de outras unidades da Federação;
- b) cumprir as cartas precatórias oriundas de outros estados quando o destinatário residir na Capital;
- c) encaminhar às unidades policiais do interior as cartas precatórias procedentes de outros estados, monitorando sua devolução após o cumprimento;
- d) expedir e remeter para outras unidades da Federação as cartas precatórias exaradas pelas delegacias do estado do Acre;

II – formalizar o registro de ocorrências policiais, encaminhando-as às delegacias competentes para o devido processamento;

III – exercer outras atribuições.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A estrutura de pessoal da Polinter será composta por Delegados de Polícia e Oficiais de Investigação, em quantitativo de lotação estabelecido de acordo com as necessidades do serviço.

SEÇÃO III DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO

Art. 3º A Polinter terá sua sede na capital e atuação em âmbito estadual.

Seção IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Polinter será dirigida por um Delegado de Polícia Civil (Delegado Titular), responsável pela coordenação administrativa e operacional da unidade, sem prejuízo das atribuições previstas nesta Portaria e no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

§ 1º O envio e a recepção de cartas precatórias interestaduais ocorrerão pelo Sistema de Carta Precatória Externa (CPE), e os interestaduais, pelo SINESP/PPE, observando-se o fluxo definido nas normas de utilização dos referidos sistemas.

§ 2º A Polinter observará as normas atinentes à jornada de trabalho estabelecidas pela instituição.

Seção V

DAS RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO

Art. 5º A Polinter subordina-se diretamente ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior (DPCI) e, mediatamente, aos demais níveis de comando, observada a hierarquia estabelecida na Lei Complementar Estadual nº 129/2004.

Seção VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A partir da publicação desta Portaria, os inquéritos policiais e demais procedimentos investigativos em trâmite na Polinter deverão ser imediatamente redistribuídos às delegacias competentes, via Departamento de Polícia da Capital e do Interior (DPCI).

Art. 7º A Polícia Civil do Estado do Acre (PCAC) adere ao Sistema de Cartas Precatórias Externas (CPE) como meio exclusivo para o recebimento de precatórias de outras unidades da Federação.

§ 1º O acesso à plataforma ocorrerá pelo endereço eletrônico cartaprecatoria.pc.ac.gov.br.

§ 2º Ato normativo próprio disciplinará o fluxo de envio e recepção de precatórias interestaduais e intraestaduais, bem como as formalidades de adesão ao sistema nacional mencionado no caput.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 532, de 18 de agosto de 2008.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA REGULAMENTAR Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Formaliza a adesão da Polícia Civil do Estado do Acre ao Comitê Nacional de Diretores de Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (CNDH), vinculado ao Conselho Nacional dos Chefes de Polícia, e designa representante institucional. Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, dirigida por delegado de polícia de carreira, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre; CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil, dentre outras coisas, dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil, bem como gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, ao teor do Art. 8º, inc. I e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC; CONSIDERANDO a necessidade de preservação, fortalecimento e implementação de estratégias de combate ao crime de homicídio e de proteção às pessoas; CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2021-CONCPC, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), que cria o Comitê Nacional de Diretores de Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (CNDH), órgão de assessoramento estratégico vinculado ao CONCPC, destinado a coordenar e integrar as atividades de repressão aos homicídios no âmbito das Polícias Cíveis; CONSIDERANDO que a referida resolução preconiza a padronização organizacional e funcional das unidades de homicídios, visando à unidade procedimental e estratégica; e reconhece a necessidade de incentivar ações integradas contra o crime organizado, bem como de promover o aperfeiçoamento uniforme dos efetivos para melhor subsidiar a alta gestão das Polícias Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a adesão da Polícia Civil do Estado do Acre ao Comitê Nacional de Diretores de Departamentos de Homicídios e Proteção à Pessoa (CNDH), vinculado ao Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), nos termos da Resolução nº 03/2021-CONCPC.

Art. 2º Fica designado o Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) como representante oficial da instituição perante o referido Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dê-se ciência: ao Delegado Titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP; ao Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI; ao Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPC; aos demais Departamentos da Direção-Geral; ao Delegado Coordenador da Divisão Estadual de Investigações Criminais – DEIC; e ao Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 382, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 704, de 09 de outubro de 2019 que lotou o Delegado de Polícia Civil NILTON CESAR BOSCARO, na 5ª Delegacia de Polícia Civil;

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos – DRCC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL**

Portaria PCAC Nº 383, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Designar o Delegado de Polícia Civil Dione dos Anjos Lucas para desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM no período de 07/05/2026 a 01/06/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL**

Portaria PCAC Nº 389, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC Nº 236, de 08 de Abril de 2026 que designou o Delegado de Polícia Civil Adriano de Moraes Araújo, para desempenhar suas funções na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL**

Portaria PCAC Nº 266, DE 14 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC Nº146, de 24 de fevereiro de 2025 que lotou o Oficial Investigador de Polícia Civil Matheus José Pinto de Lima na DEAM;

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na DRACO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL**

Portaria PCAC Nº 379, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 140, de 24 de fevereiro de 2025 que lotou a Oficial Investigadora de Polícia Civil SUELEN ESTEFANE CRUZ DE OLIVEIRA, no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI.

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões – DCORE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL**

Portaria PCAC Nº 384, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC Nº 267, de 14 de Abril de 2026 que lotou o Oficial Investigador de Polícia Civil Rodrigo Bessa Fleming na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões – DCORE.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 385, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 1054, de 13 de dezembro de 2022 que lotou a Oficial Investigadora de Polícia Civil Ana Paula Sales da Costa, na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões-DCORE;

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 388, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 065, de 27 de janeiro de 2015 que lotou o Oficial Investigadora de Polícia Civil ALEXANDRE CARLOS MAGALHÃES VASCONCELOS, no Departamento Técnico Policial – DTP;

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria PCAC Nº 390, DE 30 DE abril DE 2026

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 13.333 de 08 de Abril publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria PCAC nº 266, de 18 de Abril de 2022 que lotou a Oficial Investigadora de Polícia Civil RENATA ALVES DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA, na Delegacia de Combate a Roubos e Extorsões-DCORE;

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 387, DE 30 DE abril DE 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença prêmio ao servidor RODRIGO BESSA FLEMING, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2019, a ser gozado a partir de 01/05/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA EXCITER MOTORS LTDA, CNPJ: 26.134.214/0001-44.

TERMO DE ADESÃO nº 14/2025/PCAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025/DSEI

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024

PROCESSO Nº 0064.016163.00020/2025-70

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

O Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.034.443/001-54, através da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.584.440/0001-97, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, n.º 1.294 Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil o senhor Pedro Paulo Silva Buzolin, nomeado de acordo com o Decreto nº 13.333-P, de 8 de abril de 2026 e a Lei de Autonomia da Polícia Civil nº. 190 de 29 de dezembro de 2008 tem competência para assinar contratos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: empresa EXCITER MOTORS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.214/0001-44, situada na rua São Paulo, nº 557, bairro Dom Giocondo, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-276, Tel. (68) 9.8423-6020 / (68) 3221-6426, email: alexcruz@exciter.com.br, neste ato, representado pelo senhor ALEX COSTA CRUZ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente Termo de Apostilamento; conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Quadriciclo, potência mínima: 20cv, quantidade marchas: 5 marchas à frente e uma ré, cilindrada mínima: 300cc, cor: verde, modelo: zero km, características adicionais: tração 4x4, 4 tempos, sistema partida elétrica, para atender a demanda da Polícia Civil do Estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Este termo tem por finalidade INCLUIR na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 029/2025, a qual passará a constar os seguintes Dados Orçamentários abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 451/001

Programa de Trabalho: 06183143111100000 11100000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 15000100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro do presente termo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 01 (uma) via que depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante.

Pedro Paulo Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Decreto nº 13.333-P, de 8 de abril de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE nº 298, de 30 de abril de 2026

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e

Considerando o constante no processo SEI nº 0056.0001008.00045/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Letícia Helen Castro Rocha do cargo em comissão, referência CC-PGE-03, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 41, de 06 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº 13.938, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2026/PMAC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, Marta Renata da Silva Freitas Alves, Comandante – Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, no exercício das atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo, CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 3.747, de 2 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade e Compliance no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Acre; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.991, de 7 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE n.º 002/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SECC/CGE n.º 001, de 3 de fevereiro de 2026, que institui e sistematiza as práticas relativas ao Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que o comprometimento expresso, contínuo e exemplar da Alta Administração constitui condição indispensável para a efetiva implementação do Programa de Integridade e para o fortalecimento da ética, da governança, dos controles internos e da gestão de riscos no âmbito institucional;

FIRMO o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMETIMENTO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, mediante as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão e meu comprometimento expresso, institucional e contínuo com a implementação, o fortalecimento, o monitoramento e o aperfeiçoamento do Programa de Integridade no âmbito da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC , em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Assumo o compromisso de adotar, promover e fazer observar, no âmbito deste órgão, as seguintes diretrizes e providências:

- apoiar institucionalmente o Programa de Integridade, assegurando sua prioridade e efetiva implementação no âmbito do órgão ou entidade;
- atuar com ética, integridade, diligência e exemplaridade no exercício da função, de modo a fortalecer a cultura de integridade institucional;
- apoiar a elaboração, aprovação, execução, monitoramento e atualização do Plano de Integridade, como principal instrumento de materialização do Programa de Integridade;
- promover a integração entre integridade, gestão de riscos, controles internos, governança e planejamento institucional;
- assegurar, na medida das disponibilidades institucionais, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de integridade;
- acompanhar a implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade e determinar, quando necessário, medidas de aperfeiçoamento; e
- fomentar a capacitação e a conscientização de gestores, servidores e colaboradores sobre ética, integridade, gestão de riscos e controles internos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA INSTITUCIONAL

Reconheço que o êxito do Programa de Integridade depende do comprometimento efetivo da liderança institucional, razão pela qual assumo o dever de conferir apoio concreto, orientação estratégica e exemplo de conduta compatíveis com os princípios e objetivos do referido Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto eu estiver investida na condição de autoridade máxima da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC , sem prejuízo de sua reafirmação em atos supervenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente e divulgado internamente, para ciência dos gestores, servidores e colaboradores da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Assinado eletronicamente por Marta Renata da Silva Freitas Alves, Comandante-Geral da PMAC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 29/2026 – PMAC

PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00033/2026-15

DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE CONTRATADA: F. ALMEIDA DA SILVA CNPJ: 06.886.449/0001-85 DO OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de medalhas, troféus e totens personalizados, produzidos sob demanda, conforme identidade visual oficial das comemorações dos 110 anos da Polícia Militar do Estado do Acre. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. Integram este contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes no Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 01/2026 e Processo de compra nº 0000014/2026. DA ALTERAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO As especificações detalhadas do objeto (descrições, quantidades e valores):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha em acrílico personalizada, com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	205	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
2	Troféu em PVC expandido personalizado, com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	59	R\$ 58,00	R\$ 3.422,00
3	Totem personalizado com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	36	R\$ 60,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.912,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações detalhadas do objeto (descrições, quantidades e valores):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha em acrílico personalizada, com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	205	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
2	Troféu em PVC expandido personalizado, com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	59	R\$ 58,00	R\$ 3.422,00
3	Totem personalizado com corte especial. Conforme modelo de design em anexo II.	Und.	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.732,00

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento está amparado nas justificativas constantes do processo administrativo nº 0044.011995.00033/2026-15, no Art 136, da lei 14.133/2021 e no poder de autotutela da Administração (Súmula 473/STF).

DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ASSINATURA: A senhora Marta Renata da Silva Freitas Alves – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC E A EMPRESA EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024, cujo objeto é o Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (expediente e escritório, elétrico e eletrônicos e ferramentas para jardinagem), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

DA VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2025 para o período de 05/05/2026 a 05/05/2027.

DO VALOR DO CONTRATO Mantém-se os valores unitários dos itens registrados e valores totais, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO – SECC	QUANT. PARA REGISTRO – SEMA	QUANT. PARA REGIS- TRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Papel fotográfico Adesivo á prova d'água tamanho a4, med. 210 x 297mm, 130g, pacote com 50 folhas.	RESMA	20	50	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.680,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços nº 21/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 25 de abril de 2026.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Edvan Paiva de Souza
EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRE- TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC E A EMPRESA R. S. MIRANDA LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024, cujo objeto é o Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (expediente e escritório, elétrico e eletrônicos e ferramentas para jardinagem), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

DA VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 27/2025 para o período de 06/05/2026 a 06/05/2027.

DO VALOR DO CONTRATO Mantém-se os valores unitários dos itens registrados e valores totais, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO – SECC	QUANT. PARA REGISTRO – SEMA	QUANT. PARA REGISTRO SECC E SEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Suporte Para Fita Adesiva Sf 2000 Duplo Preto	UND	22	30	52	R\$ 45,68	R\$ 2.375,36
VALOR TOTAL							R\$ 2.375,36

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços nº 27/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 24 de abril de 2026.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Richard S. Miranda
R. S. MIRANDA LTDA
Representante Legal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRE- TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC E A EMPRESA DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024, cujo objeto é o Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (expediente e escritório, elétrico e eletrônicos e ferramentas para jardinagem), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

DA VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2025 para o período de 08/05/2026 a 08/05/2027.

DO VALOR DO CONTRATO Mantém-se os valores unitários dos itens registrados e valores totais, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO – SEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Mouse pad com apoio para pulso; na cor preta.	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.150,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços nº 30/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 24 de abril de 2026.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Ligiane Paula G. I. Haiduki
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Representante Legal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRE- TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC E A EMPRESA PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024, cujo objeto é o Registro de preços de aquisição de materiais de consumo (expediente e escritório, elétrico e eletrônicos e ferramentas para jardinagem), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

DA VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 para o período de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DO VALOR DO CONTRATO Mantém-se os valores unitários dos itens registrados e valores totais, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PARA REGISTRO – SECC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	25	R\$ 7,93	R\$ 198,25
12	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor laranja, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	25	R\$ 7,93	R\$ 198,25
13	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor verde, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	25	R\$ 7,93	R\$ 198,25
14	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor rosa, traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	13	R\$ 7,93	R\$ 103,09
17	Clips para papel; nº 6/0; galvanizado; caixa com 100 unidades.	CX	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
18	Clips para papel; nº 3/0; galvanizado; caixa com 100 unidades.	CX	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
20	Envelope de papelaria; formato A4; medindo 260mm x 360mm; cor amarela.	UND	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
21	Envelope de papelaria; saco grande; tamanho 310x410mm; cor amarela.	UND	150	R\$ 0,47	R\$ 70,50
22	Espiral para encadernação de plástico pvc; preto; com 23mm; pacote com 60 unidades.	PCT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
24	Espiral para encadernação de plástico pvc; preto; com 40mm pacote com 100 unidades	PCT	5	R\$ 62,25	R\$ 311,25
25	Etiqueta adesiva para envelope; no formato redondo; medindo 15mm; pacote com 10 folhas 60 unidades cada; na cor dourada.	PCT	30	R\$ 9,86	R\$ 295,80
26	Fita Adesiva Crepe 48mm X 50m cor Branca.	UND	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
29	Fita de Gorgurão Verde bandeira Larguras: 07mm,10mm Composição: 100% Poliéster	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
30	Fita de Gorgurão Amarelo Ouro Larguras: 07mm,10mm Composição: 100% Poliéster	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
31	Grampeador rocam para tapeceiro tipo pistola apropriado para fixação de materiais em madeira; tamanho 106/6.	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
32	Grampo para grampeador de tapeceiro caixa com 3.500 unidades de grampos; galvanizado 106/6mm, 106/4mm, 106/8 mm	CX	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
33	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 105 mm, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, características adicionais haste 9 cm, capacidade 600 folhas, cor preta, pacote com 50und.	PCT	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00
34	Lápis com borracha corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 02; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fabricante na embalagem; acessório adicional: borracha branca.	CX	2	R\$ 7,55	R\$ 15,10
35	Livro de protocolo com 100 folhas, med.: 148 mm x 202 mm.	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
36	Molha dedos base em plástico vermelho, glicerinado, com 12 gramas.	UND	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
38	Organizador para mesa; em poliestireno; horizontal; com 03 divisões; em plástico transparente; medindo 330x115 x290mm.	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
39	Organizador para mesa; bandeja de expediente; simples; em acrílico transparente; tamanho ofício; para correspondência	UND	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
40	Organizador para mesa; bandeja de expediente; dupla; em acrílico transparente; tamanho ofício; para correspondência	UND	25	R\$ 27,99	R\$ 699,75
41	Organizador para mesa; bandeja de expediente; tripla; em acrílico transparente; tamanho ofício; para correspondência	UND	25	R\$ 41,99	R\$ 1.049,75
42	Papel para recado post-it; auto adesivo; removível; contendo 4 bloco colorido nas cores; verde, amarelo, laranja e rosa com 100 folhas; medindo 38mm x 50mm.	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
43	Pasta az em papelão prensado; com revestimento de polipropileno; ofício; grande; lombada 8cm; medindo 350x 280x 80mm; cor Azul.	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
44	Papel fotográfico tamanho a4, med. 210 x 297mm, 180g, caixa com 50 folhas.	RESMA	19	R\$ 16,97	R\$ 322,43
48	Pasta sanfonada econômico 12 divisões a4 unitário transparente Indicação para escritório; material em polipropileno Medida da peças 325 x 230 mm Cor do produto: Transparente	UND	24	R\$ 19,34	R\$ 464,16
49	Pasta sanfonada econômico 31 divisões a4 unitário transparente Indicação para escritório; material em polipropileno Medida da peças 325 x 230 mm Cor do produto: Transparente	UND	28	R\$ 30,99	R\$ 867,72
54	Percevejo Colorido nº 4; caixa com 100 unidades.	CX	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80
55	Pincel marcador; para quadro branco; com tinta na cor azul; tinta à base de álcool; com secagem rápida; Caixa com 12 unidades. BRW	CX	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
56	Pincel marcador; para quadro branco com tinta na cor preta, tinta à base de álcool com secagem rápida; Caixa com 12 unidades. BRW	CX	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
57	Pincel marcador; para quadro branco com tinta na cor vermelha, tinta à base de álcool com secagem rápida; Caixa com 12 unidades. BRW	CX	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
58	Pincel marcador permanente; cor azul; para uso em qualquer superfície; como madeira, vidro, metal, PVC, porcelana, filme fotográfico e papel; tinta à base de álcool; secagem rápida; cor intensa; baixo odor, caixa com 12 unidades. BRW	CX	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
59	Pincel marcador permanente; cor preta; para uso em qualquer superfície; como madeira, vidro, metal, PVC, porcelana, filme fotográfico e papel; tinta à base de álcool; secagem rápida; cor intensa; baixo odor, caixa com 12 unidades. BRW	CX	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
61	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura em epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32 mm, abertura de 15 mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel 75g/m². Caixa com 12 unidades. Ref.: "BRW", similar ou equivalente. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário).	CX	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
64	Tesoura de picotar tesoura ondulada serrilhada confortável durável para tecido de costura para couro para forro de artesanato	UND	15	R\$ 6,91	R\$ 103,65
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
70	Pilha alcalina AA; do tipo palito. Tensão nominal de 1,5V; embalado em cartelas com 02 unidades.	UND	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
VALOR TOTAL					R\$ 11.159,84

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços nº 21/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 382/2024.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 24 de abril de 2026.

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

Ursus Lujan Fernandez

PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Representante Legal

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

PROCESSO 4002.008929.00007/2026-31

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026/CASACIVIL

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer n.º 31/2026/CASACIVIL – SAJCC (0020467735), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo SEI nº 4002.008929.00007/2026-31, cujo objeto é a aquisição de mobiliário corporativo destinado ao Gabinete do Exmo. Governador do Estado do Acre, localizado no Palácio Rio Branco, autorizando a contratação da empresa: HOME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 26.297.053/0001-00, com valor total de R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 041222286221270000; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

PROCESSO 4002.008929.00008/2026-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026/CASACIVIL

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer n.º 33/2026/CASACIVIL – SAJCC (0020475764), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação tratada no Processo SEI nº 4002.008929.00008/2026-86, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria de Estado da Casa Civil, abrangendo a confecção de materiais gráficos diversos, tais como impressos institucionais, formulários, pastas, envelopes, blocos, cartazes, folders, banners e demais materiais correlatos, autorizando a contratação da empresa: V. DA SILVA BEZERRA – ME – CNPJ: 16.807.204/0001-79, com valor total de R\$ 32.586,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 041222286221270000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 15000100.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto 01-P de 02 de janeiro de 2023

SEAD

Portaria SEAD Nº 320, DE 14 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 21-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e da Portaria SEAD 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado 13.452, de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO 179/2026/SEAD – DIAP/SEAD – DEJUR/SEAD – DIRGEP/SEAD – SEAPE, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – DEJUR/SEAD, proferido no PROCESSO SEI 0039.016108.00109/2025-16.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 19 de janeiro de 2027, o servidor Rosicley Souza da Silva, matrícula 9427325-1, para prestação de seus serviços na Representação do Governo do Acre – REPAC/BSB.

Art. 2º É de responsabilidade do órgão onde será lotado o servidor, o pagamento de sua remuneração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUILHERME SCHIRMER DUARTE

Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 01/01/2023 – DOE nº. 13.443
Portaria SEAD nº. 22, de 11/01/2023 – DOE nº. 13.452
(documento assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 353, DE 29 DE abril DE 2026

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o processo nº 0006.016576.00011/2026-57. Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 08 de junho de 2026, a servidora Josefa Ribeiro Leite da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9353089-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/06/2012 a 31/05/2017.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº21-P
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 355, DE 29 DE abril DE 2026

Portaria SEAD Nº 68, DE 20 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº.08-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 2.266 e da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, que estabelece a nova estrutura de carreiras dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 4º e 9º do Decreto 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores abrangidos pelas leis supra mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alan de Lucena Dantas, matricula 9233644-2 para compor a Comissão de Promoção dos servidores ocupantes dos cargos de nível superior, em substituição ao servidor Magno Adriano Santos da Costa no período 04 a 19 de maio de 2026.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretario de Estado de Administração
(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CPC/SELIC – SEOP**
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS ATUALIZADA

A Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público a relação do CREDENCIAMENTO de acordo com o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CPC/SELIC – SEOP, conforme relação a seguir:

1º credenciado, JOSÉ ALBERTO JUNIOR, 2ª credenciada, MARINA CUNHA DANTAS e 3º credenciado M. SOARES DE MOURA SILVAAs demais informações constam na ata da sessão pública, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2026.

Anselmo de Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Contratação – CPC – Em Exercício
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial – DEORB

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 045/2026 – COMPRASGOV Nº 90045/2026 – CPC – SEI Nº 4016.011962.00115/2025-63

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adaptação do Depósito/Almoxarifado para acomodação de Alogamentos no 6º BPM da Polícia Militar em Cruzeiro do Sul/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/04/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 21/05/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 30 de Abril de 2026.

Anselmo de Miranda

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIAADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 161/2026 – COMPRASGOV Nº 90161/2026 – PROCESSO Nº 0000004/2026/SETE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a futura e eventual prestação de serviços de confecção, fornecimento, impressão e acabamento de material gráfico e correlatos, bem como itens institucionais de comunicação visual, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/05/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 18/05/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.
Rio Branco-AC, 30 de Abril de 2026.

Joelson Queiroz Souza Amorim
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2026 – COMPRASGOV Nº 90119/2026 – DETRAN – SEI Nº 0068.008553.00022/2026-42

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota pertencentes ou sob responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito – Acre, inclusive o serviço de recolhimentos com retenção dos encargos e tributos de obrigação da contratada em nome desta Autarquia por cada posto credenciado, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – Acre

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/05/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 18/05/2026, por meio dos sites e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 30 de Abril de 2026.

Mário Jorge Moraes de Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2026 – COMPRASGOV Nº 90130/2026 – FUNDHACRE – SEI Nº 0039.007089.00029/2026-91

Objeto: Aquisição de material permanente, destinado ao sistema de teste ergométrico e ao eletroencefalograma (EEG) de 32 canais, visando atender às necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE. A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/05/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 30 de Abril de 2026.

Janda Feitosa de Araújo
Pregoeira

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO/SEAGRI/Nº 31/2026

PROCESSO SEAGRI Nº 0853.013719.00195/2026-13

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a PREFEITURA DE BRASILÉIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.508.933/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do TERMO DE CONVÊNIO/SEAGRI/Nº 031/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vigência de prazo do contrato antes com fim previsto para 30/04/2026, fica alterada para 30/06/2026, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENIENTE pela execução do objeto deste TERMO DE CONVÊNIO/SEAGRI/Nº 031/2026 o Valor Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONCEDENTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, na forma prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 11.406 de 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de abril de 2026.

Assinam: TEMYLLIS LIMA DA SILVA, (SEAGRI) e CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/SEAGRI/Nº 068/2025

PROCESSO SEAGRI Nº 0088.016766.00435/2025-95

Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGROEXTRATIVISTAS NOSSA SENHORA DOS SERINGUEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.948/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2025/SEAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vigência de prazo do contrato antes com fim previsto para 30/04/2026, fica alterada para 29/06/2026, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Colaboradora disponibilizará a Colaborada pela execução do objeto deste Termo de Colaboração nº 068/2025 o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito na Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A SEAGRI obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

Assinam: TEMYLLIS LIMA DA SILVA, (SEAGRI) e IRANILCE PEREIRA DA SILVA LANES (ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGROEXTRATIVISTAS NOSSA SENHORA DOS SERINGUEIROS).

SEASDH

RESOLUÇÃO Nº 05, de abril de 2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.011 de 18 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.967, de 22 de julho de 2015, com base na deliberação da Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026, e CONSIDERANDO o Ofício 02/2026, de 24 de março de 2026, da Escola de Conselhos do Acre solicitando atualização da composição do Comitê Gestor, com a inclusão do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que, em sessão conjunta com o CEDCA, realizada no dia 30 de outubro de 2025, aprovou sua participação no citado Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê Gestor da Escola de Conselhos do Acre – ECAC, instituído pela Resolução CEDCA n. 17/2023, para o mandato 2026-2027, com a seguinte representação:

Universidade Federal do Acre – UFAC

João Silva Lima – Titular

Eurenice Oliveira de Lima – Suplente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA

Hélio Cezar Koury Filho – Titular

Suellem Almeida da Silva – Suplente

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

Paula Raissa Almeida de Souza – Titular

Gabriel Maia Gelpke – Suplente

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

Ivanete Rodrigues da Silva Paes – Titular

Joelma dos Santos Pontes Santos – Suplente

Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ/AC

Jorge Luiz Lima da Silva Filho – Titular

Carolina Alvares Bragança – Suplente

Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC

Celso Araújo Rodrigues – Titular

Rogério Carvalho Pacheco – Suplente
Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC
Iverson Rodrigo C. Bueno – Titular
Francisco Maia Guedes – Suplente
Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA/AC
Sarah Nunes Farhat – Titular
Antônio Ferreira da Silva – Suplente
Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC.
Jhonas Lima de Aguiar – Titular
Lucinaira de Carvalho Silva – Suplente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Cezar Koury Filho
Presidente do CEDCA/AC

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1268, DE 28 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P/2026, de 1 abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.141, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a política de formação dos profissionais da educação no âmbito do Estado do Acre; CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, transparência e legalidade do certame;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, destinada à seleção de profissionais para atuação como Professor Formador/Tutor e Apoio Administrativo/Tecnológico, no âmbito da Formação Inicial e Continuada das Equipes Gestoras da Rede Pública Estadual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I– Lídia Maria Cavalcante Lima, matrícula nº 9512560-1 – Presidente;
- II– Maria do Socorro D'Ávila de Oliveira, matrícula nº 188298-3 – Membro;
- II– Silvirlene Lopes de Moura, matrícula nº 920218-1/2 – Membro;
- IV– Ney Victor Silva Braga, matrícula nº 9684279-1 – Membro;
- V– Aquiles Geraldo Rodrigues Terra, matrícula nº 9465693-3 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I– Coordenar, organizar e executar o Processo Seletivo Simplificado;
- II– Realizar a análise documental dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;
- II– Julgar recursos interpostos pelos candidatos;
- IV– Elaborar e divulgar os resultados preliminar e final;
- V– Zelar pela lisura, transparência e cumprimento das normas do certame;
- VI– Resolver os casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os membros da Comissão não poderão participar do processo seletivo na condição de candidatos, nem possuir vínculo direto com candidatos inscritos, garantindo a imparcialidade do certame.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1279, DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria SEE nº 1174/2026 (0020534739) de 23 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA THEREZA CODOGNO CARQUEJEIRO, matrícula nº 9066314-1, para exercer a função de Diretora Interina na Escola Cívico Militar 15 de junho, Tipificação D, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1287, DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 170/2026, referente Aquisição de kits Materiais Escolares para atender o Ensino fundamental – Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fundamental e Médio), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 firmado com a empresa EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.531.645/0001-17.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores

I – Membro Titular: ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA –
Matrícula: 9570616-2

II – Membro Titular: MARCUS VINICIUS MAIA OLIVEIRA SEKIGUCHI –
Matrícula: 9651454-1

III – Membro Titular: MARIA SANDRA CORDEIRO ALEIXO –
Matrícula: 230146-1

IV – Membro Suplente: RITA MARIA PEREIRA COSTA –
Matrícula: 330647-1

V – Membro Suplente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA –
Matrícula: 265195-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III – expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1293, DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 9684368-1, para exercer a função de Secretário na Escola Delzuíte Barroso Braga de Araújo, Tipificação C, no município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1294, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora DUCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 9290540-4, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Dr. Djalma da Cunha Batista, tipificação C, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1296, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DUCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 9290540-4, para exercer a função de Diretora Interina na Escola Dr. Djalma da Cunha Batista, tipificação C, no Município de Tarauacá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1299, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor HELENILSON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 9144765-12, da função de Coordenador Geral da Representação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1300, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DUCEIDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 206, para exercer a função de Coordenadora Geral da Representação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de abril de 2026..

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1307, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os servidores para compor a comissão para elaboração do Plano de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026; CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 3.747, de 2 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade e Compliance no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Acre; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 10.991, de 7 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE n.º 002/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SECC/CGE n.º 001, de 3 de fevereiro de 2026, que institui e sistematiza as práticas relativas ao Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO que o comprometimento expresso, contínuo e exemplar da Alta Administração constitui condição indispensável para a efetiva implementação do Programa de Integridade e para o fortalecimento da ética, da governança, dos controles internos e da gestão de riscos no âmbito institucional; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta SECC/CGE n.º 001, de 03 de fevereiro de 2026, que institui e sistematiza práticas relacionadas à elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a comissão para atuar na coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Cultura:

I – Ianná Karina Biancardi de Souza Nua, Assessora Técnica do Controle Interno – Membro;

II – Emanuel Herme de Lima Amaral, Assessor Técnico da Consultoria Jurídica – Membro;

III – Marina Abreu de Almeida Fernandes, Chefe da Divisão de Planejamento e Monitoramento.

Parágrafo único. A coordenação das atividades da comissão ficará a cargo da servidora designada no inciso I desta Portaria.

Art. 2º Constitui atribuição dos servidores:

I – elaborar e monitorar o Plano de Integridade, em articulação com o Comitê Interno de Gestão de Riscos;

II – promover a integração das ações com as áreas de controle interno, gestão de pessoas, contratos e planejamento;

III – coordenar o levantamento e o monitoramento dos riscos de integridade;

IV – manter interlocução direta com a Controladoria Geral do Estado, por meio da Diretoria de Transparência e Integridade.

Art. 3º O prazo de realização das atividades desta comissão está vinculado ao cronograma de elaboração do Plano de Integridade fornecido pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1289, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.237-A, página 16, de 02 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais objeto do CONTRATO/SEE Nº 172/2026, referente Aquisição de kits Materiais Escolares para atender o Ensino fundamental – Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA (Fundamental e Médio) em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 989952-8 – Emenda Parlamentar nº 71020008/2025 e Termo de Compromisso PAR Nº 989953-8 – Emenda Parlamentar nº 71020008/2025, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 firmado com a empresa ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.917/0003-32.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais, citada no art.

1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores

I – Membro Titular: ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA –

Matrícula: 9570616-2

II – Membro Titular: MARCUS VINICIUS MAIA OLIVEIRA SEKIGUCHI –

Matrícula: 9651454-1

III – Membro Titular: MARIA SANDRA CORDEIRO ALEIXO –

Matrícula: 230146-1

IV – Membro Suplente: RITA MARIA PEREIRA COSTA –

Matrícula: 330647-1

V – Membro Suplente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA –

Matrícula: 265195-1

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Recebimento de Materiais:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III – expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA SEE Nº 1301, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ELIENE DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 9308334-6, da função de Secretária da Escola Santo Antônio I, Tipificação C, no município de Feijó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA SEE Nº 1281, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.237-A, página 16, de 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 300/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 1 (uma) rota, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – COM-PRASGOV nº 90010/2025 (SEI Nº0014.013896.00059/2026-19), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA – Matrícula: 276987-1;

II – Gestor Substituto: CÉLIO ROBERTO SANTIAGO DA CUNHA – Matrícula: 95550-5;

III – Fiscal Titular: SOLON BRITO DO NASCIMENTO – Matrícula: 67032

IV – Fiscal Substituto: GUSTAVO SOUZA DE MENEZES – Matrícula: 9628606

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da legislação; IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1297, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026 e, considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00256/2026-99 – Investigação Preliminar, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Auderlir Castro da Silva, Professor P2, Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Maria de Fátima Rodrigues Daniel, Professor P2, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de condutas inadequadas atribuídas à servidora D. S. S., Professor P2 30H, matrícula nº 9416900-1, em razão dos fatos apurados no Processo de Investigação Preliminar SEI Nº 0014.005654.00256/2026-99.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Afastar preventivamente a servidora D. S. S., Professor P2 30H, matrícula nº 9416900-1, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, da função de Professor, com restrição de acesso físico ao ambiente escolar, com fundamento no art. 198 da Lei Complementar nº 39/93.

Parágrafo Único – O afastamento dar-se-á pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que a servidora tomar ciência da presente portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1298, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026 e, considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00264/2026-35 – Investigação Preliminar, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria de Fátima Rodrigues Daniel, Professor P2 e, Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando apurar indícios de irregularidades administrativas, ante os fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00264/2026-35.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1286, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 408, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 14.214, de 02 de março de 2026, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00148/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de maio de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1305, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026 e considerando o Despacho em Diligência (0016566315), necessário se faz a Reabertura da Fase Instrutória do Processo Administrativo Disciplinar Nº 0014.005654.00531/2024-11 e, concessão de novo prazo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência do primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de acumulação ilegal de cargos públicos em face do servidor R. N. S. S, Apoio Administrativo Nível I 25H, matrícula nº 15709-1.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e realizar diligências que entender pertinentes.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1156, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora MARIAAMÉLIA GOMES DE LIMA, matrícula nº 2385520 – 1, da função de Professora Responsável na Escola Adolfo Barbosa Leite, Tipificação A, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 13.194-P/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 1158, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, página 16, 02 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO RUBENILSON DAMAZIO DA SILVA, matrícula nº 9406271-10, para exercer, até 17 de março de 2028, a função de Professor Responsável na Escola Vicência de Oliveira, Tipificação A, INEP: 12005029, no município de Feijó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1223, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026 e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 347/2026/SEE – DESPAD, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, matrícula nº 2350971-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0014.005654.00106/2026-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1226, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.194-P, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.237-A, de 02 de abril de 2026 e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMORANDO Nº 349/2026/SEE – DESPAD, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO, Apoio Administrativo Nível II, 30h, matrícula nº 9440313-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0014.005654.00226/2026-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 13.194-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

COMITÊ EXECUTIVO MAJOR JOÃO CÂNCIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Major João Cancio, através do Comitê Executivo Major João Cancio torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Major João Cancio.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo Pedagógico, Limpeza, Permanente e Contratação de Serviço, para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Major João Cancio, localizada à Rod. AC. 90 / Transacreana Km 80 – Zona Rural, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 29.700,00(Vinte e nove mil e setecentos reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Recarga de gás de cozinha GLP, Botija c/ 13 Kg	Unid.	25

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Item: Material Didático/Pedagógico e Limpeza		
1	Papel Contact transparente, med. 45cmx25mts	Rl.	2
2	Grampeador manual rocama c/ grampo 106/6, profissional	Unid..	2
3	Clipes de aço galvanizado com ref., 2/0,3/0, 4/0, 6/0, caixa c/ 100 unid.	cx	12
4	Apagador p/ (QB) quadro branco, c/ 6 feltro med. 6x15x3, 6 cm, 60 g.	Unid.	20
5	Kit c/ 3 pincel, (QB), quadro branco recarregável c/ 03 unid., cores preto, azul e vermelho.	Kit.	25
6	Papel fotográfico 10x15xm, 180g., pact. c/ 100 unid.	Pact.	5
7	Envelope A4 saco kraft 229x324mm., 80g c/ 100 unid.	Pact.	2
8	Papel para certificado 180g., c/ 50 unid.	Pact.	10
9	Papel cartão liso fosco, 240g, 50x66cm, cores variadas	Fls.	50
10	Pasta registradora A-Z, papelão reforçado medida(mm) 345 alturax0,80 lompada.	Unid.	12
11	Pasta para arquivo morto c/ polipropileno de cores variadas	Unid.	8
12	Papel higiênicos c/ folha simples 4x16x30mts.	Fd.	1
13	Sabão em pó sachê, 400g.	Unid.	30
14	Detergente líquido p/lavar louça, caixa c/ 24x500ml.	Cx	5
15	Água Sanitária caixa c/ 12x1lts.	Cx	5
16	Sabão em pó sachê 400g.	Unid.	25
17	Detergente líquido p/ lava louça, caixa c/ 24x500ml.	Cx	5
18	Touca descartável sanfonada c/ elástico branco, em (TNT) c/ 100 unid.	Pact.	1
19	Sabão em barra glicerinado c/ 5x200g.	Pact.	20
20	Álcool 70º líquido, caixa c/ 12x1lt.	Cx	2
21	Água Sanitária, caixa c/ 12x1lts	Cx.	3

Item	Descrições e especificações técnicas (Item: Serviço)	Unidade	Quantidade
1	Serviço manutenção, limpeza e troca de gás no bebedouro industrial de 100 lts., c/ material e mão de obra incluso.	Serv.	1
2	Serviço de limpeza e manutenção no fogão industrial de 6 bocas e forno, c/ material e mão de obra incluso.	Serv.	1
3	Serviço de instalação hidráulica c/ cano PVC, p/ (uma) torneiras na pia da cantina, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	1
4	Serviço de troca de capacitor elétrico, nos ar condicionados Split de 12 mil BTUS, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	4
5	Serviço de limpeza e manutenção nos ar condicionados de 12 mil BTUs, das salas administrativas (4), alojamento (2), biblioteca (1), sala de informática (1) e sala de aula (5), c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	13
6	Serviço de troca de fechaduras nas portas das salas de aula e sala administrativas, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	12
7	Serviço de manutenção e limpeza nos ar condicionados de 48 mil BTUs, da sala de aula (2), c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	2
8	Serviço de manutenção e limpeza nos ar condicionados de 18 mil BTUs, das sala de aula, biblioteca e sala de informática, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	7
9	Serviços de dedetização na parte interna e externa da escola, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	1
10	Serviço de manutenção no liquidificador industrial capacidade p/ 4 lts, c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	1
11	Serviço de manutenção, higienização e troca de gás e filtro de carvão ativos no bebedouro industrial de 200 lts., c/ mão de obra e material incluso.	Serv.	1
	Material p/ manutenção e pequenos reparos na Unidade de Ensino.	Unidade	Quantidade

1	Filtro purificador de água, p/ bebedouro vertical industrial	Unid.	4
2	Tubo de cano PVC ¾ de 25 mm., de 6 mts.	Unid.	1
3	Fita isolante 19mmx20mts.	RI	5
4	Fita veda rosca 18mmx25mts.	RI	5
5	Tinta esmalte/óleo sintético p/ pintar madeira de 3.6L...	Unid.	3
6	Rolo p/ pintura lã de carneiro com suporte	Unid.	2
7	Lâmpada fluorescente tubular LED, T8, 36W, caixa c/ 20 unid.	cx	2
8	Assento de tampa de vaso sanitário, plástico de cor branca	Unid.	4

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de (três) dias úteis, contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Major João Cancio no dia 05 de maio de 2026 às 16h30hs.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 02/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

Os materiais Pedagógico/Limpeza, Permanente e Contratação de serviço deverá ser entregue na Escola Major João Cancio no prazo máximo de 10 dias (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco – Ac, 30 de abril de 2026

Carlos Cezar de Souza Melo

Tesoureiro do COEX

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 195/2024

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – CPL/SELIC – SEE

SEI Nº 0014.015386.00045/2022-11

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento) e a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 195/2024, referente a contratação de empresa de engenharia para construção de 04 (quatro) Escolas Indígenas no município de Assis Brasil, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 244/2026/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor do acréscimo de R\$ 70.230,28 (setenta mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 1.220.971,36 (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), perfaz o valor total de R\$ 1.291.201,64 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de abril de 2026 até 27 de junho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de abril de 2026 até 27 de junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 717.001.1041.0000 – Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

Breno José Silva e Silva – CONSÓRCIO MCK (MB Engenharia e Construção Ltda – ME e Mayk Wisly de Sousa Freitas LTDA) – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVEQUIA

TERMO DE REFÊRÊNCIA Nº001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Padre Carlos Casavequia, através do Comitê Executivo Padre Carlos Casavequia torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 001/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 1 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Padre Carlos Casavequia.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Padre Carlos Casavequia, localizada na BR 364 KM 32, vila Nova Aldeia, município de Senador Guiomard – Acre, contato: 68 99992-9695, email: jaysonlima2014@gmail.com.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 6.889,26 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	caixa pincel permanente com 12 unidades nas cores, azul, preto e vermelho.	caixa	3
2	Papel Sulfite Ofício A4 75g caixa com 10 resmas, Resma 500 Folhas Branco	caixa	2
3	tinta refil permanente pincel marcador unidade com 500ml cores azul, preto e vermelho	unidade	3
4	agua sanitária caixa com 12 unidades de 1litro	caixa	5
5	soda caustica potes 1 kg 99% alcalinidade caixa com 12 potes	caixa	1
6	panela de pressão 20 litros fechamento externo, dimensões: 31cm largura X 36,5cm altura X 30,4cm diâmetro	unidade	1
7	pacote toucas descartáveis com 100 unidades	pacote	2
8	tinta guache 250 ml kit com 6 cores	kit	4
9	cola branca escolar 40G caixa com 12 unidades	caixa	4
10	kit pincel chato com 12 unidades para pintura em telas	kit	4
11	pincel quadro branco recarregável caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho.	caixa	3
12	bobina papel KRAF natural 120cm X 140m	unidade	1
13	recarga gás de cozinha 13 quilos	unidade	12

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Padre Carlos Casavequia, no dia: 19 de maio de 2026 às 14h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Padre Carlos Casavequia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Senador Guimard – Acre, 30 de abril de 2026.

JAYSON NASCIMENTO LIMA
Presidente ou tesoureiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVEQUIA

TERMO DE REFÊNCIA Nº002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Padre Carlos Casavequia, através do Comitê Executivo Padre Carlos Casavequia torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 002/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Padre Carlos Casavequia.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de serviços de reparos estruturais e manutenção, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Padre Carlos Casavequia, localizada na BR 364 KM 32, vila Nova Aldeia, município de Senador Guimard – Acre, contato: 68 99992-9695, email: jaysonlima2014@gmail.com.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 11.765,93 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	manutenção, reparos, pintura personalizada paredes externas e internas, instalação tomadas, bocais e dijuntores sala do AEE em alvenaria med. 6m X 6m, com material e mão de obra inclusos.	Unidade	1
2	manutenção, reparo e troca de 48 metros de cano pvc 100mm da unidade escolar até a fossa, com material e mão de obra inclusos.	Unidade	1
3	manutenção e reparos hidraulicos em 6 banheiros, troca de tampa de vasos, cx de descargas e chuveiros, material e mão de obra inclusos	Unidade	1
4	limpeza e manutenção de 06 unidades de AR condicionados de 12.000 btus	Unidade	8
5	limpeza e manutenção de 03 unidades de AR condicionado de 18.000 btus	Unidade	4
6	limpeza e manutenção de 01 unidade de AR condicionado de 30.000 btus	unidade	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – serviços e manutenção;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Padre Carlos Casavequia, no dia: 19 de maio de 2026 às 14h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 03/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Padre Carlos Casavequia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Senador Guimard – Acre, 29 de abril de 2025

7.8 Atestado de capacidade técnica.

7.9 A empresa deverá apresentar o CRC ativo do contador e o CRC ativo do Escritório (pessoa jurídica). Conter esse item apenas para ECF.

8.0 certificado da ANP – Revenda GLP (para recarga de gás)

JAYSON NASCIMENTO LIMA
Presidente ou tesoureiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2026 COMITÊ EXECUTIVO SÃO LUIZ GONZAGA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga, através do Comitê Executivo São Luiz Gonzaga torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 002/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo São Luiz Gonzaga.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga, localizada à Rua Uaquiri nº 650 – Bairro Centro, neste município de Plácido de Castro/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 29.935,69 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL NA REDE HIDRÁULICA DA ESCOLA, INCLUINDO TROCA DE VÁLVULA E USANDO GEOFONE P/DETECTAR AVARIAS, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
02	REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DO MURO INTERNO DA ESCOLA MEDINDO 110MT.DE CUMPRIMENTO POR 90MT. DE LARGURA E 2,20MT.ALTURA. COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
03	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM 03 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, CAPAC. P/ 100LT. DE ÁGUA, INCLUINDO TROCA DE FILTROS, LIMPEZA NO COMPRESSOR, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
04	REALIZAR SERV. DE MANUT. E HIGIENIZAÇÃO DE 01 FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA DE PEÇAS CORROZIVAS, C/ MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
05	REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DE 8 PORTAS DA SALA DE AULA, MEDINDO 2,10 DE CUMPRIMENTO POR 0,80 DE LARGURA, COMPREENDENDO A ESQUADRIAS BATENTES, DESEMPENHO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FECHADURAS E FERROLHOS E PINTURA, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
06	REALIZAR SERVIÇOS DE CONserto E RECUPERAÇÃO DE 12 JANELAS DA SALA DE AULA, COMPREENDENDO A TROCA DE CASTILHO BATENTES E FERROLHOS E DOBRADICES, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
07	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 16 CÂMERAS DA SALA DE AULA, INCLUINDO A TROCA DO INFRAVERMELHO, P/ MONITORAMENTO NOTURNO, CONECTORES E DVR, C/ MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
08	RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM 15 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, COMPREENDENDO, A HIDRATAÇÃO DA MADEIRA, REMOVER RESÍDUOS QUE DESTACA O RISCO, LIXAMENTO E PINTURA EM VERNIZ, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
09	REALIZAR SERVIÇOS NA MONTAGEM DE 01 ARMÁRIO DE AÇO 1,95X0,90X0,40, NA SALA DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL).	SERV.	01
10	REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 06 JANELINHAS DO DEPÓSITO DA MERENDA, MEDINDO 0,60CM. DE CUMPRIMENTO POR 0,45 DE LARGURA, INCLUINDO TROCA DE FERROLHOS E DOBRADICES E BATENTES, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
11	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS, DESINFECÇÃO COM ÁGUA SANITÁRIA, EM 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 1000LT CADA, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
12	REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, ESCOVAR E REMOVER SUJEIRAS DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5.000LT. CÚBICOS D'ÁGUA, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
13	REALIZAR SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM UM AR CONDICIONADO 12.000BTUS, NO LABORATÓRIO DA MULTIDISCIPLINA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE UM CIRCUITO EXCLUSIVO COM DIJUNTOR BIPOLAR DE 16º A 20º E CABO DE 2,5 MM2, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
14	REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA EM UM POÇO D'ÁGUA DA ESCOLA, CONTENDO 3 MT, DE PROFUNDIDADE POR 2MT. DE DIÂMETRO, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
15	REALIZAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO NA SALA DE AULA, ADMINISTRAÇÃO E CORREDORES, INCLUINDO A TROCA DE 20 LÂMPADAS BULBO LED T40W 6500K BIVOLT LUZ BRANCA FRIA, 02 CAIXA DE	SERV.	01

16	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TUBULAR T8 20W COR BRANCO-FRIO 6500K 1850LM,CX.C/25 CADA, INCLUINDO TROCA DE 15 REATORES, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
17	REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE 03 VENTILADORES DE PAREDE 50CM DE DIÂMETRO, POTÊNCIA 200 W DE VOLTAGEM, BIVOLT, INCLUINDO 100MT. DE FIO 2,5MM. , COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
18	REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DO FORRO EM PVC DO BANHEIRO MASCULINO DOS ALUNOS, INCLUINDO TROCA DE 04 PLACAS DE PVC, 1.20M X 0,20CM, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
19	REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UMA MESA MADEIRA DE LEI, DA SALA DOS PROFESSORES MEDINDO 2.0MT. DE CUMPRIMENTO POR 90CM. DE LARGURA, COM MATERIAL INCLUSO	SERV.	01
20	REALIZAR SERV. DE ROÇAGEM E RETIRADA DE ENTULIOS EM TODA ÁREA ESC.COMPREENDENDO A MED. 90MTX110MTX1,7 DE ALTURA COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
21	REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRATILEIRA DA SALA DA SECRETARIA, MEDINDO 2,20MT. DE LARGURA POR 2,50MT. DE ALTURA, COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01
22	REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO E REVITALIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR, EM UM ESPAÇO MEDINDO 10MT. DE CUMPRIMENTO POR 10MT. DE LARGURA, COMPREENDENDO A TROCA DE	SERV.	01
23	SERVIÇOS GRÁFICOS EM FORMATO ADESIVADO, PERSONALIZADO, ALTO COLANTE, FIXAÇÃO SEGURA E ALTA DURABILIDADE, 01 PLACA MEDINDO 60CM. DE ALTURA POR 1.80 DE LARGURA, OUTRA PLACA MEDINDO 77CM. DE DIÂMETRO, COM MENSAGEM IDENTIFICANDO " ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II MÉDIO E EJA SÃO LUIZ GONZAGA. COM MATERIAL INCLUSO.	SERV.	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga, no dia: 30/04/2026 às 09h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por item. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Estadual de Educação Básica São Luiz Gonzaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra. Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

8.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

8.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
8.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
8.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
8.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
8.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
Plácido de Castro-Ac, 27 de abril de 2026.

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO
MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA COUTO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 300/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – COMPRASGOV nº 90010/2025
SEI Nº 0014.013896.00059/2026-19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2026/SEE – DIGCC
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, barco de médio porte de madeira ou alumínio, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, motor, lotação de 24 pessoas, e capacidade mínima de 1.600kg, com o quantitativo de 1 (uma) rota, visando suprir a demanda de Transporte Escolar Fluvial desta Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE/AC, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino., conforme demonstrativo abaixo: DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) e Nota de Empenho nº 7170011861/2026.. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.2095.0000 – Royalties Do Petróleo E Gás Natural Vinculados À Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.573.0100 SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de abril de 2026.

ASSINAM: Reginaldo Luís Pereira Prates – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Rondinele Barros de Lima – Lopes Serviço e Comércio LTDA – Pela Contratada

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2026
A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 13.050-P16, DE 31 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.236 de 01 de Abril de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica substituída a servidora, Priscila Felix Perdome – matrícula nº 9639268, e-mail: pricila.felix@ac.gov.br da função de Fiscal Substituta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025, tem como objeto a realização de estudos, avaliações, projetos e suporte técnico, a serem prestados pelo Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Habitação e Urbanismo – SEHURB, com o objetivo de viabilizar a elaboração de projetos e da documentação necessária à regularização fundiária no Município de Tarauacá – Acre.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025, referente ao Processo SEI nº 0844.013395.00105/2025-12.
I-Gestor Titular: Marcel Gaspar Gurgel Pinheiro – matrícula: 9613722, e-mail: marcel.gastar@ac.gov.br
II-Gestor Substituto: Mateus Dutra Pereira – matrícula 9441859 e-mail: mateus.dutra@ac.gov.br
III-Fiscal Titulares: Thiago Alcalde Pinto – matrícula: 9616306, e-mail: thiago.alcalde@ac.gov.br
Hermes Rodrigues Araújo, matrícula: 9651179, e-mail: hermes.rodrigues@ac.gov.br
IV-Fiscal Substituta: Camila da Silva Moreira, matrícula nº 9626328, e-mail: camila.moreira@ac.gov.br
Art.3º Compete aos gestores acompanhar a execução processual do processo administrativo SEI nº 0844.013395.00105/2025-12.

I – Instruir os processos administrativos com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Termo de Cooperação firmado;
II – Acompanhar a vigência, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento do Termo, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
III – O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao Termo.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.5º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuarem exercendo suas atribuições.
Art.6º Revogar a Portaria SEHURB Nº 143, DE 09 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.041 de 11 de junho de 2025.

Samilca da Silva França
Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 13.050-P, de 31 de Março de 2026

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2026
A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 13.050-P16, DE 31 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.236 de 01 de Abril de 2026.
Considerando a documentação que instrui o processo eletrônico SEI Nº 0844.013754.00015/2025-96,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Dayana Silva Araújo, matrícula nº. 9345230, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada nesta Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo para a Classe III e Referência 1, com efeitos a contar de 29/12/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Samilca da Silva França
Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 13.050-P, de 31 de Março de 2026

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2026
A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 13.050-P16, DE 31 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.236 de 01 de Abril de 2026.
RESOLVE:
Art.1º Art.1ºDesignar o servidor, Mateus Dutra Pereira, matrícula 9441859, e-mail: mateus.dutra@ac.gov.br para responder pelo Departamento de Fiscalização – DEFIS, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Samilca da Silva França
Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 13.050-P, de 31 de Março de 2026

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 112, DE 30 DE ABRIL DE 2026
A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 13.050-P16, DE 31 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.236 de 01 de Abril de 2026.
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora, Camilla da Silva Moreira, matrícula 9626328, e-mail: camila.moreira@ac.gov.br para responder pelo Departamento de Projetos – DEPRO, período de 04/05/2026 à 18/05/2026, durante a ausência do titular por motivo de férias.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samilca da Silva França
Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 13.050-P, de 31 de Março de 2026

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 182 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 2009/2026/SEJUSP – GABS (Evento-SEI nº 0020550755);

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor LUCAS ONOFRE DA SILVA, matrícula nº 9181571, para responder cumulativamente como Diretor de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRMTIC, durante o período 04/05/2026 a 18/05/2026.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 186, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor GEORGE LUIZ PEREIRA SANTOS, matrícula nº 312096-1, para responder pelo cargo de Diretor do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a contar de 29 de abril de 2026.

Art. 2º — Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual n.º 10-P, de 01/01/2023.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP, E A EMPRESA INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – COMPRASGOV Nº 90266/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

PROCESSO SEI Nº 0819.012803.00018/2026-87

OBJETO Aquisição de material de consumo esportivo, (ITENS 01, 03, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 20, 26, 27, 28), visando atender às necessidades do Programa Acre Pela Vida, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 43300001.
DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 54.747,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Período: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Programa de Trabalho: 719/00106183145411130000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 2.706.3110

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sra. Elza Miranda Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA R. S. MIRANDA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – COMPRASGOV Nº 90266/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2026

Processo SEI Nº 0819.012805.00028/2025-30

OBJETO Aquisição de material de consumo esportivo, (Rede de Futsal, ITEM 19), visando atender às necessidades do Programa Acre Pela Vida, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 43300001 e Emenda Parlamentar Estadual nº 2277532025.

DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 21.928,98 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Período: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Programa de Trabalho: 719/00106183145411130000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100 e 2.706.3110

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. Richard Souza Miranda, pela empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2026, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ART. 75, DA LEI 14.133/2021
PROCESSO SEI Nº 0609.012068.00015/2025-62
PARECER Nº 493/2025/CONJUR/SEJUSP

FINALIDADE – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da razão social da CONTRATADA, no Contrato nº 04/2026, mantendo-se inalterado o número do CNPJ e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê: empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Leia-se: empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11., em Rio Branco – Acre.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2026, que não conflitem com o presente instrumento.

Rio Branco-AC, 04 de março de 2026

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E A EMPRESAS LIBERATO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025/SEJUSP – DIVCL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – COMPRASGOV Nº 90036/2024

PROCESSO SEI 0819.012803.00007/2024-35

OBJETO Aquisição de Material Permanente (20 (vinte) Aparelhos de ar condicionado 12.000 BTU'S, com instalação), destinado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR O valor global do presente Contrato é de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

Período: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Programa de Trabalho: 71900106183143111120000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. Davyd Silva Liberato, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA R. S. MIRANDA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 – COMPRASGOV Nº 90266/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo SEI Nº 0819.012803.00020/2026-56

OBJETO Aquisição de material de consumo esportivo, (ITENS 24 e 25), visando atender às necessidades do Programa Acre Pela Vida, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 43300001.

DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 50.103,50 (cinquenta mil cento e três reais e cinquenta centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Período: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Programa de Trabalho: 719/00106183145411130000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0100 e 2.706.3110

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e o Sr. Richard Souza Miranda, pela empresa.

SEMULHER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 75, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, nomeado de acordo com o Decreto Estadual nº 2.380-P, de 08 de março de 2023, assim como por meio das competências delegadas pela Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, em observância ao disposto nos Arts. 74, III, e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, o contido nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, e no §4º do Art. 5º da Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de Adesão nº 004/2026, Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0762.017049.00032/2026-96, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER e a empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, tendo como objeto o Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, sob sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a Unidade Consumidora – UC 713357, sendo:

I – Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: Judson Aparecido da Silva, Matrícula nº 9395857.

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Judson Aparecido da Silva, Matrícula nº 9395857.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designada serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de nova Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal da fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-la de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete o servidor designada como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando a autoridade superior os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ela inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas a autoridade superior e desta encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderá o servidor designada solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre – CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Art. 5º Cumpre a servidora designada observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/instrucoes-normativas/> e <https://cge.ac.gov.br/atos-normativos/cartilhas/>, respectivamente.

Art. 6º Caberá a servidora designada para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Fica a gestora e fiscal de contrato obrigada a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato de Adesão.

Kleyber Souza Guimarães

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 44, de 30 de abril de 2026

SEI: 4016.013764.00018/2025-51

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2026 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, por empresa especializada, para execução contínua de atividades de apoio administrativo, operacional e de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Acre – SEOP.

I – Gestor Titular: Vanessa Sabrina Felix Batista, Matrícula nº 9469834-1;

II – Gestor Substituto: Luiz Carlos de Oliveira, Matrícula nº 82619-2.

III – Fiscal Titular: Valmira Braga e Silva, Matrícula nº 9183167-3;

IV – Fiscal Substituto: Gleysson Maia Barros, Matrícula nº 9115153;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata Administrativa firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização da Ata Administrativa e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto da Ata, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização da Ata Administrativa e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 357/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0020590659; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro Glauber Ueyke Montenegro Mappes, matrícula nº 9560211, para responder cumulativamente pelo Departamento de Licitações e Contratos, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 357/2026/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0020590659; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo Marcus Vinicius Cabanelas Martins, matrícula nº 273082-2, para responder cumulativamente pelo Departamento Administrativo, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, tendo em vista ausência da titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2026/SEOP – SADJ/SEOP – GABIN

PROCESSO SEI Nº: 4016.011936.00349/2025-37

INTERESSADO: ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Notificação acerca da aplicação da penalidade de advertência, em razão da ausência de mobilização da empresa e o descumprimento dos prazos iniciais de execução referente ao Contrato nº 056/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços para a Construção de 2 (duas) Quadras Poliesportivas no Município de Brasília/AC e 1 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Assis Brasil/AC, no âmbito do Contrato de Repasse nº 915575/2021. Lote II.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária Adjunta de Obras Públicas

Decreto Nº 4.123-P, de 13 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação Nº 000360/2026, para atividade de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Santo Afonso, localizado em Ruas Diversas, no Município de Rio Branco – AC.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025/SEOP SEI: 4016.011962.00026/2025-17

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de Parada para Taxistas Climatizada em Sena Madureira/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta alteração contratual tem como fundamento o disposto no art. 104, incisos I, que autoriza modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, Parecer Jurídico nº 108/2026/SEOP – ASJUR/SEOP – GABIN

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Sétima – Da Garantia de Execução Contratual, do Contrato nº 064/2025, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação, segue o parágrafo abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 A contratada prestará garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor de 5% do contrato, por meio de seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária.

18.2 O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

18.3 A garantia deverá ter vigência durante todo o prazo de execução do objeto contratual, acrescido de 90 (noventa) dias, sendo renovada sempre que prorrogada a vigência do contrato.

18.4 Se necessário, a garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato;

18.5 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

18.6 Excepcionalmente, quando o objeto contratual já tiver sido integralmente executado e aceito pela Administração, e a prorrogação da vigência contratual ocorrer unicamente para fins administrativos, ou de causa e interesse da Contratante, a gestão poderá, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, dispensar a exigência de renovação da garantia, por inexistir risco residual de inadimplemento a ser coberto.

18.7 A dispensa da renovação da garantia deverá estar acompanhada do ateste da fiscalização, que certifiquem a plena execução contratual.

18.8 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

18.9 O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

18.10 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

18.11 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.12 A garantia deverá ser apresentada até a data de assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

18.13 A garantia contratual deverá acompanhar os eventuais ajustes do valor do contrato, devendo ser complementada pela contratada antes da celebração de aditivos contratuais, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

18.14 A garantia contratual servirá também para assegurar a cobertura das eventuais multas contratuais aplicadas à contratada.

18.15 Para o licitante que se apresentar na forma de consórcio, a garantia da proposta poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

18.16 No caso de opção pela caução em dinheiro, a mesma deverá ser efetuada em conta de caução vinculada à SEOP.

18.17 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade, taxa de atualização e avaliação de resgate.

18.18 Serão aceitos títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada.

18.19 No caso de opção pela garantia na forma de “Carta de Fiança Bancária”, a mesma deverá ser emitida por banco localizado no Brasil, devidamente autorizado a operar no país pelo Banco Central do Brasil. Deverá ainda ser apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL assinado em 20 de outubro de 2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Moisés dos Santos Francalino, pela empresa Mansil Empreendimentos LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/SEOP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 COMPRASGOV Nº 90018/2026 – SEOP
SEI: 4016.011962.00006/2026-27

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra de Grama Sintética Coberta, no município de Bujari/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, contados a data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O Prazo de Execução do objeto contratual é de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão / Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545 114431 097000 0 1097 – Melhoria e Ampliação dos Espaços/Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (Contrapartida); Empenho nº: 7540010290/2026; Fonte de Recurso: 1.700.3120 (Repasse); Empenho nº: 7540010291/2026.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Sóstenis da Silva Taumaturgo, pela empresa AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp. Ltda (Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação Nº 000359/2026, para atividade de Estabilização De Encosta Da Orla Do Quinze, localizado em Rua Boulevard Augusto Monteiro, s/n, Quinze, Rio Branco – AC.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

SEPI**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2025 PROCESSO SEI Nº 0722.017354.00003/2025-39

PARTES: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Associação do Povo Arara do Rio Amônia

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2025/SEPI;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 02/2025/SEPI até 28º de julho de 2026, contados a partir de 30 de abril de 2026;

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de abril de 2026.

Assinam: Francisca Oliveira de Lima Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI Flavio Nascimento Oliveira presidente da Associação do Povo Arara do Rio Amônia

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2025 PROCESSO SEI Nº 0722.017355.00007/2025-16

PARTES: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Associação do Povo Indígena Jaminawa Arara do Rio Bagé – AJARB

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 04/2025/SEPI;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 04/2025/SEPI até 28 de julho de 2026, contados a partir de 30 de abril de 2026;

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de abril de 2026.

Assinam: Francisca Oliveira de Lima Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI José Batista Siqueira presidente da Associação do Povo Indígena Jaminawa Arara do Rio Bagé – AJARB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2025 PROCESSO SEI Nº 0722.017354.00007/2025-17

PARTES: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Associação de Seringueiros Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda – ASPAKNO.

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2025/SEPI;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 07/2025/SEPI até 03 de junho de 2026, contados a partir de 30 de abril de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de abril de 2026.

Assinam: Francisca Oliveira de Lima Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI Herlândio Rodrigues de Matos presidente da Associação de Seringueiros Produtores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda – ASPAKNO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2025 PROCESSO SEI Nº 0722.017354.00001/2025-40

PARTES: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI e a Associação do Povo Shawādawa do Igarapé Humaitá (APSIH).

DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 07/2025/SEPI;

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 07/2025/SEPI até 29º de maio de 2026, contados a partir de 30 de abril de 2026;

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 29 de abril de 2026.

Assinam: Francisca Oliveira de Lima Costa pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI Damião Lima de Melo presidente da Associação do Povo Shawādawa do Igarapé Humaitá (APSIH)

SEPLAN**ESTADO DO ACRE**

PORTARIA SEPLAN Nº 103, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente ao Contrato Nº 29/2026 (0020274845), no qual foi celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e a empresa GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 43.513.870/0001-77, objetivando a contratação por inexigibilidade de turma In company da “Trilha Formativa para Lideranças – Gestão de Equipes no Setor Público”, a ser executado no período de maio a agosto de 2026, contemplando encontros formativos presenciais no município de Rio Branco/AC e mentorias individuais na modalidade on-line. Processo SEI: 0088.016751.00020/2026-15.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula 9130454-5;
Gestora Substituta: Marcelo Nogueira Rufino – Matrícula 9118373-5;
Fiscal Titular: Rodinely Pereira da Costa – Matrícula 9218475-2;
Fiscal Substituto: Iolanda de Oliveira Santos – Matrícula 45349-1.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO Nº: 19/2024

PROCESSO Nº: 0088.016712.00008/2026-31

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, CNPJ: 04.034.518/0001-05 e a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ 05.120.923/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2024 e a supressão bilateral em 40% (quarenta por cento) do valor original do contrato, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e a empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

DO VALOR: O valor do contrato atualizado passa a ser R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1159.0000; 1160.0000; 1162.0000; 1163.0000; 2193.0000 e 2194.0000; Elemento de Despesa: 33.90.33.0000 e 44.90.33.0000; Fonte de Recurso: 15000100; 17030200; 27030200; 17540501 e 27540501.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, § 2º inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº. 4.735/2016.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: rio branco – acre, 09 de abril de 2026.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN e Adriano da Nóbrega Gomes, pela empresa AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO Nº: 0088.016751.00020/2026-15

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05 e empresa GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.513.870/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Contratação de serviços capacitação in company na área de “Trilha Formativa para Lideranças – Gestão de Equipes no Setor Público”

TEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
01	Contratação do Programa “Trilha Formativa para Lideranças – Gestão de Equipes no Setor Público”, a ser executado no período de maio a agosto de 2026, contemplando encontros formativos presenciais no município de Rio Branco/AC e mentorias individuais na modalidade on-line.	60h	R\$ 111.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência adstringe-se a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de trabalho: 2193.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.0000; Fonte de Recursos: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 95. inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 11.363/2023.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Pedro Roberto Lemos Cortez, pela empresa GOVLAB DESENVOLVIMENTO LTDA.

SESACRE

PORTARIA SESACRE Nº 665, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.009424.00089/2026-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLEY DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 9219242-2, para responder pelo Núcleo de Regulação de Cirurgias, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria SESACRE nº 2127, de 22 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 14.154, de 25 de novembro de 2025, pag. 86.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 678, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 14.242-A, de 08 de abril de 2026, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.000797.00147/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMANTIÊZER LOURENÇO PEREIRA SILVA, matrícula nº 9534636-3, para responder pela Coordenação Regional de Saúde do Alto Acre, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria SESACRE nº 475, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 14.224, de 16 de março de 2025, pag. 41 e 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE

Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 201/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00260/2026-93

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 319/2024

Ordem de Entrega 77983/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo

contratual estabelecido, os itens 98 – TRAZODONA; CLORIDRATO 100MG, 87 – SERTRALINA; CLORIDRATO 100MG, 86 – RISPERIDONA; 3MG, 77 – PAROXETINA CLORIDRATO 20MG, 60 – CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, 9 BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG, constantes da Ordem de Entrega nº 77983/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 5.3, 54 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 643/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 9, 9.5 e 9.9, da Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 30 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00252/2026-47

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 792/2025

Ordem de Entrega 77930/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VERDE VIDA FORMULAS MÉDICAS LTDA

CNPJ: 10.231.523/0001-00

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 162 – PAPAINA 2%; 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NAANVISA, 161 – PAPAINA 10% 400G. FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NAANVISA, 137 – HIDRATO DE CLORAL 20% FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO DA ANIS 100ML, 112 – CARVAO VEGETAL ATIVADO; SUSPENSÃO EM SORBITOL 70% 100ML; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO DA ANVISA constantes da Ordem de Entrega nº 77930/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 792/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 29 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00255/2026-81

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 319/2024

Ordem de Entrega 78008/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Fe-

deral nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 2 – ACIDO VALPROICO; 500MG, constante da Ordem de Entrega nº 78008/2026, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 5.3, 5.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 645/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 9, 9.5 e 9.9, da Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 29 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 198/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00257/2026-70

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2025.

Ordem de Entrega 78027/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.193608/0001-33

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 14 – HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, constante da Ordem de Entrega nº 78027/2026, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 3.3, 3.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 802/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 7, 7.5 e 7.9, da Cláusula Sétima (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco, 29 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos

Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 200/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00259/2026-69

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 376/2024

Ordem de Entrega 78126/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0005-80

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 42 – ESPIRAMICINA 500MG; EQUIVALE A 1.500.000UI, 31 – CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG, 28 – CINARIZINA 25MG, 24 – CABERGOLINA 0,5MG, 16 – AMIODARONA CLORIDRATO; 200MG, 11 – ACIDO; URSODESOXILICO; 300MG, 10 – ACIDO; URSODESOXICOLICO; 150MG, 4 – ACICLOVIR 200MG, constantes da Or-

dem de Entrega nº 78126/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 775/2025. Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21. Rio Branco, 30 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos
Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00253/2026-91

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2025

Ordem de Entrega 77932/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0026-93

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 44 – TENECTEPLASE 40MG + 8ML DE AGUA PRA INJECAO, 38 – ALTEPLASE 50MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, constantes da Ordem de Entrega nº 77932/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 3.3, 3.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 804/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 7, 7.5 e 7.9, da Cláusula Décima (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21. Rio Branco, 29 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos
Matrícula 9589600-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00256/2026-25

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 292/2024

Ordem de Entrega 78136/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.489.853/0001-06

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 31 – CEFTAZIDIMA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 40 – CLARITROMICINA 50MG/ML; SUSPENSÃO ORAL 60ML, 24 – CEFALEXINA 250MG/ PO PARA SUSPENSAO ORAL 100ML, constantes da Ordem de Entrega nº 78136/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 4.3, 4.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 516/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 9, 9.5 e 9.9, da Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21. Rio Branco, 29 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos
Matrícula 9589600-2

NOTIFICAÇÃO Nº 199/2026/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00258/2026-14

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 319/2024

Ordem de Entrega 78108/2026

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Gestor de Contrato, Srº JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO, brasileiro, Matrícula nº 9589600-2, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, com fundamento no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 21, do Decreto Federal nº 11.246/22, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 85 – RISPERIDON; 2MG, 84 – RISPERIDONA; 1MG, 64 – MIRTAZAPINA 30MG, constante da Ordem de Entrega nº 78108/2026, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com os itens 5.3, 5.4 (DO PRAZO DE ENTREGA), do Contrato Administrativo nº 647/2025.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente, adotará as providências cabíveis para a aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS PENALIDADES), pelo descumprimento das obrigações contidas nos itens 8, 8.5 e 8.9, da Cláusula Oitava (Das Obrigações da Contratada), do referido contrato, conforme o que dispõe o Artigo 155, da Lei nº 14.133/21. Rio Branco, 30 de abril de 2026

JOSÉ CHAGAS DE ARAÚJO

Gestor de Contratos
Matrícula 9589600-2

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 434/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004662.00026/2026-72

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO Aquisição de medicamento com princípio ativo de betadinutximabe para atender as necessidades da unidade de alta complexidade em oncologia – UNACON. DO PRAZO DO CONTRATO DO CONTRATO Findo o processo de contratação direta, a qualquer momento durante a vigência da Proposta de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a empresa pretensa contratada e a SESACRE poderão celebrar o respectivo Termo de Contrato. 3.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 3.4. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a Administração Pública comprove a cada exercício a vantajosidade com pesquisas de mercado e a existência de créditos orçamentários, aprovado por Termo Aditivo. 3.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 3.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 3.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 2.257.044,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.452.157/0001-14, com sede na Rua Josefina nº 200 CONJ 311, Vila Progresso, Guarulhos – SP CEP: 07093 – 080, Telefone: (11) 3872-9911, E-mail: administração@collectpharm.com, vendas2@collectpharm.com, viviane.luz@collectpharm.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Betadinutuximabe 4,5 mg/ml	FA/AMP	36	R\$62.695,68	R\$ 2.257.044,48
VALOR TOTAL					R\$2.257.044,48

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 721 SESACRE / 607 Fundo Estadual de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002. Data de Assinatura: 30/04/2026.

ASSINAM: JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PATRÍCIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE, RUTH TEIXEIRA DA SILVA LISBÔA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATO Nº: 17/2025.
PROCESSO Nº: 0066.019360.00010/2026-94.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o aditivo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial estipulado na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 17/2025 (0020517496).
DAS PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDENCIA, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, doravante denominada CONTRATADA.
DA VIGENCIA: O prazo de vigência contrato encerra-se dia 26/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 71421120190000; Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00.00 – MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração e As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 71421120190000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Material Permanente; Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração (Recurso Próprio) e Nota de Complemento de Empenho nº 7142110214/2026 (0020563950) da Nota de Empenho nº 7142110067/2026 (0020562844).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal encontra-se na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 17/2025, bem como nos arts.107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Ac, 29 de abril de 2026.
ASSINAM: Senhor Francisco Alves de Assis Filho pelo contratante; e o senhor Darcy Duarte de Alencar Filho pela contratada.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023
Contratante

DERACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Torna-se pública a Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para aquisição de equipamento fotográfico profissional, composto por câmera fotográfica digital mirrorless full frame e lente teleobjetiva 70–200 mm f/2.8, ou equivalente tecnicamente superior, para atender às demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre – DERACRE, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis.
Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta de preços por meio dos e-mails: deracre.licitacao@gmail.com e deracre.nuclic@ac.gov.br, bem como poderão acessá-los no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
Art. 3º O prazo para apresentação das propostas será de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, devendo ser encaminhadas ao e-mail supracitado.
Art. 4º A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa, contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e data de emissão, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.
Rio Branco/AC, 29 de abril de 2026.

Roberto Assaf de Oliveira
Presidente do DERACRE
Decreto Estadual nº 13.118-P

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO/DERACRE Nº 094/2024
PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00077/2024-58
PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 0038.019286.00040/2026-87
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 072/2024 – COMPRASGOV nº 90072/2024 – IEPTec
Ata de Registro de Preços nº 68/2024
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo de 25% do valor do Contrato nº 94/2024, no valor de R\$ 570.657,00 (quinhentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com a PARECER Nº133/2026/DERACRE – ASSJUR/DERACRE – GABIN (PRES) e Despacho nº 1811/2026/DERACRE – DIRAF.
DAS PARTES:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa C COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade nos artigos 124, inciso I, alínea b e 125, da Lei 14.133/21.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2024, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco /ac, 29 de Abril 2026.

ASSINAM:ROBERTO ASSAF DE OLIVEIRA, pelo Contratante e CRISTIANO SILVA FERREIRA, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 401, DE 30 DE ABRIL DE 2026
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
Considerando o Processo SEI nº 0068.001042.00516/2026-11,
Considerando o teor da Portaria SEAD nº 352, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.257 de 30 de abril de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor Raimundo Antonio Souza da Silva, matrícula 9149830, a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE – 11.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 30 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 402, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Detran nº 1735, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023, que designou a servidora Eriッサ Silva Lima, matrícula nº 9188347, para responder pela 1ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 403, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Antonio Souza da Silva, matrícula 9149830, para responder pela 1ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de abril de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº. 041/2024

PROCESSO SEI Nº 0068.006449.00071/2024-01

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DETRAN/AC Nº 041/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC E A EMPRESA J DOS SANTOS QUEIROZ LTDA.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 041/2024 referente a contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, estabelecida na tabela vigente SINAPI-ACRE, para prestação de serviços ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC.

Integram o presente contrato, Nota de Empenho nº 7192040659/2026, Parecer Jurídico nº 497/2026/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES e demais elementos constantes do processo acima citado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO TABELA SOBRE A SINAPI
1	Serviços de manutenção; preventiva e corretiva em sistema elétricos de baixa e média tensão – Prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo e corretivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra na regional do Baixo Acre – Município de Rio Branco.	R\$ 400.000,00	5,5%

DO VALOR DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais; Natureza da Despesa: 3 3.40.39.00 00 – Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de taxas e contribuições e Preços Públicos

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contatos a partir de 06 de junho de 2026 e termino em 06 de junho de 2027.

O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGE/PA Nº 352/2014;

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Anderson De Souza Castro, pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e Jailson Dos Santos Queiroz – PELA EMPRESA J DOS SANTOS QUEIROZ LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

PROCESSO Nº 0068.008553.00004/2026-61

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de locação de veículo, tipo caminhão guincho, com condutor, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atendimento das atividades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, nos municípios de Sena Madureira e Rio Branco/AC.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Anderson de Souza Castro pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC e a Sra. Luana Alessandra Chalub Lianco pela empresa ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

Encarte I

Empresa: ABC EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA; CNPJ nº 18.260.017/0001-43, com sede Na Rua Madre Paulina, número 679, bairro Aeroporto, município de Epitaciolândia – AC, representada neste ato pela Sra Luana Alessandra Chalub Llanco. , CPF: 0**.1*2.**2-*3 , RG: *0*52*2 SSP/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade Estimada para a Contratação (A)	Quantidade Estimada para Registro (B)	Valor Mensal Estimado (C)	Valor Total Estimado para Contratação – 12 meses ((A x C) * 12)	Valor Total para Registro – 12 meses ((B x C) * 12)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA COM CONDUTOR – Serviço de locação de caminhão guincho tipo plataforma medindo no mínimo 6,20m x 2,20m com cintas de amarração, cor branca, tomada de força pneumática e giroflex com capacidade de 8,0 PBT de toneladas, movido a diesel, ano de fabricação mínimo 2023, com motorista disponível para atendimento (sob demanda), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mediante acionamento da contratante. Sena Madureira.	01	02	R\$ 24.916,67	R\$ 299.000,00	R\$ 598.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA COM CONDUTOR – Serviço de locação de caminhão guincho tipo plataforma medindo no mínimo 6,20m x 2,20m com cintas de amarração, cor branca, tomada de força pneumática e giroflex com capacidade de 8,0 PBT de toneladas, movido a diesel, ano de fabricação mínimo 2023, com motorista disponível para atendimento (sob demanda), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mediante acionamento da contratante. Rio Branco.	01	02	R\$ 24.083,33	R\$ 289.000,00	R\$ 578.000,00
Valor Total						R\$ 1.176.000,00

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 700, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 118/2024 (SEI n.º 0012535907), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho/RO: I – Gestor Titular: Marcos Vinicius Lima de Souza, matrícula: 9584692, e-mail: marcosv.vinicius@ac.gov.br;

II – Gestor Suplente: Gilmar Pessoa de Oliveira, matrícula: 9520244, e-mail: gilmar.pessoa@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Ismailton Vaz de Araújo, matrícula: 9338926-1, e-mail: wellington.pereira@ac.gov.br;

IV – Fiscal Substituto: David Pinheiro de Moraes, matrícula: 965266, e-mail: david.pinheiro@ac.gov.br;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria n. 252/2025, permanecendo na integralidade todos os atos administrativos praticados até a presente revogação.

LEANDRO DO NASCIMENTO ROCHA

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026

PORTARIA IAPEN Nº 701, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 012/2021 (SEI n.º 3312128), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Edf. Suarez Trade, sala 2501, Caminho das Arvores – Salvador – Bahia – CEP: 41820-901:

I – Gestor Titular: Marcos Vinicius Lima de Souza, matrícula: 9584692, e-mail: marcosv.vinicius@ac.gov.br;

II – Gestor Suplente: Gilmar Pessoa de Oliveira, matrícula: 9520244, e-mail: gilmar.pessoa@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Ismailton Vaz de Araújo, matrícula: 9338926-1, e-mail: wellington.pereira@ac.gov.br;

IV – Fiscal Substituto: David Pinheiro de Moraes, matrícula: 965266, e-mail: david.pinheiro@ac.gov.br;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria n. 250/2025, permanecendo na integralidade todos os atos administrativos praticados até a presente revogação.

LEANDRO DO NASCIMENTO ROCHA

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026

PORTARIA IAPEN Nº 702, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 127/2024 (0013055910) firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, e a empresa VISION NET LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.134.811/0001-27, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico:

I – Gestor Titular: Marcos Vinicius Lima de Souza, matrícula: 9584692, e-mail: marcosv.vinicius@ac.gov.br;

II – Gestor Suplente: Gilmar Pessoa de Oliveira, matrícula: 9520244, e-mail: gilmar.pessoa@ac.gov.br;

III – Fiscal Titular: Ismailton Vaz de Araújo, matrícula: 9338926-1, e-mail: wellington.pereira@ac.gov.br;

IV – Fiscal Substituto: David Pinheiro de Moraes, matrícula: 965266, e-mail: david.pinheiro@ac.gov.br;

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de assinatura.

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria n. 248/2025, permanecendo na integralidade todos os atos administrativos praticados até a presente revogação.

LEANDRO DO NASCIMENTO ROCHA

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 13.335-P, de 8 de abril de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES III, IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 06, de 30 de ABRIL de 2026

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 1268, de 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 4.731 de 16 de outubro de 2012, torna público a convocação dos servidores efetivos de nível médio regidos pela Lei nº 2.180/2009 e pela Lei nº 392/2021, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio aptos a participarem do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes III, IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão de Promoção deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para as Classes III, IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 4.731/2012:

3.1 Da documentação para as classes III, IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;

Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível em <https://iapen.ac.gov.br/promocao/>;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato (assinatura e nº da portaria);

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do servidor;

Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima.

3.2 Das avaliações de conhecimentos

a) Avaliação prevista no Dec. 4.731/2012, art. 16 – VI, será realizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola de Administração Penitenciária (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

TABELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES IV E ESPECIAL

	Matrícula		Nome	Prazo para entrega
1.	9269410	1	HELIO DE SOUZA LIMA	26/06/2026
2.	9271090	1	JORGE RARISSON MARTINS GONGIN	06/06/2026
3.	9284940	4	LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA	02/06/2026

6. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do whatsapp (68) 99924-2475.

Bruno Roberto Vieira da Silva

Presidente da Comissão de Promoção

Aline Roberta de Souza Golfeto

Membro

Jeferson dos Santos Silva

Suplente

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	
Nome do Servidor:	Matrícula:
Lotação:	Cargo: Nível/Classe: Tel.:
2. NOME DO AVALIADOR:	
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()	
FATORES	NÍVEIS DE DESEMPENHO
1. Participação nas atividades do órgão ou entidade de lotação.	a) () Inexistência de registro de faltas as atividades ou eventos. b) () Registro de faltas as atividades em até dois eventos. c) () Registro de faltas as atividades em mais de dois eventos.
2. Zelo: consiste na utilização racional dos equipamentos e das instalações no exercício de suas atribuições.	a) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades e auxilia os demais servidores para que também o façam. b) () Cuida adequadamente dos materiais de que se utiliza em suas atividades. c) () Demonstra pouco interesse em cuidar dos materiais de que se utiliza em suas atividades.
3. Relacionamento Interpessoal: consiste na demonstração de cordialidade, respeito e urbanidade para com o público interno e externo.	a) () Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. b) () Existência de até um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho. c) () Existência de mais um registro de comportamentos reiterados que caracterizam desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.
4. Conduta Ético-Funcional: consiste em portar-se de modo ético no exercício de suas atribuições legais.	a) () Sempre cumpre as normas e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho. b) () Mantém comportamento satisfatório atendendo às normas e deveres da unidade. c) () É irregular no cumprimento das determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo.
5. Capacidade de Iniciativa: consiste no aprimoramento dos processos de trabalho e resolução de problemas em situações rotineiras ou imprevistas.	a) () Apresenta alto grau de interesse e agilidade para propor medidas diante de novos problemas, visando sempre a melhoria dos trabalhos realizados. b) () Executa adequadamente as atividades propostas apresentando interesse em superar as dificuldades encontradas. c) () Demonstra disposição apenas para lidar com situações rotineiras.
6. Assiduidade (constante na pasta de assentos funcionais nos últimos doze meses anteriores ao período da avaliação)	a) () até duas ocorrências b) () de duas a quatro ocorrências c) () de quatro a seis ocorrências
Faltas Injustificadas	Quantidades de Ocorrências:
Resultado da Avaliação	
Total de Pontos:	
Assinatura do Avaliador(a):	

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria

I. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).

Rio Branco-AC, março de 2018.

II. IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:

Nome:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação

Instituto de Administração Penitenciária

c) Setor de lotação

Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

a) Identificação do tema/área abordado na proposta:

A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...

b) Identificação do problema:

(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)

c) Apresentação da Proposta de melhoria:

(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).

d) Detalhamento da proposta apresentada

(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).

e) Ganhos com a implantação da proposta de melhoria

(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

IV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:

Fontes de pesquisa

(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)

Lista de anexos

Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA CLASSE IV E ESPECIAL

Edital de Convocação nº 07, de 30 de ABRIL de 2026.

A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC, instituída pela Portaria nº 19 de 04 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 5.971 de 30 de dezembro de 2010, torna público a convocação dos servidores efetivos regidos pela Lei nº 2.180/2009, nos termos abaixo:

1.DO OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Superior aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para referência I das Classes IV e Especial.

2.DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do processo de promoção os:

Servidores com interstício mínimo de trinta e seis meses de efetivo exercício na classe atual;

Servidores em efetivo exercício funcional no Instituto de Administração Penitenciária ou no exercício de atividade penitenciária;

Servidores que não estejam em disponibilidade;

Servidores que não estejam no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;

Servidores que não estejam na última classe do cargo ocupado;

Servidores que não sofreram penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à promoção;

Servidores que não estejam cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.

Os processos serão abertos pela Comissão deste Instituto.

3.DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

A elevação para Classe IV e Especial, referência I, dependerá que os servidores atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.971/2010:

3.1 Da documentação para as classes IV e Especial: enviar ao Setor de Promoção no prazo constante no Item 5.

Requerimento de promoção disponível no site www.iapen.acre.gov.br/promocao/;Certidões exigidas de acordo com o art.11, inciso VI da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2009: Certidões Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>); Certidões Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certificados de cursos nas áreas de interesse do IAPEN ou da carreira, com somatório de no mínimo 120 horas, nos últimos 3 anos. Em caso de curso presencial, deverá ser autenticado em cartório ou trazer original junto com a cópia;

Entrega da Proposta de Melhoria da área de atuação, com o registro de ciência do diretor da Unidade do servidor em avaliação, conforme modelo estabelecido no anexo II, arquivo disponível também com a comissão e núcleo de gestão de pessoas do Complexo Penitenciário;

Formulário de avaliação de fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;
Certificado da avaliação de conhecimentos (prova).

3.1.1 A documentação acima poderá ser enviada via e-mail para: iapensetordepromocaoac@gmail.com. Devendo ser escaneada em um só arquivo na ordem listada acima, com tamanho máximo de 3 MB.

3.3 Das avaliações

a) Avaliação prevista no Dec. 5.971/2010, art. 16 – VI, é ofertada na modalidade EAD e disponibilizada no Ambiente Virtual de Avaliação e Capacitação – AVAC da Escola do Servidor Penitenciário (link de acesso: <https://ead.iapen.acre.dev.br/>), onde o servidor deverá fazer o cadastro para ter acesso liberado à prova. Conforme regulamenta a Resolução Iapen nº 007/2022. Após a realização imprimir o certificado da avaliação e entregar junto com os demais documentos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os processos originados das documentações acima citados serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer sobre o atendimento das condições e dos requisitos de promoção.

Salientamos que, é de inteira responsabilidade do servidor a integridade das informações e documentos apresentados. Não cabendo a comissão a atribuição de conferência no ato da entrega.

As metodologias de avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo III deste Edital.

5. PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do item 03 será conforme tabela abaixo.

TABELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO IAPEN PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO – ELEVAÇÃO PARA AS CLASSES IV E ESPECIAL

	Matrícula	Nome	Prazo para entrega
1.	9263667	1 VANESSA PINHO CAVALCANTE	05/06/2026

6. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimento e informações adicionais poderão ser solicitados através do Whatsapp (68) 99924-2475.

Railene de Araújo Paulino

Presidente da Comissão

Keyla Cássia Lima Lins

Membro

Jerlândia Freire Salles

Membro

ANEXO I

Tabela dos fatores de promoção

Será considerado apto o servidor que alcançar avaliação igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção.

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:
NOME:
CARGO: MATRÍCULA:
SECRETARIA/ENTIDADE:
SETOR:
2. NOME DO AVALIADOR:
AUTO AVALIAÇÃO () CHEFE IMEDIATO () COMISSÃO ()

FATORES E PONTUAÇÃO

REQUISITO PARA PROMOÇÃO		AVALIAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) PONTOS NOS FATORES DE PROMOÇÃO	
FATORES DE AVALIAÇÃO	RESULTADO AFERIDO	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO
Participação nas atividades técnicas do órgão ou entidade de lotação.	Inexistência de registro de faltas às atividades técnicas.	10	
	Ausência do registro de participação em até dois eventos.	8	
Zelo na utilização dos equipamentos e das instalações.	Inexistência de registro de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	10	
	Até dois registros de utilização inadequada dos equipamentos e materiais relacionados à execução das atividades.	8	
Qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.	Inexistência de registro de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	10	
	Até dois registros de execução das atividades em desacordo com a legislação, regulamentos e orientações da chefia imediata, no assentamento funcional.	8	
Disseminação de informações gerenciais.	Inexistência de registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	10	
	Até um registro de centralização de informações e orientações gerenciais no assentamento funcional.	8	
Cumprimento de prazos.	Inexistência de registro de descumprimento de prazo.	10	
	Até dois registros de descumprimento de prazo.	8	
Concretização das ações de desenvolvimento constantes do Plano de Desenvolvimento individual.	Cumprimento das ações constantes do Plano.	10	
	Não cumprimento de até duas ações constantes do Plano.	8	
Disponibilidade.	Inexistência de registro de recusa às convocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho.	10	
	Até dois registros de recusa às convocações ou de descomprometimento com as atividades de trabalho.	8	
Criatividade e iniciativa.	Registro de soluções apresentadas ou de aprimoramento dos processos sugeridos, que possam ser implementados.	15	
Relacionamento interpessoal.	Inexistência de registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.	15	
	Até um registro de comportamentos reiterados que caracterizem desrespeito e desarmonização no ambiente de trabalho.	8	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS			

ANEXO II

Modelo para Proposta de melhoria
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

(Nome do autor)
(Tema da proposta)
Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção na Classe III da carreira de (cargo).
Rio Branco-AC, novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO*

a) Servidor:	
Nome:	Matrícula:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
b) Órgão ou Entidade de lotação	
Instituto de Administração Penitenciária	
c) Setor de lotação	
Unidade ou Gerência xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Coordenação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

III. PROPOSTA DE MELHORIA*

Identificação do tema/área abordado na proposta:
A referida proposta defende a implantação de um Projeto de xxxxxx nas unidades do Instituto de Administração Penitenciária...

Identificação do problema:
(Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria; como esse problema foi identificado; onde e desde quando o problema se apresenta ou pode haver melhoria; possíveis causas e efeitos, a médio e longo prazo, do problema que se deseja solucionar ou aperfeiçoar; e opiniões existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida)

Apresentação da Proposta de melhoria:
(Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, bem como, seu objetivo).

Detalhamento da proposta apresentada
(Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases ou atividades e demais informações, que considerar pertinente para confirmar ou desenvolver um entendimento comum do serviço, produto ou resultado que se pretende alcançar com a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo).

Ganhos com a implantação da proposta de melhoria
(Descrever quais os ganhos com a implantação da sugestão para as pessoas, para a unidade de trabalho, para o órgão ou entidade, para o serviço público e outros que considerar importante)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conclusão*:
Fontes de pesquisa
(Relacionar livros, sites, revistas, pesquisas e outros que deram suporte teórico ao trabalho apresentado, inclusive cases de outras instituições)

Lista de anexos
Assinatura e data de apresentação da proposta

Todos os itens com * são obrigatórios

ANEXO III

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Critérios de avaliação	Atende	Não atende
Itens obrigatórios para construção da proposta.		
Relação do tema apresentado com o órgão, instituição ou setor onde o servidor trabalha.		
Demonstrar conhecimento acerca do tema abordado.		
Manter coesão entre os itens obrigatórios.		

EXTRATO DO CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº DO N.º 32/2025-IAPEN/AC

PROCESSO SEI Nº 4005.014156.00094/2022-28

O ESTADO DO ACRE, por intermédio do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. LEANDRO NASCIMENTO ROCHA, policial Penal, nomeado pela Decreto nº 13.335-P de 08 de abril de 2026, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa P. P. DOS SANTOS CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 31.561.191/0001-94, com sede na Rua Manaus, 711 – Geraldo Fleming – Rio Branco/AC, Telefone: (68) 98403-9701 / 99991-6896, E-mail: pp-comercioeconstrucoes@gmail.com, representada, neste ato, pelo Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS CARNEIRO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;

Constitui objeto deste 3º (segundo) Termo Aditivo:

Prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2025;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no Art. 111, 124 da Lei nº. Lei nº. 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA Em razão da prorrogação descrita no subitem 1.1 deste Termo, fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO.

Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato, o qual passa a vigorar de 24/06/2026 a 21/09/2026;

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação do Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133/21.

DO FORO Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na fundamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes;

As questões que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato.

Rio Branco – AC, data da assinatura

ASSINAM: Sr. Leandro do Nascimento Rocha pela CONTRATANTE e Sr. Pedro Paulo dos Santos Carneiro pela CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO N.º 29/2025
PROCESSO SEI 4005.014156.00094/2022-28

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LEANDRO NASCIMENTO ROCHA, nomeado pela Decreto nº 13.335-P de 08 de abril de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: R & N LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.060.224/0001-05, estabelecida na Avenida Presidente Médice (Conjunto Canaã), nº 459, Sala A e B,, Bairro Areal, CEP 69.906-037, Rio Branco – Acre, neste ato representado(a) por Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio Branco – AC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1294027884 PM/AC e CPF nº 495.159.502-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021:

DO OBJETO DO ADITIVO:

Constitui objeto deste 1º (Primeiro) termo aditivo:

Acrescentar, em 25% o quantitativo do objeto do contrato, com a correspondente alteração do valor contratual, representando o montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).;

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DO VALOR Em razão do acréscimo descrito no Item 1.1.1. do presente instrumento, fica alterado da Cláusula Segunda do Contrato Original, no que concerne ao valor, passando a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de veículos tipo caminhonete. – Cabine Dupla; Tração 4 x4; Motor a Diesel; Motorização com Potência mínima de 160 CV; Câmbio Manual; Capacidade para 05 lugares; Ar Condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme); Sistema de Freios ABS; Airbag Duplo; Acessórios: Protetor de caçamba, Estribos laterais, Aparelho Multimídia), Veículo com no máximo 3 anos, com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas. Lote 1 OBS: Veículos sem condutor.	04	01	05	12	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 480.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
719/209	06.122.2286.2130.0000	33 90 39 00	1.500.0100	R\$ 96.000,00

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 154/2026/IAPEN – DIOE (0020562021).

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Termo deverá ser providenciada, em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o 20º (vigésimo) dia útil, contados da data de sua assinatura, na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 29/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim julgadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Assinam: Sr Leandro Nascimento Rocha pela CONTRATANTE e Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima pela CONTRATADA

Rio Branco – Ac, 30 de abril de 2026

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 159, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

Considerando a remissão feita ao§4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Considerando o Processo SEI nº 0052.007857.00133/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor MARCOS MIRANDA PEREIRA matrícula 9583483 – 1, na qual foi considerado Aprovado nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I,§3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IEPTEC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente em exercício, Leonardo Zanforlin Barbosa, Decreto Nº13.582-P, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
058-RB-ENF	ANA PAULA DO COUTO PINHO	4º	80
058-RB-ENF	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	8º	66
058-RB-ENF	NILZA ELIZABETH RODRIGUES CRESPO	14º	64
058-RB-ENF	RAIMUNDA LARISSA MOREIRA DE LIMA	35º	44

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, 138 – BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 04, 05 e 06 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de vínculo funcional, se houver.
- Rio Branco, 30 de abril de 2026.

Leonardo Zanforlin Barbosa
Presidente do IEPTEC em exercício
Decreto Nº 13.582-P

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente em exercício, Leonardo Zanforlin Barbosa, Decreto Nº13.582-P, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

BRASILÉIA				
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA				
MEDIÇÃO EM SALA				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	1º	69	043-BRAS-ASPED	40 HORAS

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 04, 05 e 06 de maio de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - g) Comprovante de residência atual;
 - h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - j) 1 foto 3x4 colorida;
 - k) Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 30 de abril de 2026.

Leonardo Zanforlin Barbosa
Presidente do IEPTEC em exercício
Decreto Nº 13.582-P

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2024
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA,OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARAATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 20 HORAS			
MEDIÇÃO EM SALA			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CÓDIGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
059-RB-ODONT	FRANIELI DE ARAUJO FARIAS	8º	44
059-RB-ODONT	SARA LEITE DE FREITAS	9º	44

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, 138 – BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 04, 05 e 06 maio de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - g) Comprovante de residência atual;
 - h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - j) 1 foto 3x4 colorida;
 - k) Comprovante de vínculo funcional, se houver.
- Rio Branco, 30 de abril de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026 – IEPTEC/SEE
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente em exercício, Leonardo Zanforlin Barbosa, Decreto Nº 13.582-P, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES – CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA PROFUNCIÓARIO na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme disposto neste edital.

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR – RIO BRANCO			
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
14042026120044	ADJANANE DHEIME OLIVEIRA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026120739	ADRIANA BARROSO ELIAS DE SOUSA	CLASSIFICADO/SORTEADO	

14042026121259	ADRIANA BARBOSA ELIAS		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026125821	ADRIANA RAMALHO DO SACRAMENTO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026131316	ADRIANO SANTOS DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026133703	ALEXANDRA SOUZA MELO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026142128	ALZENIRA DE ANDRADE SILVA	CLASSIFICADO	
14042026144134	AMANDA CECÍLIA TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
14042026145312	ANA MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026151201	ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	CLASSIFICADO	
14042026153723	ANA PAULA DO COUTO PINHO	CLASSIFICADO	
14042026154728	ANA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	
14042026155655	ANA RUBIA DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO	
14042026160035	ANDREA LIMA DA SILVA INACIO	CLASSIFICADO	
14042026160454	ANDRESSA PEREIRA DE SALES	CLASSIFICADO	
14042026160525	ANGELA MARIA LOPES SOUZA GOMES	CLASSIFICADO	
14042026161518	ANGELICA SOUZA DE ARAUJO		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026161748	ANGELINA MORAIS DE SOUZA		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026162433	ANTONIA GLEICE NUNES DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026163158	ANTONIA GONZAGA DA SILVA	CLASSIFICADO	
14042026163652	ANTONIO CESAR DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO	
14042026171133	ANTONIO GABRIEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	
14042026171244	ANTONIO MICAEL DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
14042026171716	AYRTON RONALD FIGUEIREDO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	
14042026171929	BRENDA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
14042026181039	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026181639	BRUNA KATHERIN DA SILVA MONTEIRO		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026182856	CAMILA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	
14042026182949	CARLOS DA SILVA SARKIS		ITEM 3.2 – INCISO III
14042026184905	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
14042026193546	CLAUDIA MOURA DA SILVA BATISTA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026194658	CLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026195230	CLEITON DA ROCHA MOURA	CLASSIFICADO	
14042026201335	CLEYSON ANDRÉ RODRIGUES MAIA	CLASSIFICADO	
14042026204149	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO	
14042026204728	DENICE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
14042026211006	DIEMESON ABREU DOS SANTOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
14042026211034	DIVINA RODRIGUES DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO	
14042026212555	DOGLAS DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO	
14042026213247	DOUGLAS MELO DE JESUS	CLASSIFICADO	
14042026213652	DOUGLAS UDERSON DA CONCEIÇÃO PIMENTEL	CLASSIFICADO	
14042026225141	DYANARA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	
14042026225823	DYENNE KÉSSIA LOPES SOUSA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026000821	EDEBERCIO GOMES ARAUJO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026093916	EDIANGELA GARCIA DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026094109	EDILAIDE DA SILVA FELISMINO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026100804	EDILÉIA CARVALHO SALES	CLASSIFICADO	
15042026103614	EDNES SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
15042026103831	EDSON MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO	
15042026104900	EDVILSON SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026110236	ELCIANE REIS DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026110501	ELIANE MARIA SOARES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026111329	ELIENE MIRANDA MONTEIRO	CLASSIFICADO	
15042026112127	ELISÂNGELA GUIMARÃES DE MENEZES	CLASSIFICADO	
15042026113816	ELIZABETE CORDEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026115131	ELZA ROCHA DE MENEZES	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026120133	EMILY DE OLIVEIRA ARAUJO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026120612	EVERTON PAIVA DE OLIVEIRA		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026121432	EWERLYNE RODRIGUES DE LIMA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026122239	FABIO BRITO GOMES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026122347	FABIULA SANTOS DE SANTANA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026125311	FERNANDA SILVA MOTA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026130654	FERNANDO VALE FERREIRA	CLASSIFICADO	
15042026130830	FRANCEMILDA DE ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO	
15042026130939	FRANCILANE DE SOUZA TUESTA	CLASSIFICADO	
15042026133833	FRANCILENE MAGALHÃES DE MENEZES AVILINO	CLASSIFICADO	
15042026134856	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA PAIVA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026140825	FRANCISCA CUNHA DE ASSIS SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026145318	FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA CARVALHO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026150722	FRANCISCA OLIVEIRA ROCHA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026150903	FRANCISCA ROSANGELA SIMÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
15042026154757	GABRIEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026155557	GABRIELA COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO	
15042026155634	GEOVANA REGO SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026162021	GESILDA MESQUITA DO NASCIMENTO TORRES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026162203	GIRLANE DE QUEIROZ NOBRE		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026163009	GIULA RODRIGUES DE FREITAS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026163021	GLEICE JANE BARROS DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026163626	GLEICIELY FLORENCIO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	
15042026164304	GLEYSON SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
15042026165313	HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026165334	IASMIM CRISTINE NASCIMENTO ARAÚJO	CLASSIFICADO	
15042026170325	IRMA PATRICIA BEZERRA FILGUERA ROCHA	CLASSIFICADO	
15042026170552	ITALO SARAH GENEROSO	CLASSIFICADO	

15042026171159	IVANETE DA CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026171508	JACKLINE CARLA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026172244	JACQUELINE DE OLIVEIRA ALVES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026174600	JAELIANA VASCONCELOS DO REGO	CLASSIFICADO	
15042026175039	JAIR RODRIGUES BRAGA MONTEIRO	CLASSIFICADO	
15042026185140	JAMARA NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO	
15042026185917	JANAINA PAULA DE LIMA		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026191203	JANEIDE DA SILVA MENDES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026191337	JANETE COSTA DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026194602	JANETE LEONCIO DOS SANTOS OLIVEIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026200607	JANIELLE MENDES DANTAS		ITEM 3.2 – INCISO III
15042026202826	JANILE DE OLIVEIRA SUSSUARANA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
15042026202848	JANIS QUEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026212726	JAQUELINE MENEZES DA CRUZ	CLASSIFICADO	
15042026213305	JARLISON PIRES RIBEIRO	CLASSIFICADO	
15042026215732	JEANE MARIA OLIVEIRA VILAÇO	CLASSIFICADO	
15042026221416	JERÔNIMO DE LIMA PAZ	CLASSIFICADO/SORTEADO	
15042026222108	JESSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026222344	JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	
15042026225858	JOANESSA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO	
16042026013616	JOÃO AUGUSTO MENTEIRO MAIA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026080613	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	
16042026091017	JOCELI MOURA DO NASCIMENTO LOUREIRO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026094239	JOCIANE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
16042026102921	JOSÉ RUBENS GADELHA DE LIMA	CLASSIFICADO	
16042026103538	JOSEFELIX ALVES DE BRITO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026104010	JOSIANE NOGUEIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO	
16042026104257	JULIA COSTA ALENCAR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
16042026112545	JULIANA MARIA CHAVES ARAUJO	CLASSIFICADO	
16042026113938	JULIANA SOARES DOS SANTOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
16042026114044	JULIANA SOMBRA AGUIAR	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026115916	JUSSARA LUSTOSA GAONA	CLASSIFICADO	
16042026120901	KAMILLY CAVALCANTE SILVA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026122540	KAREN SOUZA MELO NUNES	CLASSIFICADO	
16042026123531	KARINE PAIVA MARTINS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
16042026123534	KELCILENE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO	
16042026123608	KEMYLLY OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	
16042026124644	KEVIN WELLINTON DUARTE CRUZ	CLASSIFICADO	
16042026130619	LARISSA RODRIGUES SANTOS	CLASSIFICADO	
16042026133113	LETICIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO	
16042026144338	LIVANETE SOARES DA CRUZ		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026151046	LOUHAN ELIAS MELO ALMEIDA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026152331	LUANA LIMA FORTES	CLASSIFICADO	
16042026152732	LUANA MAIA MACHADO	CLASSIFICADO	
16042026161306	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO	
16042026163108	LUCINETE BARROSO DE FREITAS	CLASSIFICADO	
16042026165701	LUCINETE FRANCISCA MARTINS	CLASSIFICADO	
16042026165852	LUENA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026170326	MACLEAN CORDEIRO DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026175724	MANUELLA MARIA DA SILVA VALE	CLASSIFICADO/SORTEADO	
16042026181235	MARCIA GONZAGA DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026183955	MARCIELY GOMES DE SOUZA		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026185314	MARCIENE MONTEIRO DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026185439	MARGARIDA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
16042026193410	MARIA ANTONIA DA CRUZ ARAUJO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
16042026201551	MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA	CLASSIFICADO	
16042026211632	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE FARIAS	CLASSIFICADO	
16042026214536	MARIA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
16042026214731	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
16042026215329	MARIA EDUARDA SOUSA GOMES	CLASSIFICADO	
16042026215734	MARIA ELISSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
16042026221019	MARIA ESTELA DA SILVA CASTRO		ITEM 3.2 – INCISO III
16042026222906	MARIA GERCIANA SOUZA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	
16042026224002	MARIA JESSICA DA SILVA ROMANO	CLASSIFICADO	
16042026230443	MARIA JOSE ANDRADE DE SOUSA	CLASSIFICADO	
17042026002211	MARIA JOSE DE SOUZA ROCHA	CLASSIFICADO	
17042026111424	MARIA LUZIA TANANTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
17042026114132	MARIA RAYANNE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	
17042026121521	MARIA RITA FLORENTINA FELISBERTO	CLASSIFICADO	
17042026123652	MARIA ROSANGELA ARAUJO DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026130502	MARIA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS		ITEM 3.2 – INCISO III
17042026131210	MARIA VANDERLANDIA DE MESQUITA DA SILVA	CLASSIFICADO	
17042026131252	MARIA VITORIA SOUZA DE MATOS	CLASSIFICADO	
17042026141424	MARILENE NUNES GOMES	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026141735	MARLENE DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026143526	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026151235	MARLEUDE CABRAL MARQUES	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026153113	MARLUCY ARAUJO DE CARVALHO MAGALHÃES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026154130	MARLY DA CRUZ PEREIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026154641	MARTA COSTA MENEZES	CLASSIFICADO	
17042026155709	MATHEUS DA SILVA SIEBRA	CLASSIFICADO	
17042026155953	MICHEL FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO	
17042026162952	MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO	

17042026163214	MILLENI PANDOLFI PINHEIRO	CLASSIFICADO	
17042026170635	NAIANA SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO	
17042026170653	NAIARA OSSAMI CAMPOS OLIVEIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026171331	NANCY CRISTINA SALVATIERA CRUZ BEZERRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026173131	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA MAIA	CLASSIFICADO	
17042026174512	OTENIRES SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO	
17042026175922	PAOLA GRECIA FELIX MENDES	CLASSIFICADO	
17042026180119	PATRICIA JOSEFA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	
17042026183455	PAULO CESAR SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO	
17042026213120	PAULO FERNANDO DA SILVA PESSOA	CLASSIFICADO	
17042026213325	RAILANDRO DE FREITAS RIBEIRO	CLASSIFICADO	
17042026213740	RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026215440	RAIMUNDA NONATA DE DEUS DA SILVA	CLASSIFICADO	
17042026223132	RAYNA CARVALHO MARTINS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
17042026224731	REGIMEIRE SILVA	CLASSIFICADO	
17042026231631	REGINELZA BRANCHES DE SOUSA	CLASSIFICADO	
17042026231814	ROSA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
17042026232848	ROSANA GUILHERME DA SILVA	CLASSIFICADO	
18042026112527	ROSANGELA DE SOUZA E SOUZA		ITEM 3.2 – INCISO III
18042026125117	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/SORTEADO	
18042026130130	SHIRLEY GABRIELE PERES DE LIMA	CLASSIFICADO	
18042026140623	SILMARA VELOSO ORTEGA CACAU	CLASSIFICADO	
18042026201009	SILVIA REGINA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	
18042026214602	SILVIO VICENTE FERREIRA DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
19042026151443	SOLANGE SANTOS DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
19042026181950	SONIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO/SORTEADO	
20042026162654	STALLIN NAUBERT SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO/SORTEADO	
20042026165940	SUELI DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO	
20042026203819	SUELY MOURA NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	
20042026205500	TAYSA AURELIANO DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
21042026115102	THAINARA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	
21042026125455	THAIS VIANA MAIA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
21042026203849	THARLA RAMONIELLEN DE LIMA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
21042026224227	TIAGO BARDALES BARROSO	CLASSIFICADO	
22042026001446	TYAGO DA SILVA MOREIRA	CLASSIFICADO	
22042026111318	UEVERSON MOTA FERREIRA	CLASSIFICADO	
22042026111528	VALERIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
22042026123046	VANESSA AMORIM DA SILVA	CLASSIFICADO	
22042026124601	VANESSA MADEIRO DA COSTA	CLASSIFICADO	
22042026140614	VERONICA DOMINGUES DOS SANTOS		ITEM 3.2 – INCISO III
22042026141440	VIVIANA DA PENHA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
22042026165406	VIVIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BAIMA	CLASSIFICADO	
22042026171628	VIVIANE ROQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
22042026182931	WALLACE NASCIMENTO AQUINO	CLASSIFICADO	
22042026192650	WANDSON FIALES MATIAS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
22042026201331	WEMERSON DOS SANTOS DIAS	CLASSIFICADO/SORTEADO	
22042026202159	WENDERSON ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO	
22042026211800	WILLAN DA SILVA CARVALHO		ITEM 3.2 – INCISO III

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRUZEIRO DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
	ACRISCIANE LOPES RAMOS	CLASSIFICADO	
	ALCIONE CORREIA DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ALDERLANDIA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	
	ANA QUEILA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
	ANTONIA CLEUDINETE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	CACILDA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO	
	CAROLINE RAMOS AGUIAR	CLASSIFICADO	
	ELZILENE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	FRANCISCA DE ASSIS SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO	
	GICELI BASTOS SILVA	CLASSIFICADO	
	IVETE MARIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	
	JACINTA ROCHA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	
	JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
	JEANE DA SILVA RODRIGUES ROGÉRIO		ITEM 3.2 – INCISO III
	JOSEFA DE PAULA ARAÚJO	CLASSIFICADO	
	JOICINEIDE SILVA DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	JOSIANE DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO	
	LUANE FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	
	MAISA MUNIZ DOS SANTOS		ITEM 3.2 – INCISO III
	MANUELA FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	
	MARCILDA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	
	MARIA ALDEILDA BRZ RODRIGUES	CLASSIFICADO	
	MARIA ALMIRA DE LIMA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
	MARIA ANTONIA COSTA DA ROCHA	CLASSIFICADO	
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEGREIROS	CLASSIFICADO	
	MARIA DAS GRAÇAS PIRES MAGALHÃES		ITEM 3.2 – INCISO III
	MARIA DEJAMES CHAGAS DA CUNHA	CLASSIFICADO	
	MARIA FABIANA AMORIM DE LIMA	CLASSIFICADO	
	MARIA JOSÉ LEBRE GRANDIDIER		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	MARIA LUZIA SILVA DA COSTA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	MARIA TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	
	MARIA ZENIR REGINALDO DA SILVA	CLASSIFICADO	
	MARILDA DE FREITAS CORREIA	CLASSIFICADO	

	MARIZETE PAIVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	RAIANE LIMA DA CRIZ		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	RAIMUNDA EUNÉCIA GRAÇA	CLASSIFICADO	
	STEFANIA CORDEIRO GOIS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	TATIANA MENEZES DA SILVA AMORIM		ITEM 3.2 – INCISO III
	VIRGINIA DE SOUZA DANTAS	CLASSIFICADO	
	ZILMA MARIA FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO	

CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR – CRUZEIRO DO SUL			
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
	AMARINO SALES NETO	CLASSIFICADO	
	ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ANTONIO DOS SANTOS QUEIROZ	CLASSIFICADO	
	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS REIS	CLASSIFICADO	
	CLAUDENIR LIMA SOUSA	CLASSIFICADO	
	CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	
	DIACUI SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	
	ENISSON RAI PEREIRA FERNANDES	CLASSIFICADO	
	EUVILENE MARIA DE LIMA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	EVANILDO SANTANA BRAGA	CLASSIFICADO	
	FRANCELINA VIRICIO DA SILVA	CLASSIFICADO	
	FRANCISCO ELILDO DA SILVA GOMES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA GOMES	CLASSIFICADO	
	FRANCISCO UELISSON DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	
	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	GABRIELA LIMA VERDE TELES	CLASSIFICADO	
	INGRIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	JANAIRA DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	
	JOÃO DANIEL DA COSTA		ITEM 3.2 – INCISO III
	JONADABE ONOFRE DE FARIAS		ITEM 3.2 – INCISO III
	JORGE CHRYSTIAN SILVA DE FREITAS	CLASSIFICADO	
	JOSE ANDRE DO NASCIMENTO ANDRADE	CLASSIFICADO	
	KESSILA FERNANDA DOS SANTOS BARROS	CLASSIFICADO	
	LUANA SOUZA DA COSTA	CLASSIFICADO	
	LUCAS SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	
	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS REIS	CLASSIFICADO	
	MARIA ALESSA BRAGA BARBOZA	CLASSIFICADO	
	MARIA DAS GRAÇAS EUGENIA DA SILVA	CLASSIFICADO	
	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MELO	CLASSIFICADO	
	MARIA GEICILENE ANTUNIS DIAS	CLASSIFICADO	
	MARIA SANTINA DA SILVA	CLASSIFICADO	
	MARIA VERONICA DANTAS DA COSTA	CLASSIFICADO	
	MAURICÉLIA ALENCAR DA SILVA	CLASSIFICADO	
	ORLANDO DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO	
	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	
	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA INACIO	CLASSIFICADO	
	RAISSA DOS SANTOS SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	SAIANA COSTA PAULA	CLASSIFICADO	
	SEGILA PAULA LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO	
	SIDNEY LUSTOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	TALIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	
	TAUA RAILANDER DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	
	THAWANA LIMA RODRIGUE	CLASSIFICADO	
	UALACE DA COSTA DIAS	CLASSIFICADO	

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RIO BRANCO			
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
	ALDEMIR PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR		ITEM 3.2 – INCISO III
	ANA CRIS ARAÚJO DOS SANTOS		ITEM 3.2 – INCISO III
	ANA LUIZA O NASCIMENTO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ANTÔNIA CUNHA FIGUEIREDO DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
	ANTONIA MUNIZ DA SILVA	CLASSIFICADO	
	ANTONIA NOGUEIRA COSTA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO	
	AUXILIADORA CELESTINO DE SOUZA	CLASSIFICADO	
	CHARLES FERREIRA DA CUNHA		ITEM 3.2 – INCISO III
	DAMIANA SILVA DA ROCHA		ITEM 3.2 – INCISO III
	DILIANE SILVA E SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	EDICELIA VENTURA REIS		ITEM 3.2 – INCISO III
	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	ELENILSON ALVES DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ELISANGILA MARIA DE SOUZA REGO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ELISANIA DOSSIMO FERREIRA	CLASSIFICADO	
	FATIMA SOARES MARQUES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	FRANCISCA ROSANA MACEDO DE ALMEIDA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	GECILÉIA TORRES DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	GENILDA SILVA DOS ANJOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	IRISMAR MARTINS DE LIMA SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	JAQUELINE BATISTA DA COSTA	CLASSIFICADO	
	KELLY COSTA HALUEN DE ARAÚJO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	LUANA FERREIRAA MAJACUNDI CASTELO	CLASSIFICADO	
	LUCK VANBELI AGUIAR DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	
	LUZANIRA DE ARAUJO RODRIGUES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	MÁRCIA FARIAS DE OLIVEIRA		ITEM 3.2 – INCISO III
	MARCIA LÚCIA FERNANDES ROSA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO

MARIA APARECIDA ADÁRIO DE OLIVEIRA		ITEM 3.2 – INCISO III
MARIA CLEYBIA OLIVEIRA DE LIMA		
MARIA CRISTIANE AGUIAR DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
MARIA FRANCISCA MARCELINO DE LIMA FORTUNATO		ITEM 3.2 – INCISO III
MARIA LEUDA VIEIRA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO	
MARIA LÚCIA GOMES FERREIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
MARIA LUCILEIDE DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO	
MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
MARIA LUIZA MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO	
MARIA LUIZA MONTEIRO FERREIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
MARIA ROZELINE SILVA DO NASCIMENTO CARNEIRO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
MARINEIDE VALE BRANDÃO ALVES	CLASSIFICADO	
MARLI DE OLIVEIRA RIBEIRO SOUSA	CLASSIFICADO	
NEIVA CRISTINA LOPES DE SOUZA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
NORMA LIRA DE ANDRADE		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
OZENILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
OZINEIDE DA COSTA VIEIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
PAULO RICARDO SANTOS FÉLIX		ITEM 3.2 – INCISO III
POLIANA TEIXEIRA GOMES	CLASSIFICADO	
QUEZIA DE OLIVEIRA SILVA MELO	CLASSIFICADO	
RAFAELA BARROS FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO	
RAQUEL ALEXANDRINA CUNEGUNDES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
RAQUEL MENEZES BEZERRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
ROBERVAL PINHEIRO DE ARAÚJO		ITEM 3.2 – INCISO III
SILMARIA MARIA VANDERLEI CAVALCANTE		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
SUELI BASTOS LOPES		ITEM 3.2 – INCISO III
ÚRSULA KÁSSIA MARIANO DA SILVA		ITEM 3.2 – INCISO III
VALDECI ALVES DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
VALÉRIA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	
VANESSA RAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	
WILLY NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO	

CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – RIO BRANCO			
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
	ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO	
	IOLANDA RICARDO DE LIMA	CLASSIFICADO	
	KAUANE CAVALCANTE DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ANTÔNIA ISABEL MOURÃO RODRIGUES	CLASSIFICADO	
	EVERTON COSTA DE ARAÚJO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	LARICE LIMA HITZCHKY		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	FABIANA LOPES MIRANDA	CLASSIFICADO	
	VEIDA OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	
	EDILENE LOSANO GERALDO	CLASSIFICADO	
	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO	
	SELMA MARINHO DA COSTA		ITEM 3.2 – INCISO III
	JAQUELINE MARINA DE CASTRO CORDEIRO	CLASSIFICADO	
	SUELI DUARTE BEZERRA	CLASSIFICADO	
	SUIANE VERISSIMO DA SILVA	CLASSIFICADO	
	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	
	EUCILENE FURTADO E SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	JONAS CASTRO DE LUCENA	CLASSIFICADO	
	MARIA JOSÉ SILVA MURICI	CLASSIFICADO	
	MÁRCIO PAULO MATOS DE LIMA	CLASSIFICADO	
	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO	
	ZENI NONATA DA SILVA	CLASSIFICADO	
	LUCAS ARANTES MAGALHÃES		ITEM 3.2 – INCISO III
	ELITON LOPES OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	AITE DA SILVA SOUZA MORAIS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ALDELANDIO NASCIMENTO DE LIMA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	FABIANA PEREIRA DAS CHAGAS		ITEM 3.2 – INCISO III
	RAIMUNDA CERQUEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	
	ADRIANA SILVA PAULINO		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	JORTELINE ANDRADE DE FREITAS	CLASSIFICADO	
	SÂMIA CRISTINA RAFAEL DA COSTA	CLASSIFICADO	
	LUCIELE SOBRALINO CORDEIRO	CLASSIFICADO	
	THAYANE BRASIL DE MATOS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	NAIARA OSSAMI CAMPOS DE OLIVEIRA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	SUELY MOURA DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	
	JEANE MARIA OLIVEIRA VILAÇO	CLASSIFICADO	
	JOCELI MOURA DO NASCIMENTO LOUREIRO	CLASSIFICADO	
	GIULA RODRIGUES SE FREITAS		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	ANA PAULA DO COUTO PINHO	CLASSIFICADO	
	ANDREZA DOS SANTOS ZAILO	CLASSIFICADO	
	JANEIDE DA SILVA MENDES		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO
	MIRIAN GOMES DA SILVA		ITEM 2.0 – DO OBJETIVO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 – SEE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 611/2025 – COMPRASGOV Nº 90611/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0000022/2026 – IEPTEC

PROCESSO SEI PRINCIPAL Nº 2817.019127.00021/2026-69

PROCESSO SEI RELACIONADO Nº 2817.012423.00066/2026-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado), destinados as necessidades do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O serviço será fornecido em conformidade com o registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 – SEE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 611/2025 – COMPRASGOV Nº 90611/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	Ar condicionado Split hi-wall 18.000btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; função auto restart, possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; conectividade wi-fi, filtro de nylon e Hepa que elimina micropartículas como ácaros, vírus e bactérias; acompanha controle remoto sem fio em português; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00
2	Ar condicionado Split hi-wall 24.000btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; função auto restart, possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; conectividade wi-fi, filtro de nylon e Hepa que elimina micropartículas como ácaros, vírus e bactérias; acompanha controle remoto sem fio em português; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	35	R\$ 5.025,00	R\$ 175.875,00
3	Ar condicionado Split hi-wall 30.000btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; mini condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; função auto restart, possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; conectividade wi-fi, filtro de nylon e Hepa que elimina micropartículas como ácaros, vírus e bactérias; acompanha controle remoto sem fio em português; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	50	R\$ 5.600,00	R\$ 280.000,00
4	Ar condicionado Split Piso Teto 36.000 btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 36.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; auto restart, condensadora com baixo nível de ruído; função duplo swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	20	R\$ 9.080,00	R\$ 181.600,00
5	Ar condicionado Split Piso Teto 48.000 btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 48.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; auto restart, condensadora com baixo nível de ruído; função duplo swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	10	R\$ 10.050,00	R\$ 100.500,00
6	Ar condicionado Split Piso Teto 58.000btu/h só frio, tecnologia INVERTER, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 58.000btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; função duplo ar-swing, auto restart, condensadora com baixo nível de ruído; função duplo swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; gás ecológico R-32 (gás que não agride a camada de ozônio), serpentina em cobre, garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de condensadora. Classificação Energética "A".	UND.	10	R\$ 10.980,00	R\$ 109.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND.	70	R\$ 750,00	R\$ 52.500,00
8	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split 30.000 btus a 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND.	70	R\$ 860,00	R\$ 60.200,00
9	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split 48.000 btus a 58.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(TRÊS) METROS.	UND.	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
10	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Split 18.000 btus a 24.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA 03(TRÊS) METROS.	METRO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
11	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Piso Teto 30.000 btus a 36.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03(TRÊS) METROS.	METRO	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
12	Serviço de Instalação de ar condicionado modelo Piso Teto 48.000 btus a 58.000 btus. Com fornecimento de tubo conectivo em cobre, vedação na tubulação e aparelho, solda, suporte, espuma de vedação, massa de vedação, injeção de gás próprio para compressor, parafusos e demais materiais que possam ser necessários (de primeira Linha). Sendo que a garantia dos serviços de instalação de no Mínimo de 90 dias. COM DISTÂNCIA ACIMA DE 03(TRÊS) METROS.	METRO	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DA ADESAO (R\$):					R\$ 1.169.475,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.
Programa de Trabalho: 2082.0000 / 1024.0000;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00/33.90.39.00;
Fonte de Recurso: 15000100/17010200/27010200/15010700/25010700.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata (13/03/2027).
Rio Branco, Acre, 30 de abril de 2026.

Assinam: Leonardo Zanforlin Barbosa, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício e Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela empresa DREAM LTDA.

IMAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Processo SEI Nº 4022.013450.00006/2026-25
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA, por este termo, a contratação através do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de UNIFORMES INSTITUCIONAIS, com fundamento com base na Lei Estadual nº 3.889/2021, Decreto nº 11.006/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas legais aplicáveis, observadas as determinações do Parecer 74 (0020342214) e demais documentos que instruem o processo em epígrafe, conforme empresas e valores descritos na planilha abaixo:

Ordem	Empresas	CNPJ	Lotes	Valor total
1	E C OLIVEIRA	35.069.499/0001-78	Lote 1, 4 e 8	R\$ 46.021,55 (quarenta e seis mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)
2	GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA	39.797.284/0001-24	Lote 1, 4 e 6	R\$ 26.822,12 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos)
3	K A GONDIM	18.678.127/0001-20	Lote 1 e 4	R\$ 3.912,23 (três mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos)
4	DINELZA RODRIGUES DA SAILVA	54.139.388/0001-35	Lote 4	R\$ 2.512,50 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

[Assinado Eletronicamente]
André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto Nº 924-P
DOE Nº 13.454

IPEM

PORTARIA IPEM Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.596, de 16 de agosto de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM:
Izaías Ferreira da Silva – matrícula: 9072179
Alexandre Martins de Araújo Asfury – matrícula: 46426
Alysson Cáceres Gomes – matrícula: 9134131
Andrea Caruta de Almeida – matrícula: 9133879

Art. 2º Os servidores designados deverão:

- I – Elaborar e monitorar o Plano de Integridade, em articulação com o Comitê Interno de Gestão de Riscos;
- II – Promover a integração das ações com as áreas de controle interno, gestão de pessoas, contratos e planejamento;
- III – coordenar o levantamento e o monitoramento dos riscos de integridade;
- IV – Manter interlocução direta com a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Diretoria de Transparência e Integridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de abril de 2026.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM/AC

Decreto nº 4696-P, de 15 de março de 2023

PORTARIA IPEM Nº 18 DE 30 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM, no uso das suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.596, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizanete Alves da Silva, matrícula 9385460, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, no Instituto de Pesos e medidas do Estado do Acre – IPEM/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Herica Macedo Granzotto Alves

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM

Decreto nº 4.696-P

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO Nº: 0752.000033.00001/2026-30

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 2/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC E A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

DAS PARTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, E A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2366514572 1620000 21620000 – METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00.00

FONTE: CONVÊNIO 17000200.

VALOR: 500.554,06 – REFERENTE A 25% DO CONTRATO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 2021, ARTIGO 92, INCISOS I E II, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – ACRE, 29/04/2026.

ASSINAM: HERICA MACEDO GRANZOTTO ALVES PELO IPEM/AC E LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE PAVCON CONSTRUTORA LTDA. REPRESENTANTE DA EMPRESA.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 0752.018029.00001/2026-91

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ART. 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.735, DE 17 DE MAIO DE 2016, EM RAZÃO DE SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA COM A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, COM BASE NO NOVO ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2026.

DAS PARTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2366514572 1620000 21620000 – METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS PARA O ESTADO DO ACRE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.00.00

FONTE: CONVÊNIO 17000200.

VALOR: 6.318,31 – REFERENTE A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 2021, ARTIGO 92, INCISOS I E II, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – ACRE, 30/04/2026.

ASSINAM: HERICA MACEDO GRANZOTTO ALVES PELO IPEM/AC E MARIANA MARINI BASILIO REPRESENTANTE DA EMPRESA ATIVA CONSULTORIA LTDA.

ISE

PORTARIA Nº 082 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kawelison Oliveira de Paulo, para responder sem prejuízo de suas atribuições interinamente pelo Departamento Administrativo e Infraestrutura, do Instituto Socioeducativo do Acre, em virtude das férias do titular, no período de 01 à 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

PROCON/AC

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE – PROCON/AC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.035.114/0001-99, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Avenida Nações Unidas, nº 2870, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-172, nesta cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, em observância aos princípios basilares que regem o processo de Dispensa de licitação consignado no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o PROCON/AC, realizará Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação emergencial de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Diesel S10) destinado à frota oficial e equipamentos do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: procon.contratos@gmail.com, procon.acre@ac.gov.br, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar a minuta do termo de referência pelo e-mail procon.contratos@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
Presidente do PROCON/AC
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Declarar a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade do PROCON/AC.	UND	%	R\$50.000,00
VALOR TOTAL				

Prazo de validade da cotação: 90 (noventa) dias.

Local e data: _____ - _____, ____/____/____.

Responsável pela cotação

SANEACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADODO ACRE – SANEACRE E A EMPRESAAMC DIAS EPP0040.016456.00039/2025-17

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de motocicletas novas (zero quilômetro), destinadas ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre (SANEACRE).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motocicleta de fabricação Nacional, tipo Trail, Marca Honda, Modelo NXR 160 BROS CBS, zero km; Motor tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 162,7 CC; Potência máxima: 14,2cv a 8.000 rpm (Gasolina);14,3 cv a 8.000 rpm (Etanol); Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI; Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Combustível: Gasolina e/ou etanol; capacidade do tanque de combustível: 12,0 litros; Freio dianteiro/diâmetro: A disco/240mm, Freio traseiro: A disco/220mm; Pneu dianteiro: 90/90-19 M/C; Pneu traseiro:110/90-17 M/C; Distância entre eixos: 1356mm; Distância mínima do solo: 247mm; Altura do assento 836mm. Comprimento x Largura X Altura: 2067mm x 810mm x 1151mm. Garantia de 3 anos. Ano/Modelo 2026/2026 ou superior. Motocicleta entregue emplacada e licenciada, com todos os manuais, catálogos, plano de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Rede de assistência técnica autorizada. Link:https://www.honda.com.br/motos/adventure/trail/nxr160- bros Fabricante: Moto Honda da Amazônia Ltda	25	UND	R\$21.400,00	R\$535.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: Cód. Órgão / Unidade Executora: 754/203; Programa de Trabalho: 17.512.1453.1131.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 17540500 / 15000100 e 15010700.

DA VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, em razão da despesa estar contida no plano plurianual;

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026..

ASSINAM: GEOVANI DA SILVA SOARES, Presidente/SANEACRE e pela ADRIANA MARIA CROTTI DIAS pela contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

PORTARIA Nº 1.339, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.095-P, de 1º de abril de 2026, RESOLVE:

Dispor sobre a substituição de gestor e fiscais de contrato celebrado pela Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Processo SEI nº 0050.017755.00004/2026-10, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM e a empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.972.556/0001-66, inscrição estadual nº 01.046.460/001-19, NIRE nº 12200177541, com sede na Tv. Isaías, nº 208, Bairro Belo Jardim I, CEP: 69.907-848, cujo objeto se define pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de dados (acesso à internet – conectividade), em regime de disponibilidade contínua e sob demanda, visando suprir as demandas tecnológicas da Fundação de Cultura Elias Mansour e de todos os seus espaços culturais, abrangendo a capital e as unidades descentralizadas no interior.

I - Gestor Titular: Catarina Valente de Freitas, matrícula nº 9158200-2.

II - Gestor Substituto: Camila Moraes Cavalcante Ribeiro - Matrícula nº 9609130.

III - Fiscal Titular: Yuri da Silva Barbosa, matrícula nº 9327770-1.

IV - Fiscal Substituto: Taiane Nascimento Filgueiras – Matrícula nº 9667423

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentar relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado e com o atendimento às normas regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, ciente e cumpra-se.

MATHEUS GOMES DE SOUSA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 13.095-P, de 1º de abril de 2026

FUNDHACRE

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 59, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA FLÁVIA CHAVES MARQUES como Responsável Técnico pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial do Centro Cirúrgico da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAMON ARAÚJO GOMES para exercer a função de Chefe da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE.

Art. 2º Atribuir, cumulativamente, ao servidor designado no art. 1º o exercício da função de Assessor Técnico da Presidência, no âmbito desta Fundação.

Art. 3º O exercício das funções de que trata esta Portaria compreende o desempenho articulado de atividades de assessoramento jurídico e técnico-administrativo, voltadas ao suporte qualificado à tomada de decisão da alta administração, à conformidade dos atos administrativos e ao aprimoramento dos processos institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 61, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria FUNDHACRE/PRE nº 167, publicada no DOE nº 14.160, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 62, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidência nº 45, publicada no DOE nº 13.982, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026 (0020276084)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2025 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de medicamentos sólidos e líquidos, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 28.127,00 (vinte e oito mil cento e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: 31/12/2026

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10302228622370000 e 10302228622360000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201.

Assinam: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e pela empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. , o Senhor Augusto Henrique Weis, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026 (0020338929)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2025 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de medicamentos sólidos e líquidos, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: 31/12/2026

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10302228622370000 e 10302228622360000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201.

Assinam: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e pela empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., o Senhor Marcelo Marostica, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 (0020542133)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025 - FUNDHACRE CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: OPTHALMOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de medicamentos sólidos e líquidos, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo. DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 15.341,00 (quinze mil trezentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: 31/12/2026 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 10302228622370000 e 10302228622360000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 15000100, 15001002, 16000400, 16003110 e 27060201.

Assinam: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo e pela empresa OPTHALMOS LTDA., o Senhora Cristiane Matos Marçal de Amorim, pela CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025 (0020435388)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 234/2024 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: EVEN COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de preços n.º 73/2025 (0015125741), por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 e término em 23/04/2027, produzindo efeitos a partir da data de início ora estabelecida, desde que formalizado antes do término da vigência contratual anterior. O valor global do presente Termo Aditivo é de 141.715,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023. e suas alterações posteriores. DA DO REEQUILÍBRIO: Caso, na data da prorrogação contratual, a CONTRATADA não disponha de todos os elementos necessários para a apuração dos valores decorrentes do reajuste ou da repactuação, ficará assegurado o direito de requerer posteriormente o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tão logo tais elementos estejam disponíveis. §1º O pedido deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória da variação dos custos ou dos índices aplicáveis. §2º O reconhecimento do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data em que se configurou o direito à revisão, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. §3º O direito a pedido futuro de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser resguardado pela CONTRATADA no momento da prorrogação ou renovação contratual, ficando assegurado o direito de apresentar o requerimento posterior, acrescido dos valores apurados com base nos novos elementos disponíveis §4º Configurada a disponibilidade dos elementos necessários para apuração da revisão contratual, o pedido deverá ser formulado em prazo razoável, sob pena de preclusão administrativa. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo FUNDHACRE e pela empresa EVEN COMERCIAL LTDA, a Senhora Eva Wendrychowski pela CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025 (0020436474)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 234/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO CONTRATADA: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de preços n.º 75/2025 (0015131937), por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 e término em 23/04/2027, produzindo efeitos a partir da data de início ora estabelecida, desde que formalizado antes do término da vigência contratual anterior. O valor global do presente Termo Aditivo é de 19.175,88 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023. e suas alterações posteriores. DA DO REEQUILÍBRIO: Caso, na data da prorrogação contratual, a CONTRATADA não disponha de todos os elementos necessários para a apuração dos valores decorrentes do reajuste ou da repactuação, ficará assegurado o direito de requerer posteriormente o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tão logo tais elementos estejam disponíveis. §1º O pedido deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória da variação dos custos ou dos índices aplicáveis. §2º O reconhecimento do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data em que se configurou o direito à revisão, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. §3º O direito a pedido futuro de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser resguardado pela CONTRATADA no momento da prorrogação ou renovação contratual, ficando assegurado o direito de apresentar o requerimento posterior, acrescido dos valores apurados com base nos novos elementos disponíveis §4º Configurada a disponibilidade dos elementos necessários para apuração da revisão contratual, o pedido deverá ser formulado em prazo razoável, sob pena de preclusão administrativa. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo FUNDHACRE e pela empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., o Senhor Luiz Antonio de Faria pela CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025 (0020437476)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 234/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de preços n.º 76/2025 (0015170336), por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 e término em 23/04/2027, produzindo efeitos a partir da data de início ora estabelecida, desde que formalizado antes do término da vigência contratual anterior. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.526,96 (trinta mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023. e suas alterações posteriores. DA DO REEQUILÍBRIO: Caso, na data da prorrogação contratual, a CONTRATADA não disponha de todos os elementos necessários para a apuração dos valores decorrentes do reajuste ou da repactuação, ficará assegurado o direito de requerer posteriormente o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tão logo tais elementos estejam disponíveis. §1º O pedido deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória da variação dos custos ou dos índices aplicáveis. §2º O reconhecimento do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data em que se configurou o direito à revisão, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. §3º O direito a pedido futuro de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser resguardado pela CONTRATADA no momento da prorrogação ou renovação contratual, ficando assegurado o direito de apresentar o requerimento posterior, acrescido dos valores apurados com base nos novos elementos disponíveis §4º Configurada a disponibilidade dos elementos necessários para apuração da revisão contratual, o pedido deverá ser formulado em prazo razoável, sob pena de preclusão administrativa. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo FUNDHACRE e pela empresa CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA., a Senhora Cintia Graziela da Rosa Jardim pela CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025 (0020442239)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 234/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO

CONTRATADA: INTERJET COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de preços n.º 77/2025 (0015172770), por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 e término em 23/04/2027, produzindo efeitos a partir da data de início ora estabelecida, desde que formalizado antes do término da vigência contratual anterior. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.202,00 (dezessete mil duzentos e dois reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023. e suas alterações posteriores. DA DO REEQUILÍBRIO: Caso, na data da prorrogação contratual, a CONTRATADA não disponha de todos os elementos necessários para a apuração dos valores decorrentes do reajuste ou da repactuação, ficará assegurado o direito de requerer posteriormente o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tão logo tais elementos estejam disponíveis. §1º O pedido deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória da variação dos custos ou dos índices aplicáveis. §2º O reconhecimento do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos a partir da data em que se configurou o direito à revisão, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. §3º O direito a pedido futuro de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser resguardado pela CONTRATADA no momento da prorrogação ou renovação contratual, ficando assegurado o direito de apresentar o requerimento posterior, acrescido dos valores apurados com base nos novos elementos disponíveis §4º Configurada a disponibilidade dos elementos necessários para apuração da revisão contratual, o pedido deverá ser formulado em prazo razoável, sob pena de preclusão administrativa. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. https://app.sei.ac.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento... 2/3 23/04/26, 08:55 SEI/AC - 0020442239 - Termo Aditivo DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINAM: A Presidente, a Senhora Soron Angélica Steiner, CONTRATANTE pela Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo FUNDHACRE e pela empresa INTERJET COMERCIAL LTDA., a Senhora Leonice Rodrigues Scarpato pela CONTRATADA.

FUNTAC

GOVERNO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026/FUNTAC

O presidente da Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0043.009772.00001/2026-48, Parecer nº 27/2026/FUNTAC - ASSEJUR/FUNTAC - PRES, datado de 10 de Abril de 2026 resolve, RATIFICAR, nos termos do Art. 264 do Decreto Estadual nº 11.363/23, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, Aquisição de material de consumo para manutenção predial (Hidráulica, Elétrica, Jardinagem, Roçagem e outros), atender as necessidades dos Setores, da Fundação de Tecnologia do Acre- FUNTAC.

CONTRATADA: SILVA & SILVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.479.881/0001-17, na Av. Epaminondas Jácome, 824, Cadeia Velha - Rio Branco - CEP 69905-232.

VALOR CONTRATADO: R\$17.812,60 (dezessete mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

NATUREZA DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.30.00(Material de Consumo); Programa de Trabalho: 1158.0000; Fonte de Recurso: 15010700.

Edson Martins Siqueira Junior

Presidente da FUNTAC.

Decreto nº 13.108-P, de 01 de abril de 2026

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.006555.00011/2026-13
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2026/FUNTAC - DILIC
A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Avenida das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Presidente, Sr. EDSON MARTINS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG sob nº 10551913 SEPC/AC e CPF nº 004.640.192-06, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o interesse em realizar Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades dos departamentos e setores da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉTRICA	QTDE
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - 1.0MM - CORPO SEXTAVADO EM COR CRISTAL TRANSPARENTE. BIC	caixa	05
2	CANETA MARCA TEXTO VERDE; CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	03
3	PINCEL. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	unidade	01
4	PINCEL. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	unidade	01
5	PAPEL A4 ALCALINO BRANCO MEDINDO 210 X297 MM, GRAMATURA: 75 G/M2. RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	caixa	70
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MMX100ML PCT C/05 UNIDADES	pacotes	05
7	FILTRO DE LINHA; COM POTENCIA DE 1500VA; BIVOLT; COM 5 TOMADAS; PADRAO UNIVERSAL; CABO COM 1,5MT; COM FUSIVEL DE PROTECAO E LED INDICADOR	unidade	05
8	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL; PAPEL SULFITE; MEDINDO 76 X 76MM COM 100 FOLHAS; ANOTE COLE, COM COLAGEM DE QUALIDADE; CORES VARIADAS. REFERÊNCIA: POST-IT, MAXPRINT OU SIMILAR	pacote	15
9	BLOCO ADESIVO REMOVÍVEL; PAPEL SULFITE; MEDINDO 38 X 50 MM; CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS; DUPLO PODER DE ADESÃO COMPARADO COM O ADESIVO ORIGINAL; CORES VARIADAS. REFERÊNCIA: POST-IT, MAXPRINT OU SIMILAR	pacote	15
10	ENVELOPE DE PAPELARIA A4; NO TAMANHO 229X324MM (A4), O ENVELOPE A4 MEDIDAS É PRODUZIDO NO TAMANHO PADRÃO DA FOLHA DE PAPEL A4, QUE É DE 21CM DE LARGURA POR 29,7CM DE ALTURA.	unidade	10
11	APAGADOR PARA QUADRO BASE EM FELTRO 15CM	unidade	01
12	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO NAO TOXICO; EM SPRAY FRASCO COM 60 ML	frasco	12
13	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 P/ GRAMPEADOR CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	caixa	15
14	GRAMPEADOR; DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA PENTE COM 210 GRAMPOS 26/6 E GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL, TAMANHO MÉDIO.	unidade	05
15	COLA BASTÃO 20 GRAMAS C/12 UNIDADES	unidades	01
16	TESOURA; DE USO GERAL; TAMANHO 15CM; CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO ANATÔNICO; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	unidades	05
17	PILHA ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, CARTELAS DE 4 UNIDADES.	pacote	10
18	CLIPS PARA PAPEL 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	15
19	CLIPS PARA PAPEL 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	15
20	CLIPS PARA PAPEL 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	15
21	CALCULADORA DE MESA COM 10 DIGITOS	unidade	06
22	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	caixa	02
23	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 200X120 CM	unidade	01

Art. 2º Os interessados em participar do processo, deverão solicitar o formulário à Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, além do Termo de Referência, através do e-mail do setor demandante, dofuntac.ac@gmail.com, ou presencialmente, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS, de 07:00 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação.

Paulo Alves de Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 025/2024

EMPRESAS PÚBLICAS
EMATER

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA EMATER Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 779-P/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 13.451-A, DE 12 DE JANEIRO DE 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato Nº 010/2026 (0020491305), referente ao Processo SEI Nº (0035.013594.00018/2025-16), cujo o objeto é a contratação de Serviço de Acesso à Internet, que deverá ser provido por meio de fibra óptica, incluindo a instalação, a configuração, o fornecimento de equipamentos necessários (em regime de comodato ou incluso no valor mensal do serviço), o suporte técnico e a manutenção preventiva e corretiva, de natureza continuada, destinados a 10 (dez) Núcleos de Escritório Local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre (EMATER/AC) , firmado com a empresa W NET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.546.702/0001-08, situada na Bvd Pedro Rattes, Terra Preta, nº 2.823, Manacapuru/AM, CEP: 69.401-233.
1 – Gestor Titular: Raimundo Nonato Lopes Sampaio – Matrícula 262900-1;
Suplente: José Ary Alves de Almeida – Matrícula nº 265187;
2 – Fiscal Titular: João Claudioberto Gomes de Souza – Matrícula 263338-1;
Suplente: Francisco Assis Freitas Pontes – Matrícula 263729-1;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 29 de Abril de 2026.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

ATA 001/2026 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER/ACRE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da EMATER/AC, localizada na Av. Avenida nações Unidas, 2.604, 7º BEC, CEP 69.918-093; foi iniciada, presencialmente, pela Senhora Maria Letícia Pessoa do Nascimento, que saudou os presentes e declarou a legalidade da Primeira Assembleia Ordinária do Conselho de Administração da EMATER/ACRE no ano de 2026, por haver quórum nos termos do art. 21, caput, I e II, § 3º e parágrafo único do Estatuto da EMATER/AC, pelos membros que assinam a presente ata, bem como a participação do Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor José Bairon Fernandes, e o Chefe do Núcleo de Contabilidade, Senhor Saimo Sales de Souza em seguida abordou as pautas do dia. O Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor José Bairon Fernandes iniciou a sua fala com o agradecimento aos membros do Conselho de Administração pelo comprometimento e contribuição para o sucesso da reunião, e, em seguida foi realizada a assinatura do termo de posse dos representantes do Conselho Administrativo da EMATER/AC, e, após, houve a votação para eleger o(a) Presidente do Conselho Administrativo, tendo sido eleita Presidente a Senhora Maria Letícia Pessoa do Nascimento. Ato contínuo, o Assessor Jurídico, Senhor Gilson Costa do Nascimento falou sobre a composição do Conselho para fins de deliberação sobre os membros que farão parte do Comitê de Elegibilidade, em conformidade com o Estatuto da Empresa, a qual será dada a publicidade posteriormente através de publicação da Resolução com os servidores designados, quais sejam: Senhora Clécida Santana Cavalcante, representante da Divisão de Recursos Humanos da EMATER/AC, a Presidente do Conselho Administrativo Senhora Maria Letícia Pessoa do Nascimento e o Senhor João de Jesus Silva, empregado e representante do Conselho Fiscal da EMATER/AC. Em sequência, o Chefe do Núcleo de Contabilidade, Senhor Saimo Sales de Souza iniciou sua fala, primeiramente explanando a importância da Emater e do trabalho prestado pela Assistência Técnica e Extensão Rural em todo o Estado, ao longo de 50 (cinquenta) anos de existência. Após deu início à apresentação da Prestação de Contas da EMATER/AC de 2025. Foi feita a leitura da ATA 001/2026, da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/AC, a qual aprovou sem ressalvas a prestação da EMATER/AC de 2025. Então, nada mais havendo a ser tratado, a presidente da Assembleia solicitou à secretária que fizesse a leitura da ata, tendo sido a Prestação de Contas aprovada por unanimidade sem ressalvas. Agradecendo a presença de todos, a presidente deu por encerrada a Assembleia, e, eu, Patrícia Pontes de Moura lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Administrativo da EMATER/AC. A presente ATA deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para fins de publicidade dos atos do Conselho Administrativo – CA.

Consignamos que participaram da Assembleia:

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026.

Maria Letícia Pessoa do Nascimento

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/ACRE

Conselheira (Presidente do Conselho)

Luan Victor Araújo de Moraes

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC

Conselheiro (Suplente)

Thiago de Almeida Alencar

Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI

Conselheiro

Denes da Costa Freitas

Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN

Conselheiro (Suplente)

Maria Leudes Silva de Souza

Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE

Conselheira

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE BALANÇO PATRIMONIAL (2024 E 2025 VALORES EXPRESSSS EM REAL)							
ATIVO		2024	2025	PASSIVO		2024	2025
CIRCULANTE		662.579,64	1.807.719,22	CIRCULANTE		1.944.805,63	1.024.521,41
Disponível		577.343,79	1.722.483,37	Contas a Pagar		144.500,00	114.356,79
	Bancos conta Movimento	553.413,21	1.656.168,68		Fornecedores	144.500,00	114.356,79
	Bancos c/ Aplicação Finan- ceiras	23.930,58	66.317,69				
Créditos		85.235,85	85.235,85	Obrigações Tributárias		421.878,30	192.202,43
	Contas areceber de Clientes	85.235,85	85.235,85		Receita Federal lei11.941	0,00	0,00
Créditos Recu- perar		0,00	0,00		PGFN lei 11.941	0,00	0,00
					Parc Previdenciario 01	201.227,64	0,00
					Parc Previdenciario 02	215.567,88	0,00
	IR s/ Aplicação financeira	0,00	0,00				
				Obrigações Fiscais e So- ciais a Recolher		1.383.510,11	1.330.779,63
Estoques		0,00	0,00				
					INSS a Recolher Pessoal	537.899,52	985.052,27
	Almoxarifado	0,00	0,00		Impostode Rendaa Re- colher Pessoal	288.374,66	323.569,18
ATIVO NÃO CIR- CULANTE		3.375.381,36	3.638.532,19		FGTSs/Parcelamento	89.100,65	241.965,42
Imobilizado		3.375.381,36	3.638.532,19				
Bens Móveis		2.523.919,98	3.028.409,98	Provisões Trabalhista e Encargos		345.727,36	345.727,36
	Mobiliários em Geral	587.123,80	587.123,80		Provisões de Férias	224.527,26	224.527,26
	Veículos de Tração Mecâ- nica	1.679.997,93	1.828.297,93		Provisões para INSS	33.748,66	33.748,66
	Equipamentos de Proc .de Dados	163.791,30	495.741,30		Provisões para FGTS	87.451,44	87.451,44
	Coleções e Materiais Bi- bliográficos	70,00	70,00				
	Maq.Inst.E Utensilio de Es- critório	270,00	270,00	PASSIVO NÃO CIRCU- LANTE			
	MaterialdeÁudio, Vídeo e Fotos	528,00	13.028,00			253.171,79	473.769,29
	Aparelhos e Equipam.de Comunicação	399,00	399,00	Obrigações Prev./Tribu- tárias Fiscais		253.171,79	473.769,29

	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.667,00	5.667,00		FGTS – Parcelamento	0,00	0,00
	Equip.de ProteçãoSeg.e Socorro	23.872,67	23.872,67		Receita Federal lei11.941	0,00	0,00
	Maq.e Equipamentos Energéticos	8.388,48	8.388,48		Parcelamento Previdenciario 01	111.255,60	216.644,29
					Parcelamento Previdenciario 02	146.998,97	257.124,33
	Maq.Utensílios e Equip. Diversos	24.475,00	26.335,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(1.834.900,80)	(3.947.960,71)
	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	180,00	180,00		Capital Social Integralizado	0,00	0,00
	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	18.356,80	18.356,80	RESERVAS		0,00	0,00
	Máq.Equip.Agrícolas Rodoviário	10.800,00	10.800,00	RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
					Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis		5.962.328,78	5.962.328,78	Reservade Lucros		0,00	0,00
	Edifícios	5.835.717,89	5.835.717,89		Reserva de Subvenções	0,00	0,00
	Terreno	126.610,89	126.610,89	Reservade Reavaliação		0,00	0,00
Depreciação Acumulada		(5.110.867,40)	(5.352.202,57)		Reserva de Reavaliação Do Ativo Próprio	0,00	0,00
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,00
					Ajuste de Ativos	227.500,00	79.200,00
				Prejuízo Acumulados		(1.006.703,02)	(3.277,21)
					Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
					Prejuízos de Exercícios Anteriores	(5.215.766,16)	(5.215.766,16)
					Ajuste de Exercícios Anteriores	6.222.469,18	5.212.488,95
TOTAL DO ATIVO		4.037.961,00	5.446.251,41	TOTAL DO PASSIVO		4.037.961,00	5.446.251,41
	Rynaldo Lúcio dos Santos Diretor Presidente EMATER-ACRE Portaria Dec. nº6.969/2020				Saimo Sales de Souza Chefe do núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas EMATER-ACRE Dec.nº 06/2023 CRC-AC 001689		

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ACRE DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2023 E 2024 VALORES EXPRESSOS EM REAL			
		2024	2025
(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.267,49	0,00
Receitas com Elaboração e Supervisão de projetos		11.267,49	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		1.290,68	-1.932,00
Pis sobre faturamento		229,87	-483,22
Cofins sobre faturamento		1.060,81	-1.448,78
(=)RECEITA LÍQUIDA		9.976,81	-1.932,00
(-)RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS			0
Receitas Financeiras		18.543,09	40.087,88
Despesas financeiras		839.525,51	11.506,13
Receitas de Dotação do Governo do Estado		23.994.216,84	26.157.418,18
Receitas Diversas		18.543,09	0
Despesas Operacionais		22.938.519,06	23.232.340,05
Subvenção para pagamento da Dívida Ativa		2.210.925,34	543.475,28
Pagamento da Dívida Ativa		-2.210.925,34	0
(=)RESULT. ANTES DAS PROVISÕES		239.437,40	2.974.740,14
(-) Provisão para o IRPJ (-)Provisão para o CSLL			0
		239.437,40	2.974.740,14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 05/2025 - ALEAC
COMPRASGOV Nº 90005/2025 – ALEAC
UASG nº 928250

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestadora de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, micro-ônibus, vans, com motorista e combustível, sob regime de quilômetro rodado e diárias, para o interior do Estado do Acre e Capital, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/05/2026, por meio dos sites: www.compras.gov.br, Assembleia Legislativa do Estado do Acre www.al.ac.leg.br no banner "Portais/Transparência/Licitações/Avisos e Editais 2025" e do Tribunal de Contas do Estado do Acre: www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 19/05/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.compras.gov.br.
Rio Branco, 30 de abril de 2026.

Roberto Bezerra de Souza
Pregoeiro/ALEAC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, E A EMPRESA:

S CARDOSO DA SILVA LTDA-ME CNPJ Nº 15.416.719/0001-85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 84.306.711/0001-89, sediada nesta cidade, neste Ato representado por seu Presidente, o Sr. Vitor Lima Martineli, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Contratado: S CARDOSO DA SILVA LTDA-ME e CNPJ Nº 15.416.719/0001-85, situada na Rua José de Melo, 61, Sala A, Bosque - Rio Branco - Acre, representada neste ato pelo senhor SANDRO CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 616.548.922-20 e RG nº 616.548.922-20 SSP AC, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Fornecimento MATERIAL GRAFICO, com o que consta do Processo Administrativo nº 007/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de material grafico visando atender as demandas da Câmara Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência – Anexo, Dispensa de Licitação nº 008/2026.

2. Os serviços a serem prestados deverão ser de boa qualidade, obedecendo às exigências da administração, a fim de atender integralmente as necessidades da Câmara Municipal de Acrelândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, a Proposta da Contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do presente Contrato é de R\$ 64.461,50 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme os valores especificados na Proposta da licitante.7.1. À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posterior

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do: Programa de Trabalho: 01.031.0100.2001 — Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 — Material de Consumo
Fonte de Recurso: 501

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Acrelândia — Acre. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor.

Acrelândia/AC, 27 de abril de 2026

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Acrelândia Vitor Lima Martineli

Presidente

CONTRATADA

S CARDOSO DA SILVA LTDA-ME

CNPJ Nº 15.416.719/0001-85.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 029-CMAB, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE:

NO USO de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº029, de 06 de abril de 2026, nos seguintes termos: Onde se lê:

Art. 1º. Designar a servidora de cargo comissionado ANANDA LIMA DOS SANTOS, para organizar os documentos contratuais, o controle dos prazos e da

Art. 2º. Designar a servidora MARIA SILVA DE SOUZA para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato, a qual irá realizar inspeções, caso necessário elaborar relatórios e apontar eventuais irregularidades, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço ou produto entregue.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA SILVA DE SOUZA, para organizar os documentos contratuais, o controle dos prazos e das etapas da execução, desde o início e termino dos contratos.

Art. 2º. Designar a servidora cargo comissionado ANANDA LIMA DOS SANTOS para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato, a qual irá realizar inspeções, caso necessário elaborar relatórios e apontar eventuais irregularidades, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço ou produto entregue.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Presidente – CMAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 071/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.ª VÂNIELES LIMA DOS SANTOS CASTRO, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua João Thomaz, nº108, Bairro José Moreira, em Brasileira - Acre, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, deste Poder Legislativo, para o qual foi nomeada por meio da PORTARIA Nº 055/2025 de 1º de abril de 2025, c/c a PORTARIA Nº 103/2025 de 08 de maio de 2025, que alterou a referida nomenclatura do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia - Acre, 30 de abril de 2026.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº070/2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor de cargo efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasileira c/c com a Resolução Nº 002 de 08 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento administrativo protocolado pela servidora, em 30 de abril de 2026, devidamente deferido na mesma data;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais para a concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor JOSÉ MARIA CORREIA DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Aivaldo Bispo Barroso, nº 671, Bairro Eldorado, em Brasileira - Acre, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO, lotado nesta Câmara Municipal, pelo período de três (03) meses, referente ao quinquênio correspondente aos anos de 2022 a 2026.

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de 1º de maio de 2026 à 1º de agosto de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de maio de 2026, revogando-se as disposições e contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia - Acre, 30 de abril de 2026.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Tarcísio Araújo Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Feijó/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Empresa para prestação de

serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC, a Empresa: AUTO MECÂNICA PARANÁ LTDA - CNPJ Nº 36.327.513/0001-59, situada na Rua João Pessoa, nº 1631 – Bairro: Centro, na Cidade de Tarauacá-AC, CEP: 69.970-000, que apresentou o menor preço, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços, com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso I da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 12.807/25, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Feijó/AC, 23 de abril de 2026.

Tarcísio Araújo Pereira
Presidente da Câmara de Feijó/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Objeto: SERÁ OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL BS-10; ÓLEO DIESEL COMUM), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC. Local de Retirada: Sede da Câmara Municipal de Feijó, sito Avenida Marechal Deodoro, nº 1.338, Bairro: Centro – Feijó/AC, das 07:00 às 13:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, ou através do e-mail: camarafeijo@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 15/05/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Feijó-AC, 30 de abril de 2026.

Maria Lecelia Freitas de Mourão
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 3,5 (três e meia) diárias ao Prestador de Serviço: Hudson Maia Magalhães, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de tratar de assuntos referente à Readequações nas Informações Exibidas no Portal da Transparência, (Flay Transparência), da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, para atender exigências do Programa PNTP da Atricon, no escritório da Status Tecnologia consultoria em Sistemas, na cidade Rio Branco –AC. No período de 03.05.2023 a 06.05.2023.

Art.2º - As despesas com execução desta portaria correrão por conta de orçamento próprio, rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 044 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, correspondente a 1/2 (meia diária) em favor da vereadora Maria Maryland de Santana, referente a realização de uma viagem de trabalho ao Município de Rio Branco, no dia 27 de abril de 2026, (terça-feira), junto a Secretaria de Estado de Saúde, setor Epidemiológica – NEGESp, tratar de assuntos de interesse do Município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da vereadora supracitada, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 045 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos vereadores Cleydiane de Oliveira Silva e José Márcio da Silva Soares o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada, referente a uma viagem ao Município de Rio Branco no dia 29 de abril de 2026, (quarta-feira), junto a sede da AMAC, tratar assuntos relacionados a convênios destinados ao Município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor dos vereadores supracitados, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Ribeiro do Nascimento
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do primeiro suplente do partido PODEMOS, o senhor Hildegard Gondim Nogueira, no cargo de vereador, em face do licenciamento do titular do cargo, o senhor João Paulo Silva.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e doze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do vereador Leôncio Castro, presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, em exercício, secretariado pelo vereador Antônio Moraes, 1º secretário da Mesa, em exercício, realizou-se sessão plenária em que tomou posse no cargo de vereador do Município de Rio Branco o senhor Hildegard Gondim Nogueira, em face do licenciamento do titular do cargo, o senhor João Paulo Silva. Para constar, o Termo foi lavrado e, após lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Mesa Diretora e pelo vereador investido no cargo.

Rio Branco, 29 de abril de 2026.

HILDEGARD GONDIM NOGUEIRA

Vereador empossado – PODEMOS

VEREADOR LEÔNCIO CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, em exercício

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

1º Secretário da Mesa Diretora, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 047/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o senhor EDMAR FERNANDES FELIX FILHO - CPF sob o nº 947.636.662-15 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência: CC-01, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 30 de abril de 2026.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 040/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a senhora EVELLYN WELUMA DE SOUZA SOARES - CPF sob o nº 005.553.582-83 do cargo em comissão de Assessor Assistente das Comissões, referência: CC-04, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 30 de abril de 2026.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 045/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o senhor LUÍS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES - CPF sob o nº 070.603.312-47 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência: CC-01, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a contar do dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 30 de abril de 2026.

Ver. Charmes da Silva Diniz
Presidente da CMSM

ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA; RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa, RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.474.182/0001-44, com endereço na Avenida Nações Unidas nº 1579 7º Bec, Rio Branco Acre, representada neste ato pelo Sr. Rafael Brito de Sá, portador do CPF nº 008.638.122-95, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retifica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 065/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 065/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 19 de maio de 2027.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 065/2025. Acrelândia – AC, 20 de abril de 2026.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.474.182/0001-44

Rafael Brito de Sá

CPF nº 008.638.122-95

CONTRATADA

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

MOTOBRAZ LTDA

CNPJ sob o nº 13.910.961/0001-85

Hanilton Carneiro de Oliveira

CPF nº 847.436.032-34

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, MOTOBRAZ LTDA Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, MOTOBRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.961/0001-85, com endereço na Avenida Adenilson Rogerio de Oliveira nº 1333 - Bairro Centro, CEP: 69.945-000 Acrelândia - Acre, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr Hanilton Carneiro de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 890792 SSP/RO e do CPF nº 847.436.032-34, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retifica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 076/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 076/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 28 de maio de 2027.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 076/2025. Acrelândia – AC, 30 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

LOKA TERRAMAQ – ME

CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA, L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.972/0001-92, com endereço Via Chico Mendes nº 1472 Bairro Triângulo – Rio Branco Acre, representada neste ato pela sócia proprietária a Srª Luciana Pereira Marques Pereira Brito, portadora da cédula de identidade nº 0284263 SSP/AC e do CPF nº 465.414.466-87, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retifica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 073/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 073/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 26 de maio de 2027.

DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 073/2025. Acrelândia – AC, 29 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 05.392.972/0001-92

Luciana Pereira Marques Pereira Brito

CPF nº 465.414.466-87

CONTRATADA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA; ACRE JET INFORMÁTICA

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 006/2024, Processo Administrativo nº 040/2024 – PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, ACRE JET INFORMÁTICA, Com endereço na Avenida Cerará nº 1546, CEP 69.900.330, telefone (68) 999576877, Rio Branco Acre, estado, inscrita no CNPJ: 06.082.078/0001-89, Inscrição Estadual n. 01.015.484/001-42, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto P. De Castro, portador da Carteira de Identidade nº 390.784 SSP/RO, inscrito no CPF nº 591.635.772-91, residente e domiciliado em Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 128/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Projeto Atividade: 2015 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 2.600

Projeto Atividade: 2015 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.600

Projeto Atividade: 2031– Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500

Projeto Atividade: 2010– Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.600

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 128/2025.

Acrelândia/AC, 29 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025, serviço de manutenção predial corretiva e/ou fornecimento de materiais, com ou sem mão de obra inclusa, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis da Prefeitura Municipal de Acrelândia, nas secretarias que compõem a Administração Pública, sendo estas de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Casa Civil e a Empresa; J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Com base no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025-SEMAF-PMA O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Gildésio Moura Vilas Boas, nomeado pelo Decreto nº 004/2025, inscrito no CPF nº 220.532.202-87 e do RG nº 304262 SSP/RO, residentes e domiciliados nesta Cidade de Acrelândia - Acre, doravante denominados CONTRATANTES, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa; J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00, com sede na cidade de Acrelândia, Estado do Acre, na Avenida Adenilson Rogério de Oliveira nº 72, Bairro - Centro, neste ato representada por seu representante legal Senhor Francisco de Assis Dantas Junior, RG nº 0316939 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 522.335.882-15, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 164/2025, para alterar o prazo de execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços, passando o término do mesmo para a data de 02 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

2.2. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 164/2025.

Acrelândia – AC, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

J.D ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 49.125.098/0001-00

Francisco de Assis Dantas Junior

CPF nº 522.335.882-15

Contratada

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA; W. DO NASCIMENTO COELHO - ME

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2025, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa W. DO NASCIMENTO COELHO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.705.368/0001-16, com endereço na Avenida Adenilson Rogerio de Oliveira nº 782 – Bairro Centro, CEP: 69.945-000 Acrelândia - Acre, representada neste ato pelo Sr. Wenderson do Nascimento Coelho, portador da cédula de identidade nº 11121211 SSP/AC e do CPF nº 017.595.222-10, PROMITENTE CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a contratação de Serviços técnico automotivo especializado (Manutenção Preventiva e Corretiva) através de serviços de reparos, assistência mecânica, elétrica, bomba, bicos injetores, retífica, montagem e usinagem de motor), com fornecimento de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acrelândia, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 063/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 063/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 19 de maio de 2027.

DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 063/2025.

Acrelândia – AC, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Eraídes Caetano de Souza

Contratante

W. DO NASCIMENTO COELHO – ME

CNPJ/MF nº 30.705.368/0001-16

Wenderson do Nascimento Coelho

CPF nº 017.595.222-10

Contratada

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA/AC, CNPJ Nº 04.508.933/0001 – 45.

DETENTORA DA ATA: T. C. OLIVEIRA LTDA CNPJ N.º 33.297.274/0001-43.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2025 - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Brasília/AC, por mais 06 (seis) meses, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência da referida Ata por mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de maio de 2026.

DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO: Ficam renovados os quantitativos na íntegra, registrados na Ata SRP nº 056/2025

Brasileia, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília e Thiago Cavalcante Oliveira - T. C. Oliveira Ltda.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS

CREDENCIAMENTO Nº 033/2025

Id contratação PNCP: 04508933000145-1-000040/2025

A Prefeitura Municipal de Brasília por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, a realização de CREDENCIAMENTO para contratação de empresas especializadas em prestar serviços especializados de agenciamento de viagens.

As empresas interessadas deverão pesquisar o edital no PNCP (Id contratação PNCP: 04508933000145-1-000040/2025) ou solicitá-lo através do e-mail: cpl@brasileia.ac.gov.br, informando: nome, CNPJ e contato da empresa. O contato oficial e exclusivo para todas as etapas do processo será através do cpl@brasileia.ac.gov.br. O edital poderá ser solicitado a partir do dia 04/05/2026 a partir das 09:00hs horário de Brasília, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura.

Início do Recebimento das propostas: 04/05/2026 a partir das 09:00hs horário de Brasília, com todas as informações e documentação constantes no edital para análise da Comissão.

As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.brasileia.ac.gov.br/> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br.

Brasília/AC, 30 de abril de 2026.

Thaísa Batista Monteiro Pontes

Agente de Contratação

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, através da sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, DA FROTA VEICULAR OFICIAL, COMPREENDENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONES, VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ENTRE OUTROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – ACRE. A Pregoeira comunica aos licitante interessados a participarem do certame que a licitação com abertura marcada para o dia 04/05/2026 às 09 horas, fica PRORROGADA a abertura para o dia 15/05/2026 às 08 horas e 30 minutos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, Capixaba – AC, 30 de maio de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, através da sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 006/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPIXABA – AC.. A Pregoeira comunica aos licitantes interessados a participarem do certame que a licitação com abertura marcada para o dia 07/05/2026 às 08 horas e 30 minutos, fica PRORROGADA a abertura para o dia 18/05/2026 às 08 horas e 30 minutos, conforme estabelecido no instrumento convocatório, Capixaba – AC, 30 de maio de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 010 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 108/2026 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa J. V. RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 08.227.743-0001-00 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antônio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 011 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 109/2026 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ LTDA CNPJ: 21.668.414/0001-63 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antônio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 012 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 107/2026 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa VIU MÍDIAS INDOOR LTDA CNPJ: 20.594.700/0001-69 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antônio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para co-ordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 013 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 110/2026 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELE CNPJ: 27.518.373/0001-05 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49

Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antônio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para co-ordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Decreto Municipal Nº 009/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.344/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JULIANE F KAMILY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.351/0001-98, representada por JULIANE FRANÇA KAMILY.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato para fornecimento de madeiras diversas, conforme especificações do Termo de Referência, correspondente a aproximadamente 24,66% do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Mantida conforme contrato original.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa de R\$ 498.110,00 para R\$ 621.957,00, em razão do acréscimo de R\$ 122.847,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 6, Projeto/Atividade 2.005, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 7, Projetos/Atividades 2.007 e 1.044, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 8, Projetos/Atividades 2.016 e 2.013, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 9, Projetos/Atividades 2.018 e 2.017, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 10, Projetos/Atividades 2.012, 2.019, 2.072, 2.075, 1.041, 2.020 e 2.021, Fontes 1.501, 1.720 e 1.751, Elemento 3.3.90.30; Órgão 11, Projetos/Atividades 2.028, 2.029 e 2.030, Fontes 1.540, 1.550 e 1.500, Elemento 3.3.90.30; Órgão 12, Projetos/Atividades 2.078, 2.034 e 2.036, Fontes 1.501, 1.708, 1.720 e 1.750, Elemento 3.3.90.30; Órgão 13, Projetos/Atividades 2.046, 2.038, 2.039, 2.040, 2.052, 1.025, 2.053, 2.054, 2.043, 2.045, 2.049, 1.023, 2.041, 2.044, 2.051 e 2.047, Fontes 1.501, 1.706, 1.669, 1.660, 1.600 e 1.661, Elemento 3.3.90.30; Órgão 15, Projeto/Atividade 2.079, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 16, Projetos/Atividades 2.077 e 2.076, Fontes 1.501 e 1.752, Elemento 3.3.90.30.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

JULIANE FRANÇA KAMILY – Representante legal da contratada

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2025

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 037/2026, de 30 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.196 páginas nº 389 e 390 de 30 de Janeiro de 2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025, para a execução de

que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem, de forma centralizada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul", em favor da empresa: HOTEL & LOCADORA CRUZEIRO LTDA, CNPJ 18.219.041/0001-39, para os itens: 01 – R\$ 91,50; 02 – R\$ 122,65; 03 – R\$ 158,36
Cruzeiro do Sul/AC, 30 de Abril de 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul/AC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, com sede à Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José de Souza Lima, CPF nº 308.778.812-00. CONTRATADA: A. Natali Souza Lima e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.190.991/0001-79, Inscrição Estadual nº 01.051.606/001-27, com sede na Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 447, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, representada por Antonia Natali de Souza Lima, CPF nº 024.710.202-40. OBJETO: Fornecimento emergencial de kit infantil, destinado à distribuição às crianças desalojadas, afetadas e isoladas pelas águas do Rio Juruá, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, com previsão de 150 kits de higiene infantil completo contendo: 03 unidades de fraldas descartáveis nos tamanhos P, M, G, XG/GG; 02 unidades de creme para assadura, com fórmula de barreira protetora; 01 pacote de lenços umedecidos para higiene e hidratação, ao valor unitário de R\$ 110,00. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), irrecorrível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 711; Programa de Trabalho 2.056 - Proteção e Defesa Civil no Município; Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada. VIGÊNCIA: até 1 (um) ano, contado a partir da data de reconhecimento da situação de emergência no Município de Cruzeiro do Sul/AC, em decorrência da inundação do Rio Juruá no exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, José de Souza Lima, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/AC; pela CONTRATADA, Antonia Natali de Souza Lima, representante. FORO: Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.966/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 038/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.
CONTRATADA: A. O SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.735.524/0001-06, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1187, Cruzeiro do Sul/AC, representada por ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 824.240.472-00.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 426.174,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, conforme dotações orçamentárias: Órgão 2.000 - Gabinete do Prefeito: Projetos/Atividades 2.009, 2.011 e 2.050, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 3.000 - Gabinete do Vice-Prefeito: Projeto/Atividade 2.010, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 6.000 - Secretaria Municipal da Casa Civil: Projeto/Atividade 2.005, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 7.000 - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças: Projetos/Atividades 2.007 e 1.044, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 8.000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento: Projetos/Atividades 2.016 e 2.013, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão

9.000 - Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade: Projetos/Atividades 2.018 e 2.017, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 10.000 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Projetos/Atividades 2.012, 2.019, 2.072, 2.075, 1.038, 1.041, 2.020, 2.021 e 2.078, Fontes 1.501, 1.720, 1.701, 1.751, 1.708, 1.710 e 1.750, Elemento 3.3.90.30; Órgão 12.000 - Secretaria Municipal de Cultura: Projetos/Atividades 2.034 e 2.036, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 15.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Projeto/Atividade 2.079, Fonte 1.501, Elemento 3.3.90.30; Órgão 16.000 - Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade: Projetos/Atividades 2.077 e 2.076, Fontes 1.501 e 1.752, Elemento 3.3.90.30.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA - Prefeito Municipal; ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.966/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, estabelecida na Avenida Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, representada pela Senhora MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 006/2025.
CONTRATADA: A. O SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.735.524/0001-06, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1.187, Cruzeiro do Sul/AC, representada pelo Senhor ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 824.240.472-00.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 426.174,05 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Funcional 1.037, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.050, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0669; Funcional 2.057, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.065, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.067, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0707; Funcional 2.143, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.145, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ASSINAM: MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.966/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, estabelecida na Avenida Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, representada pela Senhora MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 006/2025.
CONTRATADA: F.N. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.250.110/0001-72, sediada na Av. Cel. Mâncio Lima, nº 594, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, Inscrição Estadual nº 01.056.290/001-04, representada pela Senhora FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 216.627.702-00.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 62.623,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Funcional 1.037, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.050, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0669; Funcional 2.057, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.065, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.067, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0707; Funcional 2.143, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.145, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINAM: MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; FRANCINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA - Representante legal da contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.966/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, estabelecida na Avenida Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000, representada pela Senhora MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, nomeada pelo Decreto nº 006/2025.

CONTRATADA: TEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.250.972/0001-66, sediada na Rua Alvino Olegário, nº 904, Bairro Alipinho, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.171-052, representada pela Senhora ROSA PEREIRA SOARES, CPF nº 059.833.646-00.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.494,40 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Funcional 1.037, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.050, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0669; Funcional 2.057, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.065, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.067, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0661; Funcional 2.068, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0707; Funcional 2.143, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0501; Funcional 2.145, Elemento 3.3.90.30.00.00.00, Fonte 0660.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINAM: MILCA OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; ROSA PEREIRA SOARES - Representante legal da contratada.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de Manutenção e Suporte em Sistemas de Climatização e Refrigeração, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado, refrigeradores, câmaras frias, geladeiras, freezers, bebedouros e sistemas de ar-condicionado automotivo, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, materiais e insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC.

Início do recebimento das solicitações de credenciamento: 04/05/2026

Validade do Edital: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação

Observação: Os interessados poderão solicitar o edital de credenciamento a qualquer tempo durante o período de sua vigência.

Horário de atendimento: 9h às 13h

Local: Av. Copacabana, s/n, Bairro Floresta, Cruzeiro do Sul/AC.

Esclarecimentos e acesso ao edital: Os pedidos de esclarecimentos e demais informações acerca do presente credenciamento poderão ser encaminhados para o e-mail fms@cruzeirosul.ac.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do endereço: <https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/>, podendo, ainda, ser solicitados via e-mail no endereço informado ou retirados presencialmente no endereço acima indicado.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de abril de 2026.

Luís Rafael Gonçalves Gomes
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto nº 171/2026

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede função gratificada a servidora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF/N.º 455/2026, de 27/04/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora Maria dos Santos, matrícula nº 36, CPF nº 232. ***-87, a função gratificada de Coordenador de Divisão de Ensino Urbano (FG-2), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

Tarcísio Araújo Pereira

Prefeito em Exercício de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Feijó torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2026 – PMF, publicado anteriormente no DOE 14.222, data 12/03/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90032/2025, cujo objeto trata da eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as Secretarias Municipais do Município de Feijó – Acre.

Conforme disposto na Cláusula 9, cancelamento de registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

O cancelamento ocorre em razão da recusa do fornecedor vencedor em assinar o contrato, inviabilizando a Ata de Registro de Preços formalizada.

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA DE INCLUSÃO SOCIAL

1º Reunião Ordinária do mês de abril de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Data: 29 de abril de 2026

No dia 29 de abril de 2026, às 09 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feijó - Acre, na sede da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social de Feijó, com o objetivo de analisar a proposta do termo de aceite do serviço de proteção em situações de calamidade públicas e emergenciais-Municipal, assim foi deliberada e aprovada que a política de assistência social do município de Feijó receberá o valor de 75.000,00 setenta e cinco mil reais destinada para proteção Social de alta complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009. Posteriormente a presidente do conselho solicitou a prestação de contas dos recursos que o conselho já deliberou no ano de 2025/2026, bem como camionetes, emendas parlamentares e recursos via cofinanciamento federal. Outra pauta que foi exposta pela presidente é a associação desportiva filhos do rei-ASDEFIR que deseja desenvolver algumas práticas desportivas, sobretudo com criança espectro-autista, a fim de que o conselho esteja respaldado foi solicitado um plano de ação. A reunião foi iniciada pela presidente do Conselho, Sra. Elisa Sanchez Vasconcelos, que saudou os presentes e ressaltou a importância da prestação de contas, destacando os princípios da publicidade e da legalidade, os quais garantem o princípio da eficiência. mun. Se fizeram presentes, os seguintes membros Conselheiros

do CMAS: Órgãos Governamentais: Secretaria Municipal de Educação: Suplente: Antônio Carlos Félix Ximenes; Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gleiciane Da Costa Ferreira Suplente: Maria Caroline da Silva e Silva; Representantes Não Governamental: Representante dos Usuários: Titular: Maria Sheila de Souza Silva e a Suplente: Gleiciane Santana Borges; Representantes dos Trabalhadores do SUAS: Titular: Eliza Sanchez Vasconcelos. O Conselho analisou cada item, que, em seguida, foi aprovado por unanimidade pelos membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas. Para constar, eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva do Conselho Municipal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Melissa Damasceno Pessoa
Secretária Executiva
Elisa Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Resolução CMAS N°005/2026

Feijó- Acre, 29 de abril de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei N° 1155 de dezembro de 2024, e CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS:

Capítulo IV – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

V – Aprovar o termo de aceite do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergenciais-municipais;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o termo de aceite do serviço de proteção em situações de calamidades públicas- no valor de 75.000,00 setenta e cinco mil reais.

Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliza Sanchez Vasconcelos
Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 90056/2026

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Agente de Contratação vem de público à retificação do Edital 90056/2026, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Estradas Vacinais no Município de Feijó – Acre – Convênio: 923710/2021 - MT - Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.257 de 30/04/2026 - pagina 140 – AVISO DE LICITAÇÃO. Onde se lê: R\$: PREGÃO ELETRONICO N° 90056/2026.

Entenda-se: CONCORRENCIA ELETRONICA SRP N° 90056/2026.

Permanecendo inalteradas as demais informações do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 111/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: J S CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.882/0001-00, com sede na AV Nações Unidas, Nº 3109, Bairro: Estação Experimental, Cep: 69.918-172, Rio Branco AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, vencedora do item: 3- R\$ 0,81, 5 - R\$ 15,00, 7- R\$ 4,00, 8- R\$ 12,10, 9- R\$ 19,00, 13- R\$ 4,40, 20- R\$ 26,90, 21- R\$ 26,90, 22- R\$ 0,81, 24- R\$ 1,68, 25- R\$ 1,68, 26- R\$ 20,90, 27- R\$ 42,00, 28- R\$ 0,52, 29- R\$ 1,70, 31- R\$ 140,00, 32- R\$ 0,32, 33- R\$ 1,36, 35- R\$ 4,20, 40- R\$ 8,90, 41- R\$ 7,40, 42- R\$ 2,91, 45- R\$ 6,60, 47- R\$ 14,98, 48- R\$ 5,34, 51- R\$ 13,10, 52- R\$ 14,10, 53- R\$ 2,32, 56- R\$ 6,20, 58- R\$ 24,00, 59- R\$ 1,90, 63- R\$ 2,90, 64- R\$ 0,90, 65- R\$ 1,20, 67- R\$ 25,00, 69- R\$ 12,80, 70- R\$ 11,00, 72- R\$ 1,88, 73- R\$ 2,30, 74- R\$ 15,80, 75- R\$ 14,60, 76- R\$ 15,80, 81- R\$13,70, 85- R\$ 2,99, 88- R\$ 62,30, 90- R\$ 4,44, 95- R\$ 32,00, 96- R\$ 91,00, 97- R\$ 51,00, 99- R\$ 27,00, 100- R\$ 27,80, 101- R\$ 27,80, 102- R\$ 27,80, 105- R\$ 78,00, 107- R\$ 6,60, 108- R\$ 50,00, 110- R\$ 88,00, 111- R\$ 89,00, 113- R\$ 200,00, 114- R\$ 140,00, 116- R\$ 8,92, 118- R\$ 8,92, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL em exercício /CONTRATANTE e o Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 112/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.869.791/0001 - 03, com sede na Rua Coronel José Galdino, 569 – Bosque, CEP: 69.900 - 640, Rio Branco AC, neste ato representada pelo Senhor URSUS LUJAN FERNANDEZ, peruano, residente e domiciliado na Rua Valério Magalhães, nº 171, Bairro: bosque, CEP: 69.900-685, Rio Branco AC, vencedora do item: 1- R\$ 4,89, 4- R\$ 0,23, 6- R\$ 5,91, 10- R\$ 2,39, 12- R\$ 14,80, 17- R\$ 4,05, 23- R\$ 1,67, 30- R\$ 7,85, 34- R\$ 2,93, 36- R\$ 0,96, 37- R\$ 1,46, 39- R\$ 2,57, 46- R\$ 19,14, 49- R\$ 12,00, 50- R\$ 10,89, 57- R\$ 9,00, 60- R\$ 1,90, 61- R\$ 1,70, 62- R\$ 0,68, 68- R\$ 15,95, 71- R\$ 1,85, 77- R\$ 13,00, 78- R\$ 13,28, 79- R\$ 13,04, 80- R\$ 15,00, 82- R\$ 10,54, 83- R\$ 3,90, 84- R\$ 3,89, 86- R\$ 0,68, 87- R\$ 3,49, 89- R\$ 1,63, 91- R\$ 3,44, 92- R\$ 39,70, 93- R\$ 3,60, 94- R\$ 3,90, 98- R\$ 46,00, 103- R\$ 18,32 , pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e o Sr. URSUS LUJAN FERNANDEZ /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 114/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.905/0001-72, com sede na R 44, S/N, Quadra35a Lote 12d Sala 02, Bairro: Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida De Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANDREIA DO NASCIMENTO SOUZA DA HORA, brasileira, residente e domiciliado na Rua X-9, S/N , Aparecida de Goiânia GO, vencedora do item: 119- R\$ 108,00, 120- R\$ 114,94, 121- R\$ 114,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e o Sra. ANDREIA DO NASCIMENTO SOUZA DA HORA /FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 116/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: H. J. RODRIGUES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.531.615/0001-44, com sede na AV Getúlio Vargas, Nº 1586, Bairro: Bosque, Cep: 69.900-613, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. HENRIQUE JOSE RODRIGUES FILHO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1586, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-613, Rio Branco AC, vencedora do item: 112- R\$ 36,89, 115- R\$ 127,95, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e o HENRIQUE JOSE RODRIGUES FILHO / FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: 100% EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.642/0001-08, com sede na R Goioere, Nº 1, Brcao 2, Bairro: Vila Santana, Cep: 84.026-290, Ponta Grossa-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TEREZINHA BREMM, brasileira, residente e domiciliado na Rua Doutor Leopoldo Guimarães da cunha, S/N, Bairro: Oficinas ponta Grossa, CEP: 84035-902, Paraná PR, vencedora do item: 02- R\$ 3,48, 109- R\$ 43,49, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e a TEREZINHA BREMM /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: INFOJURUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.041/0001-47, com sede na Rua Djalma Dutra, Nº 511, Bairro: Colégio, Cep: 69.980-000, Cruzeiro do Sul AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARINETE FIDELIS DA SILVA, brasileira, Viúva, residente e domiciliado na Rua Alfredo Teles, nº 2041, Bairro: AABB, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul AC, vencedora do item: 66- R\$ 251,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e a MARINETE FIDELIS DA SILVA /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: TR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880.531/0002-16, com sede na Rua José Ferreira, nº 254, Bairro Fernão Dias, CEP: 31.910-460, Belo Horizonte MG, vencedora do item: 63 – R\$ 790,00; 71 – R\$ 420,00; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. PABLO TREVAS RODRIGUES/FORNECEDOR
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através do Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos vem ao público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.225, página: 200, de 17/03/2026.
Onde se lê: DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 227.810,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado. Entenda-se DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 138.719,90 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025.
Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº 102/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2026 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Objeto: A Seleção de empresa especializada para o fornecimento de Materiais pedagógicos de consumo, materiais esportivos e bandeiras, especificado(s) no item 1.1 do item 1. Condições Gerais da Contratação Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 90038/2025. FORNECEDOR: M. B. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.600.715/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 138 -centro, Tarauacá-Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MIRNA BORGES OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 138 -centro, Tarauacá-Acre, vencedora do item: 11- R\$ 3,35, 19- R\$ 24,98, 54- R\$ 57,14, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: TARCISIO ARAÚJO PEREIRA /PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE e a MIRNA BORGES OLIVEIRA /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre LUTO ao dia 30 de abril de 2026, em decorrência do falecimento dos Senhores RAIMUNDO BAIMA ARAGÃO e PAULO SILVA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que o Senhor RAIMUNDO BAIMA ARAGÃO, servidor público municipal na função de técnico de enfermagem, Morador de Jordão veio a falecer ao dia 28 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o Senhor PAULO SILVA NASCIMENTO, servidor público municipal na função de Professor, Morador de Jordão veio a falecer ao dia 29 de abril de 2026.

Art. 1º Decreta LUTO, em face do falecimento dos Senhores RAIMUNDO BAIMA ARAGÃO e PAULO SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do poder executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, Jordão-Acre, em 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 30 de abril de 2026

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIÁRIO 14.255 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Jordão/AC afetadas por desastre classificado como derramamento de produtos químicos em ambientes lacustres, fluvial, marinho e aquíferos– COBRADE 2.2.2.2.0

O prefeito municipal de Jordão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e demais disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 10.593/2020 e a Portaria MDR nº 260/2022, CONSIDERANDO o derramamento de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, ocorrido em 24 de abril de 2026, no Rio Tarauacá, durante operação de transporte, ocasionando grave risco ambiental, à saúde pública e ao abastecimento essencial;

CONSIDERANDO que o combustível transportado se destinava à geração de energia elétrica, ocasionando risco concreto de desabastecimento de energia nas localidades atendidas, com impacto direto na prestação de serviços essenciais; CONSIDERANDO que o evento se caracteriza como desastre tecnológico classificado como conforme derramamento de produtos químicos em ambientes lacustres, fluvial, marinho e aquíferos– COBRADE 2.2.2.2.0

a classificação oficial adotada no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

CONSIDERANDO o consumo direto de água pelas populações urbanas, rurais, indígenas e ribeirinhas que dependem do Rio Tarauacá para abastecimento, alimentação e atividades cotidianas;
CONSIDERANDO os impactos à fauna e flora aquáticas, com risco de mortandade de peixes, contaminação de habitats e comprometimento dos ecossistemas locais;
CONSIDERANDO o impacto direto sobre pescadores artesanais e produtores rurais, que dependem da água do rio para subsistência, criação de animais e cultivo agrícola, gerando prejuízos econômicos e insegurança alimentar;
CONSIDERANDO que, às 06h do dia corrente, o Rio Tarauacá apresentava cota de 5,58 metros, estando a apenas a 1,92 de transbordo (7,50 metros), configurando cenário hidrológico crítico;
CONSIDERANDO que os índices pluviométricos na região se encontram acima da média, favorecendo a rápida dispersão do contaminante ao longo do curso do rio;
CONSIDERANDO a iminência de transbordamento do Rio Tarauacá, ampliando significativamente o risco de propagação do óleo diesel para áreas alagadas;
CONSIDERANDO que, em razão do transbordamento, o contaminante poderá atingir residências inundadas, vias públicas, áreas urbanas e rurais, equipamentos públicos e demais locais impactados, ampliando os danos materiais, ambientais e à saúde da população;
CONSIDERANDO a presença de comunidades indígenas e ribeirinhas ao longo do trecho afetado, altamente dependentes dos recursos naturais, e água para o consumo que tiram diretamente do rio, neste momento se encontra em condição de elevada vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais de contenção, mitigação, assistência humanitária e proteção ambiental.
CONSIDERANDO que a capacidade de resposta dos entes municipais encontra-se comprometida, demandando a atuação coordenada do Estado e apoio da União;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Jordão/AC afetadas pelo desastre classificado como Contaminação de Recursos Hídricos – COBRADE 2.3.1.3.0.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre.
Art. 4º Nos termos da legislação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários atingidos.
Art. 5º Este Decreto terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme a evolução do desastre.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Jordão-Acre, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Chefe de Núcleo de Imunização e Rede de Frios, ISAAC DA SILVA OLIVEIRA - SEMSA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, ISAAC DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.578.242**, 07 (sete) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da capacitação do HubCRIE Acre 2026, acontecerá na cidade de Rio Branco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a Enfermeira, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO - SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO, inscrito no CPF nº ***.155.552**, 07 (sete) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para participar da capacitação do HubCRIE Acre 2026, acontecerá na cidade de Rio Branco
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 23 de abril de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao assessor jurídico DR. HELITON SOUZA KAXINAWÁ, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor, HELITON SOUZA KAXINAWÁ, inscrito no CPF nº ***.536.632-**, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, participar do I Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, durante os dias 28 e 29 de abril de 2026, acompanhando, na qualidade de assessor técnico, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 28 de abril de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretaria Municipal de Finanças MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA, matrícula nº 85, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, Participação na Jornada CTAT/CNM – Reforma Tributária, realizada em Rio Branco/AC, no dia 4 de maio, com o objetivo de capacitação técnica sobre as mudanças da Reforma Tributária e seus impactos na gestão fiscal municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 30 de abril de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias ao Assessor Administrativo - SEMFI, SAMUEL SOUZA DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, SAMUEL SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.988.992-**, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, Participação na Jornada CTAT/CNM – Reforma Tributária, realizada em Rio Branco/AC, no dia 4 de maio, com o objetivo de capacitação técnica sobre as mudanças da Reforma Tributária e seus impactos na gestão fiscal municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 30 de abril de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA FÍSICA Nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

ARTIGO Nº. 72, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE, neste ato representado pelo FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA, CPF nº. 843.787.862-49, RG nº 390.600 SSP/AC, com endereço na cidade de Jordão – Acre, doravante denominado de CONTRATANTE e empresa L.A.SOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.928.420/0001-56, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1178 – Rio Branco Acre – Bairro: Bosque CEP 69.900-469, neste ato representada por AGLAILSON DE QUEIROZ ARAUJO, CPF nº.459.639.241-20, doravante designado CONTRATADO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autorizo a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de instrumentos musicais destinados à formação, manutenção e aprimoramento da fanfarra escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.732,67 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Jordão Acre, 30 de abril de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA FÍSICA

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 30.700.452/0001 – 47 neste ato representada pela sua Secretária Municipal Meire Maria Sérgio de Menezes Silva, nomeada pela Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1002, homologou o certame na modalidade de DISPENSA FÍSICA nº 005/2026, conforme Processo Administrativo nº 020/2026, que tem como objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados à formação, manutenção e aprimoramento da fanfarra escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. com o valor total R\$ 31.732,67 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), ficando o processo cotado neste valor de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) e demais normais aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

Dotação Orçamentária descrita abaixo.

Manutenção da Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo

FONTE DE RECURSO 500 2026. 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de consumo FONTE DE RECURSO 540 2026.

SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de consumo FONTE DE RECURSO 550 2026.

Jordão – Acre, 30 de abril de 2026.

MEIRE MARIA SÉRGIO MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI Nº. 595/2026 DE 7 DE ABRIL DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso V, Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº376/2015, que estabeleceu metas e estratégias para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º - A prorrogação prevista no art. 1º tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas educacionais, garantir a conclusão das metas em execução e permitir a elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as metas, diretrizes e estratégias previstas no PME vigente, no que não conflitem com esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANOEL URBANO – ACRE, GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2026.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2026 Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Amanda Silva Bernardo, Assessora Técnica de Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 30 de abril de 2026, para participar de uma reunião referente Ao projeto do Ministério do meio ambiente(MMA)sobre regularização fundiária a ser realizado com a prefeitura local na sede do Incra, no interesse das ações institucionais desenvolvidas por esta secretária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2026 Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Rita Souza da Silva, Odontóloga (Tutora da APS), 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 29 de abril de 2026, comparecer no Programa Governo Brasil na Rua- Ações da Política Nacional de Saúde Bucal onde notifica a presença do cirurgião-dentista conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2026 Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Natália Sabóia Ferreira, Técnica de Saúde Bucal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 29 de abril de 2026, comparecer no Programa Governo Brasil na Rua- Ações da Política Nacional de Saúde Bucal onde notifica a presença do técnico em Saúde Bucal conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2026 Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Natália Sabóia Ferreira, Técnica de Saúde Bucal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 29 de abril de 2026, comparecer no Programa Governo Brasil na Rua- Ações da Política Nacional de Saúde Bucal onde notifica a presença do técnico em Saúde Bucal conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2026 Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Henrique Juca de Araújo, farmacêutico, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 30 de abril de 2026, comparecer na Estácio Unimeta para um Treinamento Presencial para o uso das canetas reutilizáveis de insulina (NPH e Regular) onde notifica a presença do Farmacêutico conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 28 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2026 Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhor Jhyonas Lima de Souza Cardeal, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 30 de abril de 2026, para acompanhamento e transporte da infante vítima e de representante legal até o IML para ser submetida a exames, conforme solicitado no OF/DGPCMU/Nº 004/2026.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2026 Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhor Jose Antonio Ramos da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco – Acre, no dia 22 de abril de 2026, para acompanhamento e transporte da infante vítima e de representante legal até o IML para ser submetida a exames, conforme solicitado no OF/DGPCMU/Nº 004/2026.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 30 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2023, HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO da empresa:

M. B. OLIVEIRANETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.353/0001-77 e Inscrição Estadual sob nº 31.486.353/0001-77, com sede na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira, Estado do Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor CHARLES OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0305391 SSP/AC, CPF/MF sob o nº 615.038.192-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória, na cidade de Sena Madureira, estado do Acre. Credenciada e provada conforme habilitação do Edital de Credenciamento 002/2026.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, coletivas e individuais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua publicação podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, desde que observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14133/ 2021 e demais normas legais pertinentes.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 30 de abril de 2026

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal
José Carvalho Veloso – Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Finalidade: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através Comissão Permanente de Contratação – CPC/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 10/2026, datado de 10/03/2026 publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 14.221, página de nº 163, de 11/03/2026, composta dos seguintes membros: Agente de Contratação: José Carvalho Veloso, Apoio: Keule Gomes Lima e Bruna de Souza Garcia, que CREDENCIARAM, a empresa abaixo relacionada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – vem tornar público os atos da referida sessão, incluindo a habilitação para e CREDENCIAMENTO em favor da seguinte empresa:

M. B. OLIVEIRA NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.353/0001-77 e Inscrição Estadual sob nº 31.486.353/0001-77, com sede na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira, Estado do Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor CHARLES OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0305391 SSP/AC, CPF/MF sob o nº 615.038.192-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória, na cidade de Sena Madureira, estado do Acre.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, coletivas e individuais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua publicação podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, desde que observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14133/ 2021 e demais normas legais pertinentes.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 29 de abril de 2026

José Carvalho Veloso

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 10/2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Manoel Urbano-Ac/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no item 2. CLAUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1. do Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Presencial 030/2025. Para incluir as informações complementares exigidas no inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES INCLUIDAS: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UNIDADE 10 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto/Atividade: 20.605.0007.2027 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1040 – Recuperação, Abertura de Ramais e Melhorias de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1057 – Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1059 – Apoio a Produção e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. FONTE DE RECURSOS: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado. FONTE DE RECURSOS: 710 – Transferências Especiais do Estado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, ressalvados os ajustes legais, conforme inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Manoel Urbano – Acre 29 de abril de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Manoel Urbano-Ac/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no item 2. CLAUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1. do Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Presencial 030/2025. Para incluir as informações complementares exigidas no inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES INCLUIDAS: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UNIDADE 10 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto/Atividade: 20.605.0007.2027 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1040 – Recuperação, Abertura de Ramais e Melhorias de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1057 – Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1059 – Apoio a Produção e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. FONTE DE RECURSOS: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado. FONTE DE RECURSOS: 710 – Transferências Especiais do Estado. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, ressalvados os ajustes legais, conforme inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Manoel Urbano – Acre 29 de abril de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 060 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 210/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa I9 PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56, assinado no dia 30/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena "Starlink" Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 30 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena "Starlink" Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015- José Martins

CONTRATADO: I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 25.080,00 (Vinte e cinco mil, e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 2.010/2.011/2.012/2.015/2.025/2.026/2.033/2.045/2.053/2.056

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 33. 90. 36.00/33.90.39.00

Mâncio Lima, 30 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

MARIA MARINA DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 003/2026

EMENTA: Homologa, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Resolução CEE/AC Nº 667/2025, que dispõe sobre o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional no Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre, nos termos da legislação nacional e da BNCC Computação e orienta o processo de implementação e operacionalização nas escolas públicas e privadas, dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Acre e dá outras providências.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima - AC

RELATOR: José Alisson dos Reis da Silva

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da necessidade de adequação das normas da Rede Municipal de Ensino à nova Resolução CEE/AC Nº 667/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2026, que estabelece a implementação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre nos termos da legislação nacional e da BNCC Computação.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho, por meio do OF/SEMEC Nº 0046/2025, solicitação para apreciação e homologação da referida norma estadual, a fim de garantir a conformidade e o regime de colaboração entre as redes de ensino.

A Resolução CEE/AC Nº 667/2025 visa orientar o processo de implementação e operacionalização da BNCC Computação nas escolas públicas e privadas dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Estado do Acre, conforme diretrizes da LDB nº 9.394/1996 e normas nacionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) determina, em seu art. 11, que os Municípios atuarão em colaboração com os Estados. A análise técnica da Resolução CEE/AC Nº 667/2025 demonstra que a norma estadual está em consonância com a legislação nacional vigente, oferecendo diretrizes claras e atualizadas para implementação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre.

A incorporação desta norma a Rede Municipal de Ensino é fundamental para assegurar a uniformidade de procedimentos pedagógicos e administrativos, facilitando a transição de alunos entre a rede municipal e estadual, além de fortalecer a Educação Especial e a garantia de direitos.

Considerando o papel do Conselho Municipal de Educação - CME na interpretação e aplicação da legislação educacional conforme Lei Municipal Nº 423/2019, a homologação se faz necessária para dar aplicabilidade legal à norma estadual no município.

III – RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe de forma oficializada este PARECER e a Resolução CEE/AC Nº 667/2025 as unidades escolares da rede municipal de ensino para que as equipes gestores tomem ciência destes documentos.

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação oriente as equipes gestoras sobre a metodologia e a proposta a ser aderida para a implementação da implementação da Resolução supracitada.

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação oriente as equipes gestoras a inserir o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante da fundamentação apresentada, somos de parecer FAVORÁVEL à Homologação e Incorporação da Resolução CEE/AC Nº 667/2025 a Rede Municipal de Ensino de Mâncio Lima, recomendando que a Secretaria Municipal de Educação tome as providências necessárias para a sua implementação imediata.

É o parecer.

Mâncio Lima-AC, 30 de Abril de 2026.

José Alisson dos Reis da Silva

Relator

Luiz Edimir do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 129/2025

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão PRESENCIAL nº 09/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 13/05/2026.

Horário: 08h00hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e suas Secretarias.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail cpmlmth2024@gmail.com ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Marechal Thaumaturgo-AC, 30 de abril de 2026.

Francisco Deles de Souza Júnior

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão PRESENCIAL nº 10/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 14/05/2026.

Horário: 08h00hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail cpmlmth2024@gmail.com ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Marechal Thaumaturgo-AC, 30 de abril de 2026.

Francisco Deles de Souza Júnior

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA J. M. B. DE MENEZES, CNPJ: 14.152.040/0001-63, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n, Bairro São Francisco, na cidade de, Marechal Thaumaturgo-Ac, representado neste ato pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 384961 SSP/AC e CPF nº 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. M. B. DE MENEZES, inscrita pelo CNPJ/MF 14.152.040/0001-63, com endereço na rua wagner sales, 60 - centro, marechal thaumaturgo - ac, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 211/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP n. 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO (MARMITEX) AO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC E SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição CARNE BRANCA, TIPO FRANGO, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNID	3000	R\$ 25,29	R\$ 75.870,00
3	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição: CARNE BOVINA, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNID	3000	R\$ 25,29	R\$ 75.870,00
4	REFEIÇÕES PRONTAS Acondicionadas em embalagem aluminizada descartável simples sem divisórias e com tampa, com a seguinte composição: CARNE SUÍNA, 120 gramas, arroz 300 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada 40 gramas. Total de 680 gramas.	UNID	3000	R\$ 25,29	R\$ 75.870,00
DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS					R\$ 227.610,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$. 227.610,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (6/100)

365

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Mantendo durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO: 1.501.00.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

PROJ./ATIV. 2.012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

RECURSO: 1.501.00.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

PROJ./ATIV. 2.051 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 149 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

RECURSO: 1.501.00.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

PROJ./ATIV. 2.059 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNIC. DE AGRICULTURA

165 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 GABINETE ADMINISTRATIVO DA SEMEC

RECURSO: 1.540.21.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

PROJ./ATIV. 2.025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

71 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJ./ATIV. 2.016 – APOIO AO ENSINO BÁSICO COM O COTA-SALÁRIO EDUCAÇÃO

57 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJ./ATIV. 2.060 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

165 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Marechal Thaumaturgo/Ac, 28 de abril de 2026.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

J. M. B. DE MENEZES

CNPJ: 14.152.040/0001-63

Contratado

1-

- CPF: _____

2-

- CPF: _____

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, E A PESSOA JURÍDICA: UNIPEÇAS PARA TRATORES, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida S/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDÉLIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédu-

la de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica UNIPÊÇAS PARA TRATORES, IMPORTAÇÃO & ESPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.140.288/0001-01, com endereço na na BR-364 nº 6259, Rio Branco-AC, estado do Acre,, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 384/2023, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual decorrente pregão presencial nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2025 por mais 12 meses, a partir de 21/04/2026 até 20/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECURSO: 0540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 21 – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

67 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 0501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0- SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJ./ATIV. 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

24 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 0501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0- SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ./ATIV. 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

195 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 0501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0- SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

360 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 0501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DETALHAMENTO: 0- SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PROJ./ATIV. 2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

299 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 MATERIAL DE CONSUMO

PROJ./ATIV. 2.067 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO

443 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Marechal Thaumaturgo/AC, 20 de abril de 2026.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

Contratante

UNIPÊÇAS PARA TRATORES, IMPORTAÇÃO & ESPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.140.288/0001-01

Contratado

TESTEMUNHAS

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____

PREFEITURA DE MARECHAL THAUMATURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SETOR DE COMPRAS.

EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

cpmlmth2024@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pedagógico didático, para atender as necessidades das secretarias municipais de Marechal Thaumaturgo - Acre.

LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Agenda grande	Und		60		
2.	Anote e cole cores variadas	Pct		1000		
3.	Bloco de papel para rascunho auto - adesivo, 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Bloco com 100 folhas.	Pct		1000		
4.	Caderno Brochura Universitário 96 capa dura	Und		10000		
5.	Caderno Brochurinha ¼ 48folhas capa mole	Und		2200		
6.	Caderno Brochurinha ¼ 96folhas capa mole	Und		1200		
7.	Caderno Brochurinha ¼ Caligrafia 40folhas capa mole	Und		2200		
8.	Caderno Brochurinha ¼ Desenho 40folhas capa mole	Und		2200		
9.	Caderno Brochurinha ¼ 96 folhas capa dura	Und		8000		
10.	Caderno cartografia Espiral 96 fls capa dura	Und		6000		
11.	Caderno Universitário Espiral 96 fls capa dura	Und		10000		
12.	Caderno Universitário Espiral de 10 matérias, capa dura	Und		10000		
13.	Caderno Universitário Espiral de 15 matérias capa dura	Und		10000		
14.	Carbono uma face cx/ com 100 und.	Cx		200		
15.	Cartela de Bingo	Und		200		
16.	Cartolina comum, gramatura 150g/m² (cento e cinquenta gramas por metro quadrado),	Fls		40000		
	cores variadas , nas dimensões 600x400 milímetros.					
17.	Coleção fábulas	Und		60		
18.	Coleção histórias bíblicas	Und		60		
19.	Conta pra mim vol. 1, 2 e 3 (116 de cada volume)	Und		60		
20.	Contos clássicos	Und		60		
21.	Dicionário Língua espanhola/ língua portuguesa	Und		500		
22.	Dicionário Língua inglesa/ língua portuguesa.	Und		500		
23.	Dicionário língua portuguesa reformulado com a nova regra ortográfica	Und		500		
24.	Envelope A3 branco	Und		4200		

25.	Envelope A3 pardo	Und		4200		
26.	Envelope A4 branco	Und		10200		
27.	Envelope A4 pardo	Und		8200		
28.	Envelope Carta branco	Und		8250		
29.	Envelope Ofício 2 branco	Und		10000		
30.	Envelope pequeno branco	Und		10250		
31.	Envelope pequeno pardo	Und		8200		
32.	E.V.A – Atoalhado cores variadas 40x60cm	Und		4000		
33.	E.V.A – com glitter cores variadas 40x60cm	Und		12000		
34.	E.V.A – Estampado cores variadas 40x60	Und		4000		
35.	E.V.A – Liso cores variadas 40x60cm	Und		12000		
36.	Livro ata pautaado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	Und		600		
37.	Livro de ponto administrativo, 100 folhas termo de abertura, termo de encerramento, quadro indicador, capa e contra-capas dura.	Und		1000		
38.	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas,	Und		600		
	formato 153x216 milímetros, capa de papelão.					
39.	Livro uma história por dia	Und		60		
40.	Palavras cruzadas	Und		300		
41.	Papel A3 – 75 g/m² com 500 folhas	Resma		120		
42.	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas	Resma		20000		
43.	Papel A4 resma 210x297mm 90 g/m² com 500 folhas	Resma		20000		
44.	Papel camurça cores variadas	Folha		2000		
45.	Papel cartão cores variadas	Folha		10000		
46.	Papel color sete cores variadas	Folha		9000		
47.	Papel com pauta com 400 folhas	Pct		5000		
48.	Papel contínuo formulário c/80 coluna 1 via	Cx		450		
49.	Papel couchê, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões 210x297mm. embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante resma.	Pct		800		
50.	Papel crepom cores variadas	Folha		2000		
51.	Papel dobradura	Folha		3000		
52.	Papel Especial Verge 180g – Tam. A4 pct c/50fls	Pct		1000		

53.	Papel flipchart, tipo sulfite, com serrilha para destacar e virar, dimensões 660x960mm na cor branca. bloco com 50 folhas.	Bloco		400		
54.	Papel Fotografico 180g – tam A4 pct c/50fls	Pct		500		
55.	Papel hectografico cx c/ 100 unid	Cx		250		
56.	Papel laminado cores variadas	Folha		1750		
57.	Papel madeira	Folha		20000		
58.	Papel manilha	Folha		4000		
59.	Papel microondulado cores variadas	Folha		3000		
60.	Papel ofício 2 - 216x230mm 75 g/m² com 500 folhas	Resma		5200		
61.	Papel seda cores variadas	Folha		1000		
62.	Poesias para crianças	Und		60		
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO DIDÁTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01.	Agulha de crochê n.º 02	Und		200		
02.	Agulha de crochê n.º 04	Und		200		
03.	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelhas, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. caixa com 50 alfinetes.	UND		1000		
04.	Almofada para carimbo, de feltro, com entalhamento nas cores azul ou preto, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	Und		400		
05.	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante.	Und		800		
06.	Apontador de lápis para fixar em mesa c/ coletor de plástico prendedor e haste de fixação em metal, comprimento 10x4 largura, c/ 01 (um) furo.	Und		90		
07.	Apontador de lápis, de plástico rígido, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	Und		4100		
08.	Arquivo morto papelão o, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. unidade.	Und		3500		

09.	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 100 gramas, aproximadamente 130 mts.	Rolo		1000		
010.	Borracha escolar nº40, cor Branca caixa com 40 unidades	Cx		4000		
011.	Borracha liga para prender dinheiro (caixa com 1000 unidades)	Cx		200		
012.	Calculadora de bolso 12 dígitos.	Und		2100		
013.	Caneta esferográfica, escrita fina, cor azul, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50 unidades	Cx		800		
014.	Caneta esferográfica, escrita fina, cor preta, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50 unidades	Cx		800		
015.	Caneta esferográfica, escrita fina, cor vermelha, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50 unidades	Cx		600		
016.	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor azul, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	Cx		1000		
017.	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor preta, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo	Cx		1000		
	de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50.					
018.	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor vermelha, com o corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50.	Cx		700		

019.	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores	Und		3000		
020.	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und		1200		
021.	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	Cx		500		
022.	clips para papel em aço niquelado, nº 01 fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Cx		700		
023.	clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com	cx		1000		
	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 100 unidades.					
024.	clips para papel em aço niquelado, nº 3/0, fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	Cx		1000		
025.	clips para papel em aço niquelado, nº 4/0, fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Cx		700		
026.	clips para prender papel, em aço niquelado, n.º 8/0 embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	Cx		500		

027.	clips para prender papel, em aço niquelado, nº 6/0. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 50 unidades.	Cx	700		
028.	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 20 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1500		
029.	Cola glitter cx c/ 6	Cx	800		
030.	Cola Instantânea	CX	200		
031.	Cola líquida branca, para uso em papel, 90g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20000		
032.	Cola líquida colorida, a base de PVA, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica,	Cx	800		
	tecido, artesanato embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 23 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
033.	Cola para isopor 40g cx c/12und	Cx	1000		
034.	Cola quente fino pct 1kg	Pct	600		
035.	Cola quente grosso pct 1 kg	Pct	600		
036.	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	Cx	350		
037.	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 6	Cx	600		
038.	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 8	Cx	600		
039.	Corretivo branco (tipo caneta)	Und	800		
040.	Corretivo líquido branco, 18 ml cx c/ 12 unid.	Cx	750		
041.	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado, Estreito.	Und	2000		
042.	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado, Largo.	Und	5000		

043.	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	Und	650		
044.	Fita adesiva colorida 12 mm x 30 m	Rolo	3200		
045.	Fita adesiva colorida, com dimensões 45mmx48m, polipropileno cores diversas	Rolo	4000		
046.	Fita adesiva, com dimensões 45mm x 48m, polipropileno na cor transparente.	Rolo	6000		
047.	Fita crepe, na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m. embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	Rolo	3200		
048.	Fita de Cetim 2,2 22 cm	Peça	200		
049.	Fita de Cetim 30 cm	Peça	100		
050.	Fita dupla face 18 mm x 30 m	Rolo	6000		
051.	Fita seca 12mmx50m	Rolo	1400		
052.	Giz de cera caixa 12 cores	Cx	8000		
053.	Giz Escolar branco cx c/64 palitos	Cx	2000		
054.	Giz Escolar colorido cx c/64 palitos	Cx	2000		
055.	Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2b ou hb, tubo com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. tubo.	Tubo	700		
056.	Grafite para lapiseira 0,7mm, tipo hb ou 2b, tubo com 12 und, com dados de identificação do produto e marca do fabricante tubo.	Tubo	700		
057.	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	Und	100		
058.	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	Und	2000		
059.	Grampeador tipo Pistola para madeira	Und	210		
060.	Grampo 23/8 cx c/5000und	Cx	200		
061.	Grampo 26/6 cx c/5000und	Cx	5000		
062.	Isopor 10mm	Folha	1000		
063.	Isopor 15mm	Folha	2000		
064.	Isopor 20mm	Folha	2000		
065.	Isopor 30mm	Folha	1200		
066.	Lápis de cor 12 cores grande	Cx	10000		
067.	Lápis grafite nº 2, formato cilindro, corpo revestido em madeira cx c/144und	Cx	1000		
068.	Lapiseira grafite, 0,5mm, plástico rígido, opaco.	Und	450		
069.	Lapiseira grafite, 0,7mm, plástico rígido opaco.	Und	450		

070.	Lapiseira grafite, 0,9mm, plástico rígido, opaco.	Und		350		
071.	Linha de crochê, cores variadas	Rolo		200		
072.	Linha para bordar ponto cruz cores variadas	Und		1000		
073.	Linha para bordar vagonite cores variadas	Und		1000		
074.	Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. (LONGO LARGO).	Und		2200		
075.	Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. (LONGO ESTREIRO).	Und		2200		
076.	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245 x 335mm.	Und		250		
077.	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de	Und		6000		

	metal, com identificação do produto e marca do fabricante.					
078.	Pasta de plástico transparente de 55 mm.	Und		2700		
079.	Pasta L, para documento, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297mm	Und		3200		
080.	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	Und		4200		

081.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 22 folhas de papel, com dimensões mínimas 100 x 120 x 70mm	Und		500		
082.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel, com dimensões mínimas 160 x 110 x 80mm	Und		500		
083.	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Cx		1000		
084.	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez)	Cx		1000		

	unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.					
085.	Pincel atômico na cor verde, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Cx		550		
086.	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Cx		800		
087.	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, caixa com 12 unidades.	Cx		4500		
088.	Pincel marcador para quadro branco na cor preto, caixa com 12 unidades.	Cx		4500		
089.	Pincel marcador para quadro branco na cor verde, caixa com 12 unidades.	Cx		1320		
090.	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Cx		4500		
091.	Pincel p/ pintura nº 18	Und		500		
092.	Pincel p/ pintura nº 04	Und		500		
093.	Pincel p/ pintura nº 12	Und		500		

094.	Pincel p/ pintura nº 14	Und		500		
095.	Pistola de cola quente grande	Und		900		
096.	Pistola de cola quente pequena	Und		900		
097.	Porta papel em acrílico, na cor fumê, de 2 andares, medindo 34 x 24 x 04cm.	Und		220		
098.	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216 x 330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Und		2000		
099.	Prendedor de papel 32 mm	Und		2000		
0100.	Prendedor de papel 41mm	Und		2000		
0101.	Prendedor de papel 51mm	Und		2000		
0102.	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor azul embalagem plástica com volume mínimo de 20 ml cx/ c 12 unid.	Cx		880		
0103.	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor preta, embalagem plástica com volume mínimo de 20 ml cx/ c 12 unid.	Cx		825		
0104.	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor verde, embalagem plástica com volume mínimo de 20 ml cx/ c 12 unid.	Cx		495		
0105.	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor vermelha embalagem plástica com volume mínimo de 20 ml cx/ c 12 unid.	Cx		550		
0106.	Reabastecedor de pincel marcador para quadro branco na cor azul, embalagem com 20 ml.	Und		3000		
0107.	Reabastecedor de pincel marcador para quadro branco na cor preto, embalagem com 20 ml.	Und		3000		
0108.	Reabastecedor de pincel marcador para quadro branco na cor verde, embalagem com 20 ml.	Und		1500		
0109.	Reabastecedor de pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, embalagem com 20 ml.	Und		1500		
0110.	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	Und		5000		
0111.	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	Und		10000		
0112.	Tesoura de picotar 13 cm sem ponta de 1ª qualidade	Und		400		

0113.	Tesoura Escolar sem ponta de 1ª qualidade	Und		10000		
0114.	Tesoura grande de 21cm	Und		100		
0115.	Tinta Guache – caixa com seis unid. 15ml	Cx		8000		
0116.	Tinta para tecido 37ml cores variadas cx c/12und	Cx		400		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03- MATERIAL DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICO DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Alcool liquido 1000ml cx c/12und	Cx		400		
2.	Alfabeto móvel em EVA 72 pç	Und		400		
3.	Alfabeto móvel em madeira	Und		400		
4.	Alfabeto silábico	Und		300		
5.	Argolas de Plásticos (média e grande)	Und		200		
6.	Balão cores variadas	Pct		2000		
7.	Bambolê	Und		100		
8.	Blocos lógicos em EVA	Und		400		
9.	Bolas de borracha, pingo de leite	Und		1000		
10.	Bolinhas Plásticas (média e grande)	Und		500		
11.	Carimbo educativo cx/ c 12 unid	Cx		350		
12.	Compressor de bala Elétrico	Und		10		
13.	Cortador de Isopor Elétrico	Und		10		
14.	Cubinhos educativos (em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10x10cm)	Und		100		
15.	Domino das 4 operações	Und		500		
16.	Dominó de alfabetização silábica (em madeira, com 28 peças, medindo 3,5x7cm cada peça)	Und		350		
17.	Dominó de figura - fundo (em madeira, 28 peças, medindo 3,5x7 cada peça)	Und		400		
18.	Dominó divisão silábica	Und		400		
19.	Fantoches de animais domésticos (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça)	Und		100		
20.	Fantoches de animais selvagens (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça)	Und		100		
21.	Globo de Bingo	Und		10		
22.	Jogo da memória números	Und		300		
23.	Jogo das vogais	Und		300		
24.	Jogo de Baralho	Und		200		
25.	Jogo de dama	Und		400		
26.	Jogo de Xadrez	Und		200		
27.	Jogo desafio das palavras	Und		300		
28.	Jogo gramaticartas	Und		300		
29.	Jogo números e quantidades	Und		300		
30.	Jogo Uno	Und		200		
31.	Jogos e brincadeiras de A a Z	Und		300		
32.	Lã várias cores	Rolo		200		

33.	Lousinha magica	Und		2000		
34.	Manta Acrilica	Metro		200		
35.	Massa de modelar c/12 cores	Und		5000		
36.	Numeral e quantidade (em borracha sintética, Eva, contendo 20 peças encaixadas formado 10 placas, medindo 24 x 12 x 10cm cada placa)	Und		300		
37.	Olhos de bonecos e animais (pequeno, médio e grande)	Und		400		
38.	Palito de Churrasco	Pct		600		
39.	Palito de picolé pct c/ 50unid	Pct		500		
40.	Pula corda	Und		500		
41.	Quebra cabeça com 100 peças	Und		400		
42.	Quebra c a b e ç a com 1000 peças	Und		400		
43.	Quebra cabeça com 500 peças	Und		400		
44.	Quebra cabeça de animais e meios de transporte (em borracha sintética eva, contendo 18 quebra-cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa)	Und		400		
45.	Seqüência Lógica	Und		400		
46.	Tecido Cetim cores variadas	Metro		1000		
47.	Tecido de malha liso cores variadas	Metro		1000		
48.	Tecido Etamine para bordar ponto cruz	Metro		1000		
49.	Tecido Feltro para artesanato	Metro		1000		
50.	Tecido napa transparente	Metro		2000		
51.	Tecido Oxford cores variadas	Metro		1000		
52.	Tecido TNT liso cores variadas rolo com 100 metros	Rolo		2000		
53.	Tecido TNT liso cores variadas rolo com 50 metros	Rolo		2000		
54.	Tecido Vagonite para Bordar	Metro		1000		
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
VALOR TOTAL DOS LOTES						
PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA						
Nome:			CPF/CNPJ:			
Endereço:			n.º		Bairro:	
Cidade:				Estado		
Validade da Proposta:						
Carimbo Padronizado da Empresa:			Telefones:		Comercial	Outro
			MARECHAL THAUMATURGO-Acre, / /			
			Responsável pelo Preenchimento			

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 04-2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ERNESTINA FERREIRA RODRIGUES MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.
Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação nº CONCORRENCIA Nº 04-2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, a critério de menor preço por item, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ERNESTINA FERREIRA RODRIGUES MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, cuja a empresa vencedora fora, D. B. DA SILVA LTDA CNPJ: 32.345.025/0001-13, cedida no endereço, TRAVESSA JODE ANANIAS, S/N, Centro, MARECHAL THAUMATURGO – AC, Vencedora no item 01. Para execução de CONCORRENCIA Nº 04-2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, a critério de menor preço por item.

FONTE DE PREÇO		SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ERNESTINA FERREIRA RODRIGUES NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por critério de menor valor global e regime de empreitada por preço unitário: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, ART, BDI, MAPAS, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I	SERVIÇO	R\$ 399.240,00	R\$ 399.000,00

Marechal Thaumaturgo Acre, 30 de abril de 2026.

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 1003/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, imóvel urbano e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 004/2026, através do Autógrafo nº 004 de 29 de abril de 2026, no qual sanciona o seguinte:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação gratuita e sem encargos, o imóvel urbano matriculado sob o nº 5.136, Livro 02 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/AC, com área de 4.846,02 m², situado no lote nº 01 da quadra nº 13, Setor 04, Bairro Cageacre, conforme descrição constante na matrícula.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior pertence aos doadores Edmilson Ferreira Lima e Danny Gutierrez Lima, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, devidamente qualificados na matrícula imobiliária.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fundamenta-se no relevante interesse público, destinando-se o imóvel à incorporação ao patrimônio municipal para a implantação de equipamentos públicos, programas habitacionais, infraestrutura urbana ou outras finalidades de interesse coletivo.

Art. 4º A formalização da doação dar-se-á por meio de escritura pública, nos termos do art. 108 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devendo ser levada a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as disposições da Lei nº 6.015/1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e do respectivo registro imobiliário correrão por conta do Município, dada a natureza gratuita da transferência e o interesse público envolvido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plácido de Castro Ac, em 29 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1004/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Revoga em sua integralidade a Lei Municipal nº 998, de 17 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2026, através do Autógrafo nº 005 de 29 de abril de 2026, no qual sanciona o seguinte:

Art. Fica revogada a Lei Municipal nº 998, de 17 de dezembro de 2025, que, “Autoriza o Município de Plácido de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio, com a finalidade de participação complementar no sistema Único de Saúde – SUS Municipal, ofertando serviços públicos de saúde, e dá outras providências”.

Art. 2º Ficam igualmente revogados todos os atos normativos e administrativos que tenham sido editados com fundamento na lei mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plácido de Castro Ac, em 29 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1005/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre o Piso Remuneratório dos Profissionais do Magistério, no âmbito da Administração Pública Municipal de Plácido de Castro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2026, através do Autógrafo nº 006 de 29 de abril de 2026, no qual sanciona o seguinte:

Art. Fica o Poder Executivo Municipal de Plácido de Castro autorizado a atualizar o piso remuneratório dos cargos dos Profissionais do Magistério, em docência, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 e Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026. Parágrafo único. Fica atualizado o anexo I da Lei Municipal nº 732/2021, conforme disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica garantido o piso de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para contratos de 40 horas semanais.

§1º O piso salarial profissional compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao magistério da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, e será devido a todos os profissionais, em atividade, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no art. 3º.

§2º O piso salarial profissional do magistério público da educação básica referente às demais jornadas de trabalho será, no mínimo, proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º Compreende-se por profissionais do magistério da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, nos termos do art. 26, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.113/2020 e profissionais do transporte escolar.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro constante no Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026 para os profissionais que exercem a atividade de docência e 1º de março de 2026 para os demais profissionais especificados no art. 3º desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plácido de Castro Ac, em 29 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO – TABELA SALARIAL PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – 2026

TABELA SALARIAL DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PARA O QUADRO DE PROFESSORES – 25 HORAS/SEMANA – Piso Nacional do magistério 2026											
NÍVEL I – ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO											
NÍVEL II - LICENCIATURA											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	3.206,64	3.399,04	3.602,98	3.819,16	4.048,31	4.291,21	4.548,68	4.821,60	5.110,90	5.417,55	5.742,60
II	3.206,64	3.399,04	3.602,98	3.819,16	4.048,31	4.291,21	4.548,68	4.821,60	5.110,90	5.417,55	5.742,60
TABELA SALARIAL DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PARA O QUADRO DE PROFISSIONAIS NÃO DOCENTES – 30 horas - 2025											
NÍVEL I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO											
NÍVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO											
NÍVEL III - ENSINO MÉDIO COMPLETO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.581,56	1.644,82	1.708,08	1.771,35	1.834,61	1.897,87	1.961,13	2.024,40	2.087,66	2.150,92	2.214,18
II	1.581,56	1.660,64	1.739,72	1.818,79	1.897,87	1.976,95	2.056,03	2.135,11	2.214,18	2.293,26	2.372,34
III	1.581,56	1.676,45	1.771,35	1.866,24	1.961,13	2.056,03	2.150,92	2.245,82	2.340,71	2.435,60	2.530,50
TABELA SALARIAL DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PARA O QUADRO DE TÉCNICOS EM GESTÃO ESCOLAR											
NÍVEL I - ENSINO MÉDIO COMPLETO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.581,56	1.676,45	1.777,04	1.883,66	1.996,68	2.116,48	2.243,47	2.378,08	2.520,77	2.672,01	2.832,33
TABELA SALARIAL DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PARA O QUADRO DE MOTORISTAS											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.863,65	1.975,47	2.094,00	2.219,64	2.352,82	2.493,98	2.643,62	2.802,24	2.970,37	3.148,60	3.337,51

Decreto Municipal Nº 070/2026

Declara a extinção de contrato administrativo celebrado com a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão de inadimplemento contratual, abandono da obra e decurso do prazo de vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi celebrado contrato administrativo com a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 041/2018, cujo objeto consistia na execução de obra pública de construção de Escola de Educação Infantil – Tipo 1;

CONSIDERANDO que a contratada deixou transcorrer o prazo de vigência contratual sem a conclusão do objeto pactuado, sem apresentação de justificativa técnica ou pedido de prorrogação;

CONSIDERANDO que houve paralisação da obra e abandono do canteiro, fato constatado por meio de vistoria técnica realizada por profissional habilitado do Município;

CONSIDERANDO que a empresa foi regularmente notificada para apresentar esclarecimentos e promover a retomada da execução contratual, permanecendo, contudo, inerte;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada caracteriza inadimplemento contratual grave, nos termos do art. 78, incisos I, V e VIII, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de promover a rescisão unilateral dos contratos administrativos em caso de descumprimento contratual, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que, no caso concreto, além do inadimplemento, houve o decurso do prazo de vigência contratual, configurando causa autônoma de extinção do vínculo jurídico;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela continuidade do serviço público, pela proteção do erário e pela supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, no bojo dos autos judiciais nº 0700421-52.2022.8.01.0008, a representante legal da empresa contratada compareceu em audiência de instrução, oportunidade em que restou evidenciada a ausência de conhecimento e de capacidade operacional para a retomada do objeto contratual, consolidando o estado de abandono da obra;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, para todos os fins de direito, a EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 070/2018, Processo Licitatório tipo CONCORRÊNCIA nº 01/2018 celebrado entre o Município de Plácido de Castro e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão de:

I – inadimplemento contratual;

II – abandono da execução da obra;

III – decurso do prazo de vigência contratual sem conclusão do objeto.

IV – Exercício do poder de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

Art. 2º RECONHECER que a extinção do vínculo contratual decorre de conduta imputável à contratada, não afastando sua responsabilidade pelos danos materiais e eventuais danos morais coletivos causados ao Município e à coletividade.

Art. 3º DETERMINAR a continuidade das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive no bojo dos autos nº 0700421-52.2022.8.01.0008, para:

I – apuração e ratificação dos prejuízos causados ao erário;

II – responsabilização integral da empresa contratada;

III – aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no contrato;

IV – promoção das medidas necessárias à continuidade e conclusão da obra por meio de nova contratação.

Art. 4º DETERMINAR a remessa deste ato à Procuradoria-Geral do Município para juntada aos autos do processo judicial nº 0700421-52.2022.8.01.0008, como elemento de reforço probatório quanto à extinção do vínculo contratual e à responsabilidade da contratada.

Art. 5º DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial, para fins de publicidade, eficácia e oponibilidade perante terceiros.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plácido de Castro/AC, 29 de Abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO ADM. Nº 020/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - AC.

Data e horário da abertura da sessão: 15/05/2026 às 07h30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Endereço:

Endereço Eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br;

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro fone/fax (68) 3237 – 1066;
Secretaria Municipal de Compras e Licitações: e-mail– licitacao2022.pmpc@gmail.com

Endereço Eletrônico: [http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/\(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON\)](http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site%20do%20Tribunal%20de%20Contas%20do%20Estado%20-%20TCE/AC%20-%20LICON)).

Plácido de Castro –AC, 29 de abril de 2026.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 029/2025

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e LEI Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) o senhor (a) Maria Tatiane de Oliveira Melo, CPF/ RG nº: 020.931.012-02 Cargos / função: Setor de Saúde da Mulher e da Criança - CC 01, sem ônus, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Francisco Márdônio Nogueira da Silva, inscrito no CPF: 014.272.632-05, na função de Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Lazer lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 30 de abril a 03 de maio de 2026, Para tratar da participação do município na 1ª Copa Jurua de Bandas e Fanfarras.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 30 do mês de abril de Dois Mil e Vinte e seis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
CONTRATADO: PONTÃO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 06.274.769/0001-84

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

DO VALOR: R\$ 15.995,72 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 60 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 28 de abril de 2026.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
PONTÃO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 06.274.769/0001-84
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
CNPJ: 11.803.737/0001-69
CONTRATADO: EQUILAB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.949.469/0001-44

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 29 de abril de 2026.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
EQUILAB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.949.469/0001-44
Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
CNPJ: 11.803.737/0001-69
CONTRATADO: IMED MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.556.893/0001-17

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos essenciais, destinado a atender as demandas da atenção básica da rede pública municipal de saúde de Porto Walter.

DO VALOR: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.

Porto Walter-Acre, 29 de abril de 2026.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
IMED MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.556.893/0001-17
Contratada

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 835 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional - SAI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 332, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01397, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Especial de Articulação Institucional - SAI, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

Chefia de Gabinete;

Assessoria de Gabinete;

Departamento para Assuntos Legislativos;

II - Diretoria de Articulação Política;

Divisão de Recursos Humanos;

Divisão Administrativa;

III - Diretoria de Articulação Política para as Mulheres;

IV - Diretoria de Gestão Interna;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 545, de 23 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 735 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.000889/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Gestão de Pessoas, Josiane da Silva Rodrigues, para responder pelo cargo de Secretária Municipal da Casa Civil, no período de 16 a 23 de abril de 2026, em virtude de férias do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Diretora de Gestão de Pessoas, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 807 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar nº 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0107.004702/2026-38,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.540,77 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		
008.003.04.122.0903.2394.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CORPORATIVA DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	372.540,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 372.540,77 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0110.005628/2026-09,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2120.0000 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.928.000,00
011.602.10.301.0101.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.502,28
011.602.10.301.0101.2474.0000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.005,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 842 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0124.001072/2026-04,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Planejamento e Projetos de Saneamento, Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretora – Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, pelo período de 04/05/2026 a 09/05/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Rio Branco – Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 843 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

Considerando o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes; Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção; Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.002623/2026-87,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;
II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
III – Secretaria Municipal de Educação – SEME;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
V – Conselhos Tutelar;
VI – Núcleo de Cidadania Adolescente – (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;

IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 175/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo RBSEI nº 0124.001072/2026-04, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, Henrique Amaral de Oliveira, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, para acompanhar e assessorar o Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, para participar do 3º Fórum Brasil das Águas, nos dias 04 e 09 de maio de 2026, em São Luís/MA, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Luís/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 04 a 09 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo RBSEI nº 0124.001072/2026-04, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, Enoque Pereira de Lima, do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, para participar do 3º Fórum Brasil das Águas, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, em São Luís/MA, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Luís/Rio Branco e 5 ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 04 a 09 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FGB-Nº 155/2025 – de 23 de maio de 2025.

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 17/2025 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL e a OSC – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO BELA VISTA.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, Klowsbey Viegas Pereira, nomeado pelo Decreto nº. 428/2025, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.955, de 03.02.2025, folha 105, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor LEANDRO SOUZA DA SILVA, CPF. XXX.057.532-XX, como Gestor da parceria celebrada com a – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO BELA VISTA, através do Termo de Fomento nº 17/2025, na forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo: Destinação de Emenda Parlamentar para aquisição de materiais de consumo e realização de evento cultural, esportivo e lazer, referente a Emenda Parlamentar do exercício de 2025, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), de autoria do Vereador Samir Figueiredo Bestene, conforme OFÍCIO Nº SEPLAN/-OFI-2025/00051, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações e/ou aquisições de materiais, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Portaria não enviada para publicação no Diário Oficial, à época.

Rio Branco (AC), 29 de abril de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Portaria Nº 97, de 28 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como: GESTOR TITULAR e GESTOR SUBSTITUTO, designados por meio da Portaria nº72/2025, no âmbito do Contrato nº 01160011/2026 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO nº 0116.000418/2025-23 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

CONTRATO Nº: 01160066/2024

CONTRATADA: Construtora C. Freire LTDA.

OBJETO: Ampliação de Quadra de Esporte, Incluindo Material e Mão de Obra,

Local: Bairro Nova Estação, no Município de Rio Branco - ACRE

Gestor(a) Titular: Salen Mafra dos Santos – Matrícula nº 717945;

Gestor(a)Substituto: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz - Matrícula - nº 713791

Art. 2º - Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Decreto Municipal nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 696 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE:

De acordo com o item 11.1 do Edital nº 005/2025 – SEME, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.050, de 25 de junho de 2025, prorrogar a vigência do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Kelce Nayra Guedes Menezes Paes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 696/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Portaria Nº 187, de 27 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 696 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Jenessi Sousa de Sousa, matrícula nº 710427-2, na função de Coordenador Administrativo da Creche Municipal Ione Portela da Costa Casas, a contar de 23/04/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 23/04/2026, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Kelce Nayra Guedes Menezes Paes
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

Portaria Nº 189, de 29 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 696 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Neiva Nara de Araújo Silva, matrícula nº 704819-6, como Diretora Interina da Escola Municipal de Educação Infantil Djanira Bezerra dos Reis, no período de 30 (trinta) dias, em substituição à titular, a contar de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/05/2026, revogadas as disposições em contrário. Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Kelce Nayra Guedes Menezes Paes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 696/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Portaria Nº 64, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso 1, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que Processo RBSEI nº 0121.000063/2026-43, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Andrea Alab de Oliveira e Souza, matrícula XXXX-1, CPF XXXXXXXX-72, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Categoria Administrativo Operacional, Referência M, Quadro Suplementar de Pessoal em extinção da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

Portaria Nº 65, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0121.000134/2026-66, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial do magistério por tempo de contribuição à Francineide de Araujo Silva, matrícula XXXXX-1, CPF XXXXXXXX-10, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

Portaria Nº 66, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso 1, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que Processo RBSEI nº 0121.000179/2025-18, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Sebastiana Justina de Brito da Silva, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-72, no cargo de Servente-Contínuo, Grupo 1-A, Categoria Administrativo Operacional, Referência L, Quadro Suplementar de Pessoal em extinção da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

Portaria Nº 67, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0121.000323/2025-10, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Manoel Mauro Pedro, matrícula XXXXX-1, CPF XXXXXXXX-49, no cargo de Agente de Vigilância em Zoonoses 40 horas, Grupo 1-B, Nível II, Referência G, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Rio Branco, nos termos do art. 40. § 1º, III, "a", com redação dada pela EC 41/03 e art. 20, III, alínea "a", e art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009, c/c art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, por força do comando constitucional previsto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das contribuições, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 1.793, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

Portaria Nº 68, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0121.000078/2026-26, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial do magistério por tempo de contribuição à Maria Suely Pinheiro da Silva, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-91, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível III, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do

Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV**

Portaria Nº 69, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0121.000069/2026-75, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária especial do magistério por tempo de contribuição à Roseijania Souza do Nascimento, matrícula XXXXXX-1, CPF XXXXXXXX-72, no cargo de Professor 25 horas, Grupo 4-A, Nível III, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV**

Portaria Nº 70, de 30 de abril de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo SEI nº 0121.000296/2026-57, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para FRANCISCO ARI MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 1XXXXX-2 na condição de Companheiro (sub judice) de MARIA OLIVIA QUEIROZ MARINHO, matrícula XXXXX6-1, servidora falecida aposentada, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo, vinculado ao Fundo Previdenciário – FPREV, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1º de abril de 2026, com fundamento nos artigos 15, I, 32, I, § 1º, 33, I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Felipe Moura Sales
Diretor - Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA**

Portaria Nº 96, de 28 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo para atuarem como SUBSTITUTO: FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO do outrora designado por meio da Portaria nº 55/2026, no âmbito do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº0116.003590/2025-30 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

CONTRATO Nº: 01160052/2025

CONTRATADA: SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Execução dos Serviços de Estruturas de Concreto Armado (Radier) – Lote 01, visando atender o Projeto “1.001 Dignidades: Unidades Habitacionais Sustentáveis”, localizado no Município de Rio Branco/AC.

Fiscal Titular: Eng.º Civil Douglas Klayvert de Souza Angelim - Matrícula nº 717943;

Fiscal Substituto(a): Arq. e Urb. Kayo César Lopes Portilho - CAU A194556-4

Art. 2º - Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/04/2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025
COTAÇÃO Nº12/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

Processo Administrativo nº 0110.002243/2026-30

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a presente intenção de compra com a finalidade de subsidiar a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta iniciativa observa a legislação vigente, em especial o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas legais pertinentes.

A medida visa garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos, bem como ampliar o levantamento de preços praticados no mercado para a comprovação da vantajosidade da contratação.

OBJETO: A aquisição dos equipamentos e insumos para as atividades de monitoramento, controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, desenvolvidas pela Divisão de Vigilância Ambiental.

As propostas poderão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou por formulário padrão fornecido por esta Secretaria, mediante solicitação pelo e-mail: cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br e/ou cotacoes.compras.semsa@gmail.com.

As propostas devem conter: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, prazo de entrega, validade mínima da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, além dos nomes e CPFs do administrador e do responsável pelo envio da proposta.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações deverão ser encaminhadas até às 14h00 do dia 06/05/2026, para o e-mail: cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br e/ou semsacotacoes@gmail.com.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através dos e-mails fornecidos acima, ou por pelo telefone (68) 3212-7493, em horário comercial.

Ressalta-se que esta intenção de compra possui caráter estimativo e não implica obrigação de contratação por parte da Administração, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco -AC, 30 de abril de 2026.

Ruan Hassler S. de Melo
Gerente do Departamento de Licitações
Decreto nº 632/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

UNIDADE EDUCATIVA BENFICA

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA BENFICA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX BENFICA/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX BENFICA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 14.063, de 14 de julho de 2025, que nomeou a Comissão Permanente de Contratação da Unidade Benfica.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação composta pelos membros abaixo discriminados:

Adriel Ferreira Lopes - Presidente
Rosiane Balbino dos Santos – Membro
Williane Santos de Arruda – Membro

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Benfica, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº 01 de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 03, de 07 de março de 2024, Nº. 10, de 26/05/2024, Nº. 07, de 22 de março de 2018, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 06, de 20 de abril de 2021, Nº. 22, de 24 de outubro de 2023 e Nº. 15, de 07 de outubro de 2020.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 27 de abril de 2026

Gildene Carneiro Alves
Presidente do Conselho Escolar/UEX Benfica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 08/2025
Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Educandário Santa Margarida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2025 tem por objeto a alteração do plano de trabalho para remanejamento de recursos entre despesas já estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A alteração do plano de trabalho consiste no reordenamento de despesas já estabelecidas e com saldo remanescente, em conformidade com o novo plano de trabalho.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 55, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Administração pública: O Sr. Ivan Francisco Ferreira – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Organização da Sociedade Civil a Senhora Edenilse Eloy da Costa Dantas – Educandário Santa Margarida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01100093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.221/2024

RBSEI Nº 0110.010422/2025-69

Partes Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material Médico Hospitalar de Consumo para atender às necessidades da Diretoria de Cuidado à Saúde da comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, cuja especificações constam no Anexo I deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01100093/2025, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024, cujo objeto é a aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo, para atender as demandas da Diretoria de Cuidado à Saúde da Comunidade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, conforme condições estabelecidas no contrato originário.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01100093/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2026 e término em 29/04/2027.

Programa de Trabalho: 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento à Gestão das Ações de Serviços de Saúde).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Fonte 1500 Recurso próprio.

Data da Assinatura: 29/04/2026

Contratante: Rennan Bitbs de Lima Lima pela Secretaria Municipal De Saúde, inscrita No CNPJ/MF Com O Nº 04.034.583/0006-37. Contratada: Cirúrgica Médica Ltda CNPJ/MF sob o nº. 34.484.024/0001-85.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114.000036/2026-55

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140023/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e MEC BRAGA-ME.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de maio de 2026 e findando em 04 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 132.120,12 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte reais e doze centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: MEC BRAGA-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 008/2025

Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Educandário Santa Margarida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2025 tem por objeto a alteração do plano de trabalho para remanejamento de recursos entre despesas já estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A alteração do plano de trabalho consiste no reordenamento de despesas já estabelecidas e com saldo remanescente, em conformidade com o novo plano de trabalho.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 55, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Administração pública: O Sr. Ivan Francisco Ferreira – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e Organização da Sociedade Civil a Senhora Edenilse Eloy da Costa Dantas – Educandário Santa Margarida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 400/2023, com vistas à contratação do objeto abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de serviço de seguro automotivo completo (cobertura compreensiva) para o veículo oficial Mitsubishi L200 Triton, Ano: 2022/2023, compreendendo, no mínimo: cobertura para colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, cobertura para vidros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, bem como demais coberturas e condições especificadas no Termo de Referência.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão solicitar o Formulário de Cotação e o Termo de Referência por meio do e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com.

PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos e demais despesas inerentes à contratação.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail: divcompras.seinfrarb@gmail.com ou pelo telefone: (68) 3223-6007, ramal 226.

Rio Branco, 28 de abril de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 003/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO N.º 02/2026

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX Álvaro Vieira da Rocha e a Empresa E. SOARES COSTAIMP. E EXP.(ME) OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Álvaro Vieira da Rocha

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 5.455,56 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026 podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2026; Fonte de Recursos: 1.500 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

ASSINAM: Vanessa Araújo de Rezende Presidente do Conselho Escolar/UEX Ecilene Soares da Costa (contratante) e a Empresa E. SOARES COSTA IMP. E EXP.(ME)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX. PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA/2026.
Rio Branco - AC, 13 de abril de 2026
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA
FRANCINEIDE LIRA DE BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:
Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 14.088, de 19 de agosto de 2025, que nomeou a Comissão Permanente de Contratação da Unidade Educativa Professora Mauricila Sant'Ana.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Contratação, de acordo com p Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 400/23, composta pelos membros abaixo discriminados:

Thais Bezerra de Souza – Presidente

Raylane Farias Monteiro

Fransulemes Silva de Oliveira

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos de compras dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Professora Mauricila Sant'Ana, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, IN nº. 01, de 06 de maio de 2024; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Nº. 06, de 27 de junho de 2022, Nº. 05, de 18 de abril de 2023, Nº. 07, de 22 de março de 2018, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020, Nº. 06, de 20 de abril de 2021, Nº. 15, de 07 de outubro de 2020 e Nº. 03, de 07 de março de 2024, Nº. 09, de 13/04/2018. Nº. 06, de 20/04/2021. Nº. 22, de 24/10/2023. Nº. 15, de 07/10/2020, Nº. 23, de 03/12/2021 e Nº. 08, de 30/04/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 13 de abril de 2026.

Francineide Lira de Barros

Presidente do Conselho Escolar/UEX Professora Mauricila Sant'Ana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RIO BRANCO-ACRE - COMPIR, instituído pela Lei Municipal nº 1.932, de 03 de agosto de 2012 e Lei Complementar nº 078, de 16 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Regimento Interno do COMPIR, Art. 8º, Art. 9º e Parágrafo Único, e Art. 52º ao Art. 55º;

Considerando a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária do COMPIR ocorrida no dia 12 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco-Acre - COMPIR, referente ao Biênio 2026-2028.

Art. 2º A Mesa Diretora é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis

Vice-Presidente: Lucas Eduardo Ferreira

Secretária-Geral: Sheyla Silva de Souza

Art. 3º Esta resolução tem efeitos retroativos a 12 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 13 de abril de 2026.

Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis

Presidente do COMPIR

COTAÇÃO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO RBSEI Nº 0110.002633/2026-73

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a presente intenção de compra com a finalidade de subsidiar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Esta iniciativa observa a legislação vigente, em especial o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas legais pertinentes.

A medida visa garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos, bem como ampliar o levantamento de preços praticados no mercado para a comprovação da vantajosidade da contratação.

OBJETO Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação e fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Referência de Atenção Primária à Saúde (URAPs) do Município de Rio Branco,

As propostas poderão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou por formulário padrão fornecido por esta Secretaria, mediante solicitação via e-mail. As propostas devem conter: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, prazo de entrega, validade mínima da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, além dos nomes e CPFs do administrador e do responsável pelo envio da proposta.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações deverão ser encaminhadas até às 14h00 do dia 06/05/2026, para o e-mail: cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br e/ou semsacotacoes@gmail.com.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através dos e-mails fornecidos acima, ou por pelo telefone (68) 3212-7493, em horário comercial.

Ressalta-se que esta intenção de compra possui caráter estimativo e não implica obrigação de contratação por parte da Administração, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco – AC, 04/05/2026

Ruan Hassler S. de Melo

Gerente do Departamento de Licitações

Decreto nº 632/2025

COTAÇÃO Nº 11/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO RBSEI Nº 0110.010442/2025-14

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a presente intenção de compra com a finalidade de subsidiar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Esta iniciativa observa a legislação vigente, em especial o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas legais pertinentes.

A medida visa garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos, bem como ampliar o levantamento de preços praticados no mercado para a comprovação da vantajosidade da contratação.

OBJETO A aquisição de consultórios odontológicos fixos e portáteis. A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de atendimentos odontológicos do município de Rio Branco – AC

As propostas poderão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou por formulário padrão fornecido por esta Secretaria, mediante solicitação via e-mail.

As propostas devem conter: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, prazo de entrega, validade mínima da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, além dos nomes e CPFs do administrador e do responsável pelo envio da proposta.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações deverão ser encaminhadas até às 14h00 do dia 05/05/2026, para o e-mail: cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br e/ou semsacotacoes@gmail.com.

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através dos e-mails fornecidos acima, ou por pelo telefone (68) 3212-7493, em horário comercial.

Ressalta-se que esta intenção de compra possui caráter estimativo e não implica obrigação de contratação por parte da Administração, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco – AC, 30/04/2026

Ruan Hassler S. de Melo

Gerente do Departamento de Licitações

Decreto nº 632/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114000539/2026-54

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140017/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Aldeniza Vieira da Silva.

Modalidade: pregão presencial para registro de preços SRP nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de maio de 2026 e findando em 04 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 105.707,76 (cento e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: Aldeniza Vieira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114.000564/2026-58

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140010/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Evandro de Goes Silva.

Modalidade: pregão presencial para registro de preços nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 04 de maio de 2026 e findando em 05 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 62.984,28 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: Evandro de Goes Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114.000564/2026-58

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140010/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Evandro de Goes Silva.

Modalidade: pregão presencial para registro de preços nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 04 de maio de 2026 e findando em 05 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 62.984,28 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: Evandro de Goes Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114.000570/2026-90

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140024/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e MEC BRAGAME.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de maio de 2026 e findando em 04 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 133.881,84 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: MEC BRAGA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PREGÃO ELETRÔNICO, PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025.**

Pregão Eletrônico SRP nº 193/2025

Ata de Registro de Preços nº 02/2025

Por este termo de adesão, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CNPJ 04.034.583/0021-76, situada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, neste ato representada por seu Secretário o Sr. ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2025, residente e domiciliado neste Município, nos termos que dispõe a Decreto Municipal no 400/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025, oriundo da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 no valor de R\$ 50.506,40 (cinquenta mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos), onde fora classificada a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.511.061/0001-37, referente a Aquisição de Material de Consumo (Água, vasilhame 20L, gelo e gás 13kg) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Decreto Municipal nº 003/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO RBTRANS Nº 4730/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230840

PARECER JURÍDICO Nº 093/2026

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato RBTRANS nº 4730/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, passando o valor do contrato anual de R\$ 1.579.450,00 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 1.916.346,68 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Do valor: Fica registrado o novo valor de R\$ 1.916.346,68 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

Da vigência: Do dia 16/04/2025 a 12/06/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.251.0106.205 0.0000 (Conservação de Vias Urbanas); Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 1500 (Recursos não vinculados).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2026.

Assinam:

Marcos Roberto da Silva Coutinho – Contratante

Guilherme de Araújo Filgueira – Contratada

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO RBTRANS Nº 4730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230840
PARECER JURÍDICO Nº 093/2026

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato RBTRANS nº 4730/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, passando o valor do contrato anual de R\$ 1.579.450,00 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 1.916.312,50 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Do valor: Fica registrado o novo valor de R\$ 1.916.312,50 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Da vigência: Do dia 16/04/2025 a 12/06/2026.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.251.0106.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 1500 (Recursos não vinculados).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2026.

Assinam:

Marcos Roberto da Silva Coutinho – Contratante

Guilherme de Araújo Filgueira - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 08/2025 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2024 – FGB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

PARTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB e a empresa FERREIRA E SOBRINHO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 05/2025 por mais um ano, firmada no 06 de maio de 2025, está se encerrando no dia 06 de maio de 2026. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência prorrogada, iniciando-se em 07 de maio de 2026 e encerrando-se em 07 de maio de 2027, nos termos da legislação vigente.

VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 0,1(um centavo)

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 84, segundo o qual o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, bem como no Decreto Municipal de Rio Branco nº 400/2023, art. 124, que dispõe que a ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período e, em seu aniversário, será restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Abril de 2026. ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira – Diretor-Presidente – FGB e Thiago Ferreira de Souza – FERREIRA E SOBRINHO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Processo SEI nº 0114.000548/2026-05

Número do termo aditivo: 5º

Número do contrato: 01140009/2022

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Francisco Helder Rodrigues.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de serviço de Equipamento/Máquinas e veículos, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de maio de 2026 e findando em 04 de maio de 2027.

Do valor: Dá - se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 61.653,12 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Tony da Rocha Roque

Signatários-Contratante: Adinã Marcel Schafer

Signatários-Contratada: Francisco Helder Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160028/2024

Nº do Processo: 231/2023– CPL 01 /PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA – SEINFRA E DO OUTRO LADO A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Aroeira, Residencial Santa Cruz, Bairro Apolônio Sales no município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número da Modalidade: 018

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Execução e vigência, referente a Construção de Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Aroeira, Residencial Santa Cruz, Bairro Apolônio Sales, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/02/2026 ao dia 17/05/2026 e vigência por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 17/04/2026 ao dia 15/07/2026.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 111, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Aditamento de Prazo: Execução do dia 17/02/2026 ao dia 17/05/2026 - Vigência por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 17/04/2026 ao dia 15/07/2026.
Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.1342.0000 (Construção de Equipamentos Públicos) - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – (Obras Instalações) - Fonte de Recursos: e 1.500 (RNV) e 1.700 (Outras Transf. de Convênios ou Inst. Congêneres da União)

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obra – SEINFRA
Signatários – Milca Tome da Silva Domingos - EMOT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.909.332/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01070016/2023
PROCESSO SEI Nº 0107.001356/2025-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2023

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao contrato nº 01070016/2023.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, podendo este instrumento ser prorrogado, caso seja conveniente e oportuno par a administração pública, através de Termo Aditivo de acordo com a legislação vigente com o tempo máximo de até 60 (sessenta) meses.

3. DO VALOR

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 01 (um) Elevador da Marca Thyssenkrupp, com fornecimento de peças. Local de execução dos serviços: Sede da SMGA, situado na Rua Cel. José Galdino nº 230, com Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, Rio Branco – AC.	1	850,00	10.200,00
TOTAL PARA 12 MESES				10.200,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
01.008.003.04.121.0903.2092.0000	3.3.90.39.00	1.500 (RP)	1422

Data de assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e a Senhora Glaubya Paes Salles pela TK Elevadores Brasil LTDA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PROCESSO CEL/PMRB Nº 137/2024
PROCESSO Nº 17.894/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2024
RBSEI Nº 0110.000700/2026-78

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação da Ata de Registro de Preços nº 27/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa para eventual Aquisição de aparelhos de Raio-X odontológico – panorâmico e digital (Emenda Parlamentar – Proposta nº 84317.205000/1220-17), conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico SRP nº 111/2024.

Prazo de Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, com vigência de 29/04/2026 a 28/04/2027.

Fundamentação Legal da Lei nº 14.133/2021e do Decreto Municipal nº 400/2023.

Relação dos Itens Renovados:

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL (Odontológico): Possui comando disparador com timer eletrônico digital micro processado, display em LCD azul com possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiral de até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32. Construído em uma estrutura de aço tubular, possui movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões do braço com a coluna, na junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. Voltagens 127 ou 220 V. Tempo de Exposição: 0,32a 3,20 segundos. Dimensão do Braço: 1,25 mm. Especificações instalação coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão de 7MA Garantia mínima de 12 MESES	UN	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	APARELHO DE RAIOS-X PANORAMICO: Digital preparado para o paciente posicionado tanto em pé como também sentado. O aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso/parede ou sobre base/parede. Deve realizar no mínimo os seguintes exames: Panorâmica infantil, Adulto, planigrafia das articulações têmporo mandibular (ATMs); planigrafia frontal dos seios maxilares, tele radiografia látero-lateral, tele radiografia pósterioanterior; tele radiografia ânteroposterior, tele radiografia 45 graus. Ampliação da imagem em proporção constante. Seleção automática ou manual kVp. Funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gamma. Garantia mínima de 12 MESES.	UN	01	R\$ 138.900,00	R\$ 138.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.900,00

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima pela Secretaria Municipal de Saúde e Karina Vale Abrão Candolo pela Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026/SEINFRA/SMGA
CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos na área de Engenharia, Arquitetura, Desenhista e Topografia – Edital nº 001/2026 – SEINFRA/SMGA, relacionados no Anexo I, para comparecer ao Departamento de Vida Funcional do Servido da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Alvorada nº 411 – Bosque, Rio Branco/AC – CEP: 69900-120.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no edital, devidamente munidos com a documentação exigida, de acordo com a relação do Anexo II, prazo este passível de prorrogação a critério da Administração, das 07h00min às 14h00min.

Anexo I

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-3QBZ9PSP	GIRLENE LIMA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	1º	87
CARGO: DESENHISTA				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-XLQDCCNK	RÔMULO SANTOS DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	1º	84
INSC-APPHCMEP	RAIMUNDO YURI VIEIRA FRAZAO	CLASSIFICADO	2º	81
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-PFUNGGG3	ORLAN OMAR AGUILAR IRURETA	CLASSIFICADO	1º	94
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E LICENCIAMENTO URBANO				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-LQBZORFX	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1º	90
INSC-3GIHDEEI	BRUNO SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADO	2º	87
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E LICENCIAMENTO URBANO - 01 VAGA PCD				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-09OD7ZS3	LELYANE DO NASCIMENTO ROCHA	CLASSIFICADO	1º	57
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE CÁLCULO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E/OU METÁLICO E/OU MADEIRA				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-52U2HKJI	ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	1º	81
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DRENAGEM E COMBATE A INCÊNDIO				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-FA3KZKJN	GABRIELA LIMA DE FARIA	CLASSIFICADO	1º	90
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-LAIX8TZV	RODRIGO CUNHA GUTERRES	CLASSIFICADO	1º	90
INSC-3RRULUFRO	BRENO MELO	CLASSIFICADO	2º	90
INSC-PMDJJIUS	RAILAN ALVES FEITOSA	CLASSIFICADO	3º	87
INSC-LNRLJ2UN	SAMUEL EDER CAOILLA	CLASSIFICADO	4º	84
INSC-GQ2A5OSD	REINARD DUDY	CLASSIFICADO	5º	81
INSC-2HFSGQUC	BRUNO JOSÉ SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	6º	81
INSC-QAHRF7ZL	BRENO JOSÉ SILVA E SILVA	CLASSIFICADO	7º	78
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA OU TECNÓLOGO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 01 VAGA PCD				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-7Q1TKQXY	LUANNY BEZERRA MOURA	CLASSIFICADO	1º	57
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO OU TECNÓLOGO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EM PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ABASTECIMENTO, DRENAGEM E SANEAMENTO				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-0F3XUL1N	BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	CLASSIFICADO	1º	87
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E CABEAMENTO ESTRUTURADO				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-MEVPCH73	UANDERSON DE SOUZA CHAVES	CLASSIFICADO	1º	84
INSC-ZZWFDG DY	THALLIS WILLIAN AMORIM CARDOSO	CLASSIFICADO	2º	84
CARGO: TOPÓGRAFO				
PROTOCOLO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
INSC-IEQM1LKJ	GIOVANE PINHEIRO SANTOS	CLASSIFICADO	1º	72
INSC-H0RGTVVR	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO	2º	7

Anexo II – Documentação

Carteira de Identidade (RG);
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Diploma de Graduação (Cargo de Nível Superior);
 Registro no órgão de Conselho de Classe (para os cargos de Engenheiro e Arquiteto, Topógrafo);
 Diploma de Escolaridade (Nível Médio);
 Comprovantes de residência;
 Número telefônico de contato;
 Comprovante do Serviço Militar (Sexo Masculino);
 Título de Eleitor;
 Comprovante de Quitação Eleitoral;
 PIS/PASEP;
 Declaração Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Comarca de Rio Branco;
 Cópia da Carteira de Trabalho;
 Declaração de Não Acumulo de Cargo;
 Conta Salário ou Conta Corrente (Banco do Brasil);
 Atestado de Aptidão Física e Mental;
 Declaração de Bens;
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
 Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2026.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal De Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA
 Marcus Frederick Freitas de Lucena
 Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão – Eletrônico Nº 90001/2026-021, OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas novos, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do Município de Rodrigues Alves. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, DIA 17 DE ABRIL DE 2026.PÁG. 167 EDIÇÃO Nº 14.250.
ONDE SE LÊ: QUANT (03)
LEIA-SE: QUANT (02)
Rodrigues Alves- Acre,30 de abril de 2026.

Salatíel Pinheiro Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2026
órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
data de abertura: 14/05/2026
horário: 09h00min
o edital ser retirado no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldas-licitacoes/https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos.
local de abertura: Prefeitura Municipal de rodrigues Alves – sala de reuniões de licitação, av são josé – nº 780, – centro – rodrigues alves – cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SOB DEMANDA.
Rodrigues Alves – acre, 30 de abril de 2026

Noé de melo rodrigues
Agente de contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 107/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhora: TAINAN DE HOLANDA LIMA, Secretário Municipal De Assistência Social.
CONTRATADO(A): E. DA S. VINHORTE (PAUTA PAPELARIA), Inscrito no CPF nº: 51.039.809/0001-68.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 25/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
19	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DR720/DR3302 HL5452 DCP8112 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BYQUALY	Unid	8	R\$ 69,00
35	FONTE DESCKTOP 450w REAL ATX	TRANOS	Unid	6	R\$ 165,00
42	PLACA REDE PCI Express 10/100/1000	TP LINK	Unid	7	R\$ 63,00
43	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	TP LINK	Unid	3	R\$ 680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: PSB
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 25 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 107/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhora: TAINAN DE HOLANDA LIMA, Secretário Municipal De Assistência Social.
CONTRATADO(A): E. DA S. VINHORTE (PAUTA PAPELARIA), Inscrito no CPF nº: 51.039.809/0001-68.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 25/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
34	PROCESSADOR CORE I7 11º GERAÇÃO	INTEL	Unid	2	R\$ 2.180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: PSB
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 25 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 109/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhora: PAULA SUZANE PAIXÃO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal De Saúde.
CONTRATADO(A): INFOJURUA LTDA, Inscrito no CPF nº: 37.837.041/0001-47.
OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 25/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
5	REFIL DE TINTA COR: PRETO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PRO-RESOLUTION	Und	40	R\$ 9,00
7	REFIL DE TINTA COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PRO-RESOLUTION	Und	40	R\$ 9,00
9	REFIL DE TINTA COR: PRETO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Epson Ecotank T544 Epson Ecotank L3150 Epson Ecotank L3110 Epson Ecotank L5190 QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PRO-RESOLUTION	Und	40	R\$ 7,00
11	REFIL DE TINTA COR: MAGENTO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Epson Ecotank T544 Epson Ecotank L3150 Epson Ecotank L3110 Epson Ecotank L5190 QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PRO-RESOLUTION	Und	40	R\$ 9,00
12	REFIL DE TINTA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Epson Ecotank T544 Epson Ecotank L3150 Epson Ecotank L3110 Epson Ecotank L5190 QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PRO-RESOLUTION	Und	40	R\$ 8,00
25	TECLADO USB ABNT	KROSS K95V2	Und	12	R\$ 27,00
45	ROTEADOR WIRELLESS 300MBS	TP-LINK EC220-G-5	Und	5	R\$ 179,00
48	CONECTOR RJ-45 CAT.6 Características técnicas: - Cor: transparente - Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - Tipo de Conector: RJ-45 macho - Quantidade de vias: 8 - Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG - Tipo de cabo: U/UTP CAT.6	INTELBRAS	Und	30	R\$ 1,39
50	BATERIA 12v 7AH Nobreak	INTELBRAS/ XB 1270	Und	7	R\$ 177,00
59	Toner compatível para Brother TN-419BK (preto)	PRO-RESOLUTION	Und	16	R\$ 85,00
64	Toner compatível para HP CF285A	PRO-RESOLUTION	Und	22	R\$ 69,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:11.591.240/0001-24
Fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL AGENCIA:00234-8
CONTA:1279963
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 25 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE LTDA, CNPJ: 03.692.196/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	REFIL DE TINTA COR: CIANO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UND	35	R\$ 9,50	332,50
8	REFIL DE TINTA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UND	35	R\$ 8,00	280,00
31	PLACA MAE LGA1200.	BRAZILPC	UND	5	R\$ 779,00	3.895,00
40	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ	CGTECH	UND	9	R\$ 130,00	1.170,00
54	Toner compatível para impressora Pantum TL-410X (modelo M6700DW)	M.PRINT	UND	30	R\$ 81,00	2.430,00
56	Toner compatível para Pantum BP5100DW	M.PRINT	UND	30	R\$ 115,00	3.450,00
58	Cilindro compatível para Brother DR411CL	M.PRINT	UND	2	R\$ 130,00	260,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO CNPJ: 30.451.230/0001-38
FONTE DO RECURSO: RP 25%.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 22 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: J S OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 37.593.899/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	TONER PARA IMPRESSORA COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNN Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	Und	1	R\$ 140,00	140,00
18	TONER: PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS COM MODELOS DCP-8157DN MFC-8952DW HL-6182DW MFC-8912DW MFC-8952DWT HL6182DWT ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	20	R\$ 55,00	1.100,00
22	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DCP15652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	2	R\$ 58,00	116,00
29	SSD 240GB, SATA, LEITURA 500MB/s Gravação 450MB/s	KINGSTAN	Und	5	R\$ 259,00	1.295,00
44	RB3011UIAS-RM	MIGRATIK	Und	2	R\$ 2.798,00	5.596,00
47	CABO DE REDE CAT.6 Cabo de par trançado U/UTP 305 METROS	SOHOPLUS	CX	2	R\$ 980,00	1.960,00
51	UNIDADE DE FUSORA Compatível com impressora Brother ref. DCP 8157 DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952. DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT DN ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BROTHER	Und	3	R\$ 790,00	2.370,00
52	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L562DN L5502DN	BROTHER	Und	3	R\$ 1.040,00	3.120,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO CNPJ: 30.451.230/0001-38
FONTE DO RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 22 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA E.N. LIMA VERDE LTDA, CNPJ: 03.692.196/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O CORPO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 23 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ACRILEX	Cx	23	R\$ 9,96	R\$229,08
37	Cola quente fino (Bastão)	RENDICOLA	Und	84	R\$ 1,38	R\$115,92
50	Envelope Saco médio pardo	VPN	Und	201	R\$ 0,38	R\$76,38
63	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	G.LINE	Und	23	R\$ 21,75	R\$500,25
76	Lapiseira grafite, 0,7mm, plástico rígido opaco.	BRW	Und	82	R\$ 4,98	408,36
114	Bolas de borracha, medindo 20cm de diâmetro	PENALTY	Und	92	R\$ 11,98	R\$ 1.102,16
142	E.V.A – cores variadas 40x60cm	LEOELEO	Und	213	R\$ 1,85	R\$394,05
149	Jogo da memória números	CARLU	Und	2	R\$ 14,90	R\$29,80
173	Papel crepom cores variadas	VMP	Folha	71	R\$ 1,40	R\$99,40
208	Lastex	GATTE	Und	42	R\$ 1,98	R\$83,16
213	Papel de certificado resma com 50 50 folhas	M.PRINT	Resma	3	R\$ 21,94	R\$65,82
221	Toalha de rosto confeccionadas com 100% algodão Medida: 45cm x 70cm Gramatura: 80 Material: 100% Algodão	TEKA	Und	108	R\$ 13,94	R\$ 1.505,52
301	BOLA OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze gomos, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua durabilidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado.	PENALTY	UND	2	R\$ 119,82	R\$239,64
313	Medalha de cobre na cor ouro	PIAZZA	Und	20	R\$7,85	R\$157,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: PSB

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE LTDA, CNPJ: 03.692.196/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	REFIL DE TINTA COR: CIANO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UNID	18	R\$ 9,50	171,00
8	REFIL DE TINTA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UNID	17	R\$ 8,00	136,00
31	PLACA MAE LGA1200.	BRAZILPC	UNID	3	R\$ 779,00	2337,00
40	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ	CGTECH	UNID	8	R\$ 130,00	1040,00
54	Toner compatível para impressora Pantum TL-410X (modelo M6700DW)	M.PRINT	UNID	5	R\$ 81,00	405,00
56	Toner compatível para Pantum BP5100DW	M.PRINT	UNID	7	R\$ 115,00	805,00
58	Cilindro compatível para Brother DR411CL	M.PRINT	UNID	1	R\$ 130,00	130,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: Bolsa Família

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE LTDA, CNPJ: 03.692.196/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	REFIL DE TINTA COR: CIANO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UND	34	R\$ 9,50	323,00
8	REFIL DE TINTA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: EPSON L110 / L200 / L210 / L355 / L555, T6641, QUAN: 70ml ORIGINAL OU COMPATÍVEL	M.PRINT	UND	34	R\$ 8,00	272,00
31	PLACA MAE LGA1200.	BRAZILPC	UND	5	R\$ 779,00	3.895,00
40	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ	CGTECH	UND	9	R\$ 130,00	1.170,00
54	Toner compatível para impressora Pantum TL-410X (modelo M6700DW)	M.PRINT	UND	22	R\$ 81,00	1.782,00
56	Toner compatível para Pantum BP5100DW	M.PRINT	UND	20	R\$ 115,00	2.300,00
58	Cilindro compatível para Brother DR411CL	M.PRINT	UND	2	R\$ 130,00	260,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte do Recurso: RP 25%

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE LTDA, CNPJ: 03.692.196/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	QUADRO BRANCO 150X120 - quadro branco: descrição: quadro branco para uso de marcador de quadro branco; quadro com fundo em 12mm, sobreposto por laminado melamínico de alta pressão especial para escrita, (lousa fórmica) com espessura de 1mm. suporte para apagador em aço. apresentar juntamente com a proposta de preços, em nome do fabricante, relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado superior a 2000 horas em nome do fabricante, moldura em alumínio em toda sua extensão acompanha acessórios para fixação na parede; dimensão: 1500 x 1200mm garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	SOUZA 6112	UNID	28	R\$ 211,00	5.908,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte do Recurso: VAT

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: A. SOUZA COSTA, CNPJ: 14.317.842/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora	REGIONAL	Kg	70	R\$ 7,90	R\$ 553,00
33	Chá de hortelã cx c/10 unid.	LEÃO	Cx	23	R\$ 4,19	R\$ 96,37
37	Creme de leite embalagem de 300gr	CCGL	Und	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
80	PÃO DE TRIGO PARA CACHORRO QUENTE. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 35g.	REGIONAL	Kg	167	R\$ 11,99	R\$ 2.002,33

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE DO RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AGÊNCIA:0234-8 CONTA: 1279963

SECRETARIA DE SAUDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AGÊNCIA:00234-8 – CONTA:1279963.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 13 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: A. SOUZA COSTA, CNPJ: 14.317.842/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora	REGIONAL	Kg	80	R\$ 7,90	632,00
33	Chá de hortelã cx c/10 unid.	LEÃO	Cx	23	R\$ 4,19	96,37
37	Creme de leite embalagem de 300gr	CCGL	Und	120	R\$ 5,19	622,80
80	PÃO DE TRIGO PARA CACHORRO QUENTE. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 35g.	REGIONAL	Kg	151	R\$ 11,99	1.810,49

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA

FONTE DE RECURSO: CONFINANCIAMENTO DO ESTADO C/C:9437-4

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 13 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: E. DA S. VINHORTE (PAUTA PAPELARIA), CNPJ: 51.039.809/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01kg.	SOTRIGO	Kg	896	R\$ 7,20	R\$ 6.451,20
65	MAIONESE, tradicional embalagem de vidro ou plástico contendo 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.	BERNARDO	Frasco	46	R\$ 8,90	R\$ 409,40
97	SUCO em pó para preparo de 1 litro pct com 30gr97	BERNARDO	FIT	842	R\$ 1,70	R\$ 1.431,40

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONTA 1212303.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 13 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA F. N. FERREIRA, CNPJ: 30.250.110/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA COR: PRETO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	MAXPRINT	UNID	10	R\$ 122,00	1.220,00
3	TONER PARA IMPRESSORA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	MAXPRINT	Und	10	R\$ 117,00	1.170,00
15	TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS HP: Compatível 105 A - W-1105A W-1105 W1105, SEM CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MAXPRINT	Und	19	R\$ 58,00	1.102,00
26	Hd Externo Portátil 2TB Usb 3.0 Preto	SEAGATE	Und	5	R\$ 659,00	3.295,00
53	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L2540	PREMIUM	Und	5	R\$ 600,00	3.000,00
57	Cilindro compatível para Pantum DL-5120	PREMIUM	Und	10	R\$ 118,00	1.180,00
60	Toner compatível para Brother TN-419C (ciano)	MAXPRINT	Und	10	R\$ 70,00	700,00
61	Toner compatível para Brother TN-419Y (amarelo)	MAXPRINT	Und	10	R\$ 67,00	670,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FONTE DO RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 13 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: F. N. FERREIRA, CNPJ: 30.250.110/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA COR: PRETO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	MAXPRINT	Und	17	R\$ 122,00	2.074,00

3	TONER PARA IMPRESSORA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO .	MAXPRINT	Und	17	R\$ 117,00	1.989,00
15	TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS HP: Compatível 105 A - W-1105A W-1105 W1105, SEM CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MAXPRINT	Und	9	R\$ 58,00	522,00
26	Hd Externo Portátil 2TB Usb 3.0 Preto	SEAGATE	Und	7	R\$ 659,00	4.613,00
57	Cilindro compatível para Pantum DL-5120	PREMIUM	Und	3	R\$ 118,00	354,00
60	Toner compatível para Brother TN-419C (ciano)	MAXPRINT	Und	6	R\$ 70,00	420,00
61	Toner compatível para Brother TN-419Y (amarelo)	MAXPRINT	Und	6	R\$ 67,00	402,00
65	Memória para notebook 8GB DDR4 3200 MHz	GIGABIT	Und	5	R\$ 180,00	900,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DO RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AGÊNCIA:00234-8 – CONTA 1279963

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 13 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Leite em Pó Integral Zero Lactose 400g - Leite em Pó Integral Zero Lactose, vem em embalagem sachê com 400 gramas. Fonte de cálcio e proteínas, é elaborado com leite fluido integral e enzima lactase. Seu consumo é recomendado para adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade. Sua porção de 26 gramas, que corresponde a 2 colheres de sopa, traz valor energético de 128 kcal, 10 gramas de carboidratos, 6,8 gramas de proteínas e 104 miligramas de sódio.	Itambé	Und	1.092	17,55	19.164,60

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte do Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 17 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Ervilha embal. em lt c/ 200gr	CAMPILAR	Und	30	R\$ 4,80	144,00
46	FARINHA DE CEREALIS - TIPO NESTON. Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Peso líquido de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	NESTLE	Pacote	25	R\$ 16,50	412,50
48	Frango congelado fardo de 20 kg	FRIATO	fardo	50	R\$ 279,90	13.995,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
FONTE DE RECURSO: RP

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 17 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-
TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	COMPOSTO LACTEO, zero lactose- ninho zero lactose ou similar- 380g. Especificação: é um composto lácteo, fortificado rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E e essenciais para a nutrição da criança. Ingredientes: Leite integral, malto dextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTEM GLUTEM	NESTLE	UNID	288	R\$ 15,94	4.590,72

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONTA:1212303.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 23 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: A EMPRESA F. N. FERREIRA, CNPJ: 30.250.110/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINA-
DOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA COR: PRETO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO .	MAXPRINT	UNID	10	R\$ 122,00	1.220,00
3	TONER PARA IMPRESSORA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO .	MAXPRINT	Und	10	R\$ 117,00	1.170,00
15	TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS HP: Compatível 105 A - W-1105A W-1105 W1105, SEM CHIP ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MAXPRINT	Und	18	R\$ 58,00	1.044,00
26	Hd Externo Portátil 2TB Usb 3.0 Preto	SEAGATE	Und	5	R\$ 659,00	3.295,00
53	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L2540	PREMIUM	Und	5	R\$ 600,00	3.000,00
57	Cilindro compatível para Pantum DL-5120	PREMIUM	Und	10	R\$ 118,00	1.180,00
60	Toner compatível para Brother TN-419C (ciano)	MAXPRINT	Und	10	R\$ 70,00	700,00
61	Toner compatível para Brother TN-419Y (amarelo)	MAXPRINT	Und	10	R\$ 67,00	670,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DO RECURSO: RP

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 20 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: J S OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 37.593.899/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TONER PARA IMPRESSORA COR: CIANO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	Und	2	R\$ 118,00	236,00
4	TONER PARA IMPRESSORA COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	Und	2	R\$ 140,00	280,00
18	TONER: PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS COM MODELOS DCP-8157DN MFC-8952DW HL-6182DW MFC-8912DW MFC-8952DWT HL6182DWT ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	7	R\$ 55,00	385,00
22	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	2	R\$ 58,00	116,00
29	SSD 240GB, SATA, LEITURA 500MB/s Gravação 450MB/s	KINGSTAN	Und	6	R\$ 259,00	1.554,00
44	RB3011UIAS-RM	MIGRATIK	Und	1	R\$ 2.798,00	2.798,00
47	CABO DE REDE CAT.6 Cabo de par trançado U/UTP 305 METROS	SOHOPLUS	CX	3	R\$ 980,00	2.940,00
51	UNIDADE DE FUSORA Compatível com impressora Brother ref. DCP 8157 DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952. DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL-6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT DN ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BROTHER	Und	2	R\$ 790,00	1.580,00
52	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L562DN L5502DN	BROTHER	Und	2	R\$ 1.040,00	2.080,00
55	Unidade de cilindro compatível para Pantum DL-410 (modelo M6700DW)	BYQUALY	Und	4	R\$ 116,00	464,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte do Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 17 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: J S OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 37.593.899/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TONER PARA IMPRESSORA COR: CIANO COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	UNID	2	R\$ 118,00	236,00
4	TONER PARA IMPRESSORA COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: Impressora HP Laserjet Pro M452DN Impressora HP Laserjet Pro M452NW Impressora HP Laserjet Pro M452DW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FNW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDW Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M477FDN ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	Und	1	R\$ 140,00	140,00
18	TONER: PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS COM MODELOS DCP-8157DN MFC-8952DW HL-6182DW MFC-8912DW MFC-8952DWT HL6182DWT ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	2	R\$ 55,00	110,00
22	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	2	R\$ 58,00	116,00
29	SSD 240GB, SATA, LEITURA 500MB/s Gravação 450MB/s	KINGSTAN	Und	9	R\$ 259,00	2.331,00
44	RB3011UIAS-RM	MIGRATIK	Und	2	R\$ 2.798,00	5.596,00
47	CABO DE REDE CAT.6 Cabo de par trançado U/UTP 305 METROS	SOHOPLUS	CX	3	R\$ 980,00	2.940,00
51	UNIDADE DE FUSORA Compatível com impressora Brother ref. DCP 8157 DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952. DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT DN ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BROTHER	Und	3	R\$ 790,00	2.370,00
52	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L562DN L5502DN	BROTHER	Und	3	R\$ 1.040,00	3.120,00
55	Unidade de cilindro compatível para Pantum DL-410 (modelo M6700DW)	BYQUALY	Und	4	R\$ 116,00	464,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- REDE MUNICIPAL DE ENSINO CNPJ: 30.451.230/0001-38

Fonte de Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 25 de março de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: J S OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 37.593.899/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	TONER: PARA UTILIZAÇÃO NA IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS COM MODELOS DCP-8157DN MFC-8952DW HL-6182DW MFC-8912DW MFC-8952DWT HL6182DWT ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	3	R\$ 55,00	165,00
22	CILINDRO PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS BROTHER COMPATÍVEIS: DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL OU COMPATÍVEL	PREMIUM	Und	2	R\$ 58,00	116,00
47	CABO DE REDE CAT.6 Cabo de par trançado U/UTP 305 METROS	SOHOPLUS	CX	1	R\$ 980,00	980,00

51	UNIDADE DE FUSORA Compatível com impressora Brother ref. DCP 8157 DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952, DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL-6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT DN ORIGINAL OU COMPATÍVEL	BROTHER	Und	1	R\$ 790,00	790,00
52	UNIDADE DE FUSORA Brother DCP-L562DN L5502DN	BROTHER	Und	1	R\$ 1.040,00	1040,00
55	Unidade de cilindro compatível para Pantum DL-410 (modelo M6700DW)	BYQUALY	Und	1	R\$ 116,00	116,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: PSB

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 25 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: F. PEREGRINELE-EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 22.793.733/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O CORPO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Pneus novos 18.4X30tm95 com troca;		UNID	2	R\$ 4.640,00	9.280,00
33	Pneus novos 1400X24 com troca;		UNID	2	R\$ 3.670,00	7.340,00
34	Pneus novos 12,5X80 R18 com troca;		UNID	1	R\$ 2.249,00	2.249,00
36	Pneus novos 12-16,5 com troca;		UNID	4	R\$ 2.116,00	8.464,00
40	Câmara de ar R16 Bico Longo		UNID	4	R\$ 89,00	356,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES – RECUPERAÇÃO DE RAMAIS

Fonte de Recurso: RP

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 0500 Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 25 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: A O SANTOS – ME, CNPJ: 15.735.524/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, coxão mole e contra file), congelado (à -18°C). acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1 kg). a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Nacional	kg	1.300	34,99	45.487,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 06 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: A. SOUZA COSTA, CNPJ: 14.317.842/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	PÃO DE TRIGO PARA CACHORRO QUENTE. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 35g.	Regional	kg	50	11,99	599,50

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 06 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: C. A DA COSTA-ME, CNPJ: 15.542.056/0002-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Ceagesp	Kg	249	6,57	R\$ 1.635,93

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: C. A DA COSTA-ME, CNPJ: 15.542.056/0002-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Ceagesp	Kg	249	6,57	R\$ 1.635,93

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: CLEICIANE SILVA DE SOUZA, CNPJ: 53.445.336/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	SOPÃO instantâneo embalagem plástica 200g	APTI	UNID	240	8,00	1.920,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: PSB

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 25 de março o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: E.F. DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.029.110/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	REPOLHO, verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito Estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Regional	KG	100	2,99	299,00
105	CEBOLA - cabeça Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida.	Regional	Kg	372	5,79	2.153,88

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: F N FERREIRA, CNPJ: 30.250.110/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	OVOS VERMELHO DE GALINHA. O ovo de galinha deve-rá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável ou papelão com capacidade para 12 (doze) unidades.	Carijó	Duzia	810	14,80	11.988,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: J V OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 45.913.755/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-TARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Biscoito tipo maisena, embal. 400gr	Dallas	Pct	250	5,58	1.395,00
104	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - 500G; Produto preparado com carne bovina tipo. charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gor-dura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o mo-mento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mí-nima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura	Boi Gordo	kg	400	28	11.200,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES .

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Frango congelado fardo de 20 kg	Friato	Cx	164	297,90	48.855,60

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: R F B S ALMEIDA, CNPJ: 11.717.000/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES .

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Frango congelado fardo de 20 kg	Friato	Cx	164	297,90	48.855,60

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril o de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: W. WENDEL DA SILVA SOUZA, CNPJ: 27.003.919/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNCIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Leite em Pó Integral Zero Lactose 400g - Leite em Pó Integral Zero Lactose, vem em embalagem sachê com 400 gramas. Fonte de cálcio e proteínas, é elaborado com leite fluido integral e enzima lactase. Seu consumo é recomendado para adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade. Sua porção de 26 gramas, que corresponde a 2 colheres de sopa, traz valor energético de 128 kcal, 10 gramas de carboidratos, 6,8 gramas de proteínas e 104 miligramas de sódio.	Itambé	Und	980	17,55	17.199,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO Fonte de Recursos: PNAE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

Rodrigues Alves/AC, 06 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: MARIA JEANE FRANCA DE SOUZA, CNPJ: 44.172.908/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SELV SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPOEM A PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITAS. Acondicionados em embalagem aluminizada descartável simples divisória e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Peixe 120 gramas, arroz 250 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada fria 40 gramas. Total de 630 gramas.		UND	241	R\$ 20,95	5.048,95

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.591.240/0001-24
FONTE DE RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AGENCIA: 00234-8 – CONTA: 1269526
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 16 de abril de 2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: MARIA JEANE FRANCA DE SOUZA, CNPJ: 44.172.908/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E SELV SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPOEM A PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	REFEIÇÕES PRONTAS EM MARMITAS. Acondicionados em embalagem aluminizada descartável simples divisória e com tampa, com a seguinte composição aproximada: Peixe 120 gramas, arroz 250 gramas, macarrão 75 gramas, feijão 115 gramas, farofa 30 gramas, salada fria 40 gramas. Total de 630 gramas.		UND	240	R\$ 20,95	5.028,00

O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO: RP
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito
Rodrigues Alves/AC, 16 de abril de 2026

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº025 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre adesão e implementação às Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Estado do Acre”.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, José Altamir Taumaturgo de Sá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece os princípios do ensino, dentre eles a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO a Resolução CEB/CNE nº 01/2024, que institui as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, fundamentadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, publicados pelo Ministério da Educação em 2024;
CONSIDERANDO que o Currículo de Referência Único do Acre para a Educação Infantil orienta os processos de ensino e aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o desenvolvimento integral das crianças e a inclusão educacional;
CONSIDERANDO que o Município de Santa Rosa do Purus não possui sistema próprio de ensino, submetendo-se às normativas do Conselho Estadual de Educação do Acre, o qual estabelece diretrizes operacionais voltadas à garantia da qualidade e equidade na Educação Infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das políticas educacionais municipais às diretrizes estaduais, visando à melhoria da qualidade do ensino ofertado na Educação Infantil;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Santa Rosa do Purus – AC formalmente aderido à Resolução CEE/AC nº 463/2025, que institui e regulamenta as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Estado do Acre, a serem implementadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas administrativas e pedagógicas necessárias à efetiva implementação das diretrizes de que trata este Decreto, assegurando sua aplicação nas instituições de Educação Infantil da rede municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, SANTA ROSA DO PURUS – ACRE, 30 DE ABRIL DE 2026.

José Altamir Taumaturgo de Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162, EM 30 DE ABRIL 2026

Dispõe sobre a prorrogação de contratos temporários de professores oriundos de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 07/2026, devidamente instruído com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, justificativa técnica, relatório de planejamento da rede municipal de ensino e parecer administrativo favorável;

CONSIDERANDO a previsão editalícia constante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/SEME/PMSRP, que autoriza a prorrogação dos contratos por até igual período, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os dados constantes do Relatório Técnico de Planejamento da Rede Municipal de Ensino – 2026, especialmente quanto ao quantitativo de turmas e à necessidade de manutenção do corpo docente, conforme demonstrado em seus anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de educação, especialmente no âmbito da rede municipal de ensino urbano e rural;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que prevê reestruturação da rede de ensino, reorganização da lotação de professores e realização de novo processo seletivo simplificado e/ou concurso público;

CONSIDERANDO a compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária e financeira do exercício, conforme declaração do setor competente;

CONSIDERANDO que se trata de prorrogação de contratos temporários já existentes, não configurando nova contratação, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo período de 06 (seis) meses, os contratos administrativos temporários dos professores vinculados ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/SEME/PMSRP.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria terá vigência no período de 08 de abril de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 3º A relação nominal dos servidores com contratos prorrogados consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A manutenção dos contratos observará a necessidade do serviço público, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

Art. 5º A presente prorrogação não gera direito subjetivo à extensão até o prazo máximo previsto em edital, estando condicionada ao interesse público devidamente motivado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo produzir efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, se necessário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 30 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 162/2026

LISTA DE SERVIDORES COM CONTRATOS PRORROGADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ana Beatriz Sampaio da Silva	037.968.492-61	Assistente Educacional	SEME
02	Antonia Cleidiana Gonçalves da Silva	014.585.302-05	Assistente Educacional	SEME
03	Antônio Anéito Silva da Cunha	049.251.402-05	Assistente Educacional	SEME
04	Cleyci Oliveira Domingos Kaxinawá	006.487.462-16	Mediador	SEME
05	Dalila Santos Nascimento	039.777.522-94	Professor Nível Superior	SEME
06	Daniel Silva do Nascimento	641.108.852-72	Professor Nível Superior	SEME
07	Eliane Silva do Nascimento	011.664.872-24	Professor Nível Superior	SEME
08	Elika Naiara Serafi Rodrigues Barros	013.900.092-54	Professor Nível Superior	SEME
09	Ellen Cunha da Silva	011.608.452-98	Nutricionista	SEME
10	Francisca Antonia Carvalho da Silva	049.242.772-07	Assistente Educacional	SEME
11	Francisca Célia Souza Nóbrega	979.537.092-87	Mediador	SEME
12	Francisca Necir Silva de Souza	027.383.282-45	Professor Nível Superior	SEME
13	Francisco Domingos Kaxinawa	759.613.342-87	Assistente Educacional	SEME
14	Gabriel Oliveira Nonato Kaxinawá	801.641.022-72	Professor Nível Superior	SEME
15	Genesis Nataniel Mendonça Gomes	009.194.132-69	Professor Nível Superior	SEME
16	Hilda Hilaria Paima Macahuachi	540.885.932-00	Professor Nível Superior	SEME
17	Iasmim Nonato Nascimento Kaxinawá	979.542.172-72	Assistente Educacional	SEME
18	Janaina Verissimo da Cunha de Moraes	040.551.892-73	Professor Nível Superior	SEME
19	Janeildo Damasceno de Aguiar Kaxinawá	545.462.492-68	Assistente Educacional	SEME
20	Jaqueline de Souza Nóbrega	014.655.272-57	Professor Nível Superior	SEME
21	Jara Maria Andrade da Silva	704.751.991-20	Professor Nível Superior	SEME
22	Johnny Silva de Souza	979.533.502-20	Assistente Educacional	SEME
23	Jorge Ernesto Vadillo Otarola	321.922.072-04	Mediador	SEME
24	Jucineide Silva de Melo	763.128.952-20	Professor Nível Superior	SEME
25	Kátia Nóbrega Moura	014.396.712-65	Professor Nível Superior	SEME
26	Kelly Abigayl Oliveira Alves Ribeiro	053.143.492-30	Assistente Educacional	SEME
27	Liz Perez Ramirez Duarte	700.633.862-08	Professor Nível Superior	SEME
28	Manoel Jose Santos da Silva	029.768.912-65	Professor Nível Superior	SEME
29	Marcicleia Nascimento de Souza	828.386.902-72	Professor Nível Superior	SEME
30	Maria Ana Sória Marques	703.750.992-20	Professor Nível Superior	SEME
31	Maria de Lourdes da Silva Pereira	012.231.972-98	Assistente Educacional	SEME
32	Maria Eliane Freitas Miranda	015.052.522-29	Professor Nível Superior	SEME
33	Maria Francisca Silva do Nascimento	014.584.962-79	Mediador	SEME
34	Maria Isabel dos Reis Leite Albuquerque	014.395.572-17	Assistente Educacional	SEME
35	Maria Isabá Santos da Silva	040.093.452-33	Professor Nível Superior	SEME
36	Maria Iserlândia Santos da Silva	023.638.112-16	Mediador	SEME
37	Maria Naide Candido do Nascimento	860.159.312-72	Assistente Educacional	SEME
38	Maria Nelcione Silva de Souza	701.577.682-01	Professor Nível Superior	SEME
39	Marilene Vasques da Silva	747.823.802-59	Professor Nível Superior	SEME
40	Marlice Silva do Nascimento	979.536.102-30	Professor Nível Superior	SEME
41	Naiara Lima da Silva	035.556.645-14	Assistente Educacional	SEME
42	Nieves Guerras Rios	700.192.112-28	Assistente Educacional	SEME
43	Orleir Batista lopes Kaxinawá	014.395.732-55	Professor Nível Médio	SEME
44	Raquel Texeira Barboza	702.986.112-44	Professor Nível Superior	SEME
45	Ronal Meireles Ramires	014.411.642-19	Professor Nível Superior	SEME

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
46	Rosilene Bento da Silva	014.656.792-78	Professor Nível Superior	SEME
47	Rosinha Pinheiro Magalhães Torres	074.320.402-65	Assistente Educacional	SEME
48	Thais Rocha da Silva	020.056.342-47	Professor Nível Superior	SEME
49	Wuellyton Bruno Campos de Carvalho	014.656.452-92	Professor Nível Superior	SEME

Os servidores acima relacionados terão seus contratos prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 08 de abril de 2026 a 30 de outubro de 2026, nos termos da Portaria nº 162/2026.
Santa Rosa do Purus – AC, 30 de abril de 2026.

JANNER GONZALES

Agente administrativo

Setor de Pessoal e Recursos Humanos PMSRP/AC

PORTARIA Nº 167/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 013/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; CRB SIQUEIRA - ME. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 166/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 012/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; N. C. PESSOA LTDA. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 168/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 015/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; N. C. PESSOA LTDA. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 169/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 020/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; N. C. PESSOA LTDA. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 170/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 022/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; N. C. PESSOA LTDA. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 171/2026, 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato de nº 023/2026 que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, e a Empresa; CRB SIQUEIRA - ME. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 04/2025 e Processo Administrativo Nº 011/2025, Futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (mobiliário de escritório em geral, refrigerações e eletroeletrônico), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal – AC. Gestor Titular: João Narcisio da Silva e Sara de Oliveira Brito, como suplente. Pela Secretaria Municipal de Administração: João Paulo Rodrigues da Mota, fiscal titular, e Stefany Santana Pinheiro, como Suplente. Visando fazer cumprir rigorosamente os Contratos, as especificações e prazos propostos. Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 30 de abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PURUS no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação, em tramitação por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 006, de 16 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação vigente (2015–2025);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus para o decênio 2026–2035, com base em diagnóstico educacional, participação social e articulação interinstitucional;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 22, de 15 de abril de 2026, que institui e nomeia a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus, responsável pela coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um diagnóstico da educação do Acre, por meio da análise do monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação do Acre (PEE/AC), vigente, em consonância e relacionado aos objetivos do Projeto de Lei (PL) do Plano Nacional de Educação (PNE) n.º 2.614/2024, para a elaboração do Novo Plano Decenal de Educação do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR as Subcomissões Temáticas do Plano Municipal de Educação para apoiar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus, tanto na elaboração do diagnóstico do Plano Municipal de Educação de(o) Santa Rosa do Purus vigente, como também, na elaboração do Novo Plano Municipal de para o decênio (2026-2035), conforme prevê o supramencionado PL, em seu Art. 6º e indicações pelas instituições, a seguir listadas:

Subcomissão I – Ensino Infantil

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Luzia Albuquerque da Silva

Suplente:

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Francisca da Silva Vaz Penha

Suplente: Rafiza Patrice de Souza Amorim

Subcomissão II – Ensino Fundamental Anos Iniciais

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Suzana Santos

Suplente: Mauriete Maniure Saldanha

II – Conselho Tutelar de Santa Rosa do Purus

Titular: Antônio Gersino de Matos de Sousa

Suplente: Adriano da Silva

Subcomissão III - Ensino Fundamental Anos Finais, Médio e Integral

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Geovanisa da Silva

Suplente: Maria Meire Lima Araújo

II – Núcleo de Educação de Santa Rosa do Purus

Titular: José Augusto da Silva

Suplente: Maria Socorro dos Santos

Subcomissão IV – Conectividade

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janaina Manuare da Costa

Suplente: Cláudia Cabral

II – Núcleo de Educação de Santa Rosa do Purus

Titular: José Lucas Saldanha

Suplente: Janner Gonzales

Subcomissão V – Sustentabilidade Socioambiental

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Paulo Lopes Kaxinawá

Suplente: Gregório Salomão sereno Kaxinawá

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco das Chagas Domingos

Suplente: Gabriel Oliveira Kaxinawá

Subcomissão VI – Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Indígena

I – Secretaria Municipal Indígena

Titular: Peres João Bernardo Kaxinawá

Suplente: Cleuzinete Napoleão Peres Kaxinawá

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antônio Gilberto domingos Kaxinawá

Suplente: Ventura Samora Rodrigues Kaxinawá

Subcomissão VII – Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Michela Taumaturgo de Moura

Suplente: Eliana de Oliveira Souza de Almeida

II – Núcleo de Educação de Santa Rosa do Purus

Titular: Jekson Alencar de Almeida

Suplente: Francieleudo da Silva D'Ávila

Subcomissão VIII – Educação de Jovens e Adultos

I – Secretaria Municipal de Educação/Esc. Antonia Fernandes de Moura

Titular: Vanessa Ribeiro Veríssimo
Suplente: Daniela Nóbrega Duarte
II – Núcleo de Educação de Santa Rosa do Purus
Titular: Leidiane Marques Lima
Suplente: Moizeis Silva de Melo
Subcomissão IX - Educação Profissional e Tecnológica
I – Centro Educacional Alcance de Todos
Titular: Leila Raquel Monteiro
Suplente: Joelma Albuquerque Dias
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosileide Lima da Costa Brandão
Suplente: Thiago Carvalho da Silva
Subcomissão X – Ensino Superior e Pós-Graduação stricto sensu
I – IFAC
Titular: Cristiano Torres da Silva
Suplente: Francisco Albuquerque Nóbrega
II – UFAC – Universidade Federal do Acre
Titular: Selma de Oliveira Brito
Suplente: Janeildo Damasceno
Subcomissão XI – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica
I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geovanisa da Silva
Suplente: Maria Elizania da Silva Lima
II – Núcleo de Educação de Santa Rosa do Purus
Titular: Hilário Augusto Kaxinawá
Suplente: Osmarina Lopes Nonato Kaxinawá
Subcomissão XII – Participação Social e Gestão Democrática
I – Comunidade Local
Titular: Marlene Oliveira Kaxinawá
Suplente: Rosileide da Costa Lima Brandão
II - Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Elizandra Santos de Moura
Suplente: Silva Barros
Subcomissão XIII – Financiamento e Infraestrutura
I – Prefeitura Municipal de Santa
Titular: Gilson Rabelo da Silva
Suplente: Euricélio Santos da Silva
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Weliton Marques Lima
Suplente: Ellen Cunha da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Giovanna Maria de Matos Souza
Secretária Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em 3ª Reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, órgão de controle social da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), conforme a Lei.

CONSIDERANDO a NOB SUAS 2012 em art. 18 §1º c/c 19 que preceitua que o Plano de Assistência Social será elaborado pelo órgão Gestor e submetido ao Conselho de Assistência Social a cada quatro anos;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rosa do Purus – 2026/2030.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com órgão gestor criará Comissão Especial para monitorar, avaliar e revisar o cumprimento das metas do presente Plano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Torrejom da Silva

Presidente do CMAS

ATA nº 03

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos seguintes conselheiros: Jossandra Souza de Queiroz (suplente) e Witor Vaz da Penha (titular), representando a Prefeitura; Ester Greysi Espinoza da Silva (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Wagner Pinheiro Lopes Kaxinawá (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; Jeferson Torrejom da Silva, Presidente do CMAS, representando os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e Pedro Raimundo Kalisto (suplente), representando os usuários do SUAS. A reunião foi aberta pelo Presidente do CMAS, senhor Jeferson Torrejom da Silva, que saudou os presentes, agradeceu a participação dos conselheiros e procedeu à apresentação da pauta do dia. Na sequência, foi concedida a palavra à senhora Elisangela Lima dos Santos, representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2030. Durante sua explanação, destacou-se a relevância estratégica do referido plano como instrumento norteador da política pública de assistência social no âmbito municipal, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à garantia de direitos, ao fortalecimento da proteção social e à organização da rede socioassistencial, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS. Foram distribuídas cópias do documento a todos os conselheiros, bem como realizada sua leitura e apresentação por meio de slides, possibilitando a análise detalhada do conteúdo. Após a exposição, o plano foi amplamente discutido pelos conselheiros presentes, que reconheceram sua importância para o planejamento, execução e avaliação das ações socioassistenciais do município, manifestando-se, ao final, de forma favorável à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, na qualidade de Secretaria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Presidente do CMAS.

Maidane Nascimento da Costa

Secretária Executiva do CMAS

Jeferson Torrejom da Silva

Presidente do CMAS

Santa Rosa do Purus, 30 de abril de 2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 016/2026, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 08/2026, A futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à manutenção e ao apoio das ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades Básicas de Saúde, Equipes de Saúde da Família e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta dos recursos consignados;

As despesas se darão por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 09.02.10.301.0006.1.009 – Fortalecimento da Atenção Primária – Emenda Alan Rick-Investimento; 09.02.10.301.0006.2.096 – incremento temporário ao custeio da atenção básica; 09.02.10.301.0006.2.095 – PAB FIXO piso da atenção básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 0600;

empresa: J. BRITO MACEDO LTDA, CNPJ: Nº 59.903.774/0001 - 75; INSC. ESTADUAL Nº 01.100.801/001 - 91, com sede no endereço Rua: Coronel José Ferreira Nº 1472; Bairro Cidade Nova – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, Valor Total de R\$ 61.553,10 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Santa Rosa do Purus - AC, 30 de Abril de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor Pablo Fonseca da Silva, do cargo de controlador geral do município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 27 de abril de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira, 27 de abril de 2026

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 102/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n.º 030/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.474.182/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

O prazo de execução do contrato terá vigência ao término dos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura.

I - Gestor Titular: Duan de Souza Soares

II- Gestor Suplente: Geovanny de Farias Schú

III - Fiscal Titular: Whisley Pereira Diniz

IV – Fiscal Suplente: Amanda Diniz Andrade

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 28 de abril de 2026.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

CONTRATO Nº 030/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
 PROCESSO Nº 7516/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sena Madureira-AC, na Av. Avelino Chaves n.º 720, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.513.362/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gehlen Diniz Andrade, portador do CPF/MF n.º 359.545.***-**-RG n.º 205*** SSP/AC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.474.182/0001-44, com sede na AV. NAÇÕES UNIDAS 1579, 7º BEC, RIO BRANCO, ACRE, telefone: 68 3227-8580, e - mail: rimautoacre@bol.com.br, neste ato representado por Sr.: RAFAEL BRITO DE SÁ infra-assinado, portador(a) da Carteira de e do CPF/MF nº 008.638.***-**, domiciliado e residente cidade de Rio Branco/Acre, denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente CONTRATO em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de porte leve, médio e grande, bem como de máquinas pesadas, contemplando também os serviços de lavagem, além do fornecimento de peças, pneus, troca de óleo e lubrificantes, com o objetivo de atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR

O preço sem o percentual de desconto, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições são as que seguem:

GRUPO 2 – SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULO MÉDIO PORTE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor de Consumo
06	Desconto sobre o fornecimento de peças.	65,50 %	R\$ 260.000,00

GRUPO 3 – SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO REGISTRO
10	Desconto sobre o fornecimento de peças.	60,10 %	R\$ 280.000,00

GRUPO 5 – PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor de Consumo	PERCENTUAL DE DESCONTO
17	Pneus: Fornecimento de pneus novos, nunca usados, para veículos de passageiros, utilitários e caminhões. Pneus de marcas reconhecidas, com garantia e especificações adequadas ao modelo do veículo. Tipos de pneus incluídos: pneus de passeio, pneus para picapes, pneus para ônibus, micro-ônibus, caminhões; máquinas: tratores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras, mini carregadeiras e implementos agrícolas. Pneus de diversas especificações, incluindo pneus de flutuação, de mineração, de construção e agrícolas. Pneus de diferentes dimensões e índices de carga conforme a necessidade de cada tipo de veículo.	UN	R\$ 800.000,00	65,05 %

GRUPO 6 – LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor de Consumo	PERCENTUAL DE DESCONTO
18	Fornecimento de materiais lubrificantes para veículos e máquinas pesadas, abrangendo carros utilitários, picapes, caminhonetes, veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus, caminhões, tratores de esteira, retroescavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, pás carregadeiras, mini carregadeiras, máquinas e implementos agrícolas, entre outros equipamentos. O serviço contempla a aquisição de óleos lubrificantes novos, de alta qualidade, específicos para motores desses veículos e máquinas, nos tipos sintético, semissintético e mineral, conforme as especificações dos fabricantes. Os produtos devem conter aditivos que garantam proteção contra o desgaste do motor, promovam a limpeza interna e assegurem desempenho ideal. Também inclui o fornecimento de óleo lubrificante para caixas de câmbio manuais e automáticas, adequado às exigências técnicas de cada tipo de transmissão, podendo ser sintético ou mineral. Abrange ainda a aquisição de óleo de freio de alta qualidade, conforme as normas de segurança e especificações dos fabricantes, para veículos leves e pesados, nos tipos DOT 3, DOT 4 e DOT 5.1, conforme os diferentes sistemas de freios. O fornecimento contempla também óleo hidráulico de alto desempenho para sistemas hidráulicos de veículos e máquinas pesadas, com alto índice de viscosidade e resistência a temperaturas extremas, garantindo o funcionamento ideal em retroescavadeiras, tratores de esteira, motoniveladoras, caminhões, ônibus, caminhonetes, picapes e similares. Inclui o fornecimento de óleo para transmissão e diferencial, adequado aos componentes de máquinas pesadas e implementos agrícolas, com formulações minerais e sintéticas que asseguram o funcionamento eficiente de sistemas de transmissão de alta carga. A aquisição de óleo de motor para tratores e implementos agrícolas também está prevista, com aditivos que proporcionam máxima proteção e durabilidade ao motor. Por fim, contempla o fornecimento de óleo específico para sistemas de refrigeração de máquinas pesadas, essencial para a manutenção da temperatura adequada dos motores e sistemas hidráulicos, bem como a aquisição de outros óleos essenciais para o bom funcionamento dos veículos e equipamentos, como óleo para direção hidráulica, óleo de suspensão, entre outros, conforme as necessidades específicas de cada tipo de aplicação.	UN	R\$ 320.000,00	65,05 %

DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO Nº 7516/2025 e todos os seus anexos.

DA VIGÊNCIA

O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração de 12 (doze) meses.

DO VALOR

O valor total sem o percentual de desconto é de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).valor total da aquisição é de R\$ XXXXX () , conforme d

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária do orçamento do Estado do Acre para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
09.020	10.301.0005.2.037 – Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - ASPS	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 260.000,00
06.010	04.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 40.000,00
08.020	12.361.0004.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 210.000,00
12.010	08.122.0003.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 145.000,00
13.010	04.122.0009.2.077 – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Ramais	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 755.000,00
14.010	04.122.0013.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	3.3.90.30.00.00	500	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 1.660.000,00

Sena Madureira/Acre, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira – Contratante e Rafael Brito de Sá, RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP - Contratada

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 116/2026.
Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.
Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.
Processo Administrativo Nº 003/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.
Valor Total: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Administração, Glена Fernandes de Souza pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 117/2026.
Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.
Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.
Processo Administrativo Nº 003/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.
Valor Total: R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação, Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 118/2026.
Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.
Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.
Processo Administrativo Nº 003/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC.
Valor Total: R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 119/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.

Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.

Processo Administrativo Nº 003/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social, Keli Cristina da Silva Lima pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 120/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.

Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.

Processo Administrativo Nº 003/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Obras, Francisco Arianos do Nascimento Filho pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 121/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.

Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.

Processo Administrativo Nº 003/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, Francisca da Silva de Araújo Macedo pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 122/2026.

Ata de Registro de Preços Nº 007/2026.

Pregão Presencial SRP Nº 001/2026.

Processo Administrativo Nº 003/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ROTA MONITORAMENTO 24HRS – LTDA – CNPJ Nº 18.231.430/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica, compreendendo sistema digital de câmeras de monitoramento 24h (CFTV) em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol), armazenamento das imagens, em solução local, em nuvem e híbrida, sistema de alarmes integrados e atendimento de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de comodato, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 28 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Eudiran da Silva Carneiro pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, como Contratado.]

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**EXTRATO EXTEMPORÂNEO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 962/2026**

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, torna pública, de forma extemporânea, a publicação do extrato do 1º termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 962/2026, empresa Centro de Diagnóstico da Família LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.162/0002-94, conforme previsto nos princípios da publicidade e da transparência administrativa dispostos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A publicação extemporânea se dá em razão de falha operacional no fluxo interno de comunicação e publicação institucional, fato já apurado e devidamente corrigido para evitar novas ocorrências.

Contrato nº 962/2026

OBJETO: o presente Termo tem por objeto o aditivo de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 02, referente ao Contrato nº 962/2026, cujo objeto é a contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 082/2025, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas médicas especializadas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá – AC, sendo acrescentada 625 (seiscentos e vinte e cinco) consultas ao quantitativo do contrato, passando o mesmo ao total de 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) consultas, devendo serem formados por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.162/0002-94.

PRAZO: fica mantida a vigência contratual originalmente estabelecido, a saber: 27/02/2026 a 27/02/2027.

VALOR: o referido termo altera o valor pactuado no Contrato Administrativo nº 962/2026, através da Cláusula Quinta – PREÇO, passando de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Sendo acrescentado o montante de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Esta publicação visa garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto ao dever de publicidade dos atos administrativos.

Tarauacá - AC, 10 de abril de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, pela Contratante e Centro de Diagnóstico da Família LTDA, CNPJ nº 08.646.162/0002-94, pela Contratada.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR GUIOMARD – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DELIBERATIVA E CONTROLADORA DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD,

CONSIDERANDO, a legislação Federal, especificamente nos itens:

VII – Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o processo de escolha unificado de membros do Conselho Tutelar – CT, respeitando as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Federal nº 8.069/90 e esta Lei;

X – Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar – CT juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;

CONSIDERANDO, a solicitação enviada através do Requerimento CT/2026, datado de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Sr. Dilson Gonçalves de Souza, para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente, durante o período de férias do conselheiro tutelar Jefferson da Rocha Paulino, lotada no Conselho Tutelar de Senador Guiomard, no prazo de 30 (trinta) dias, no período correspondente de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Senador Guiomard – AC, 24 de abril de 2026.

SOLANGE SANTOS DA SILVA
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 169/2026.

Dispensa de Licitação Nº 018/2026.

Processo Administrativo Nº 053/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WELLINGTON LOPES FREITAS, inscrita no CNPJ Nº 54.548.470/0001-13.

Objeto: tem por objeto a contratação de serviços especializados, quais sejam: a) Manutenção de computadores em instalação e atualização de sistema operacional Windows 8, 8.1 e 10, serve e Linux; b) Limpeza de placa mãe e periféricos em gerais; c) Manutenção e instalação de servidores de Internet Linux, com firewall; d) Manutenção e instalação de servidores de Banco de Dados Windows Server 2019 com firewall; e) Manutenção e instalação de redes de computadores com firewall; e) Manutenção e instalação de redes de computadores (Internet/Intranet), com cabeamento e clippagem de conectores RJ45, conforme descrito no termo de referência da Secretária Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 12 meses partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr. Wellington Lopes Freitas, como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90008/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Espaço Esportivo, tipo A (Campo de Futebol com grama Sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada), situada à Av. Tancredo Neves, bairro Avelino Leal, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 986844/2025, celebrado com o Ministério do Esporte através do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de maio de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 30 de abril de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA
CONTRATO Nº 060/2025

ESPÉCIE: Termo de Suspensão ao Contrato nº 060/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2.874/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Tarauacá.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA – CNPJ Nº 10.374.889/0001-20.

OBJETO: Suspensão temporária da execução da obra de Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da Praça Pública no Município de Tarauacá, em atendimento ao Convênio nº 930065/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, art. 115 e art. 137, inciso V da Lei 14.133/2021 e justificativas constantes no processo.

PRAZO DE SUSPENSÃO: A paralisação terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, conforme a normalização das condições que motivam a suspensão.

MOTIVO: Condições climáticas adversas, impedimento técnico de execução e inviabilidade operacional.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº. 2.282/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Promoção Social de Tarauacá. A demanda é necessária para dar continuidade aos serviços prestados aos pacientes que necessitam realizar consultas médicas ou exames laboratoriais fora do domicílio, bem como para atender os deslocamentos de funcionários dessas Secretarias para desempenharem suas atividades, que restou contratada a empresa TRANS ACREANA, inscrita no CNPJ nº 11.137.434/0001-54.

DA VIGÊNCIA: a vigência desta Contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 27/04/2026 a 27/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: o valor da presente avença é de R\$ R\$ 4.434.880,00. A liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos competentes, bem como, ao cumprimento integral das obrigações pactuadas neste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 – Tarauacá Melhor com Gestão e Responsabilidade Social

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção – Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica de Saúde

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Proj./Ativ.: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica de Saúde

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Proj./Ativ.: 1.622 – Emenda Parlamentar nº 446300001

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com a Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.322 – Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tarauacá - AC, 27 de abril de 2026.

Assinam,

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá, pela Contratante

Trans Acreana LTDA

CNPJ nº 11.137.434/0001-54

Anderson do Nascimento

Representante Legal, pela Contratada

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 004/2025

Cleane Monteiro Pereira

Secretária Municipal de Promoção Social

Decreto nº 009/2025

Francisco Romário de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 033/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Locação de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, gasolina, tração 4x4, ano de fabricação a partir de 2018, para 5(cinco) passageiros, freio abs, direção hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 cv, transmissão automática, protetor de caçamba, com condutor, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Desporto Adilá Gonçalves Vieira da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	Locação de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, gasolina, tração 4 x 4, ano de fabricação a partir de 2018, para passageiros, 05 freios (cinco) abs, direção hidráulica ou elétrica, carroceria confeccionada em chapa de alta resistência, motor de no mínimo 140 cv, transmissão automática, protetor de caçamba, com	UND	1		
VALOR TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 3 de maio de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 29 de abril de 2026.

Eudiran da Silva Carneiro
Diretor Presidente Fundação Municipal
Cultura e Desporto - FUNCAV
Dec. 014 de 02/01/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

CONTRATO Nº 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027-2025
PROCESSO Nº 3.513/2025

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025, que restou contratada a empresa CONSULTSIDE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.400.911/0001-16 e Inscrição Estadual nº 208.474.546, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA / MODELO	QUANT REG	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE CRIMPAR: cortador, desencapado e crimprador para cat5e, cat6 cat7, compatível com os modelos de conectores RJ45 fema, RJ45, RJ12 e RJ11 de 4,6 e 8 vias.	UND	Bromax	4	59,99	239,96
03	CABO DE REDE CAT 6 – Cabo padronizado com par torcido para ethernet em rede de alta velocidade para transferência de dados produzidos com 4 pares trançado composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG e isolado em polietileno especial e próprio para uso com conector RJ45. Caixa com 305 metros, cor azul.	CX	Deko	4	480,46	1.921,84
28	Kit Caixa De Som Amplificada Bluetooth + Microfone Sem Fio Duplo Com Tripé Pedestal Cor Preta - Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimensões: Altura: 50cm Largura: 32cm Comprimento: 28cm Peso: 3,75kg Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m 02 Microfone Mão - Alimentação Pilhas AA 01 Cabo P10/P10 01 Fonte de energia bivolt 01 Manual de Instruções	KIT	Soundvoice	02	1.499,99	2.999,98
VALOR TOTAL: cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos						5.161,78

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 2.489,98 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;

Função: 13 – Cultura;

Sub Função: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 06 – Tarauacá Melhor com Cultura;
 Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
 Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
 Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
 Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
 Função: 13 – Cultura;
 Sub Função: 392 – Difusão Cultural;
 Programa: 06 – Tarauacá Melhor com Cultura;
 Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
 Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
 14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
 Tarauacá-AC, 17 de março de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Maria Ionara Gomes Machado – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Inovação / DECRETO Nº 005/2025 pela CONTRATANTE e Joel Silva Gomes, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

CONTRATADA: G. PEIXOTO BRITO IMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 41.856.320/0001-25).

OBJETO: Contratação, por lote, de empresas especializadas para a execução dos seguintes objetos, relacionados à manutenção da frota veicular e de máquinas da Administração Municipal, de forma contínua, descentralizada e sob demanda: Manutenção preventiva e corretiva; Fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e insumos automotivos; Serviços complementares como lavagem, borracharia, tapeçaria, capotaria e guincho; e, Administração informatizada da frota em trânsito fora da sede municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Especificação	Marca	Apres.	Valor S/ desconto	Percentual %	Valor C/ desconto
I	MANUTENÇÃO MECÂNICA – CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	G Peixoto	R\$	50.000,00	15,50%	42.250,00
III	MANUTENÇÃO – MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	G Peixoto	R\$	15.000,00	15,26%	12.711,00
IV	FORNECIMENTO DE PEÇAS – CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES.	Multimarcas	R\$	50.000,00	14,50%	42.750,00
V	FORNECIMENTO DE PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS: TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTRAS.	G Peixoto	R\$	400.000,00	14,26%	342.960,00
VI	FORNECIMENTO DE PEÇAS – MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	Multimarcas	R\$	20.000,00	14,26%	17.148,00
VII	SERVIÇOS DE LAVAGEM – CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES.	G Peixoto	R\$	25.000,00	11%	22.250,00
VIII	SERVIÇOS DE LAVAGEM – MÁQUINAS PESADAS: TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTRAS	G Peixoto	R\$	100.000,00	11%	89.000,00
IX	SERVIÇOS DE LAVAGEM – MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	G Peixoto	R\$	5.000,00	11%	4.450,00
X	FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS - CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS E CAMINHÕES	G Peixoto	R\$	50.000,00	10%	45.000,00
XI	FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS - MÁQUINAS PESADAS: TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTRAS.	G Peixoto	R\$	300.000,00	10%	270.000,00
XII	FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS - MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	G Peixoto	R\$	10.000,00	10%	9.000,00
XIII	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAMINHÕES.	Magnum	R\$	15.000,00	10%	13.500,00
XIV	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS: TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTRAS.	Multimarcas	R\$	100.000,00	8,5%	91.500,00
XV	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	G Peixoto	R\$	5.000,00	11%	4.450,00
XVI	FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - CARROS UTILITÁRIO, PICAPES, PASSEIO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES	Petronas	R\$	15.000,00	13,5%	12.975,00
XVII	FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - MÁQUINAS PESADAS: TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DENTRE OUTRAS	Lubrax	R\$	150.000,00	13,26%	130.110,00

XVIII	FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - MOTOCICLETAS E QUADRICICLOS	G Peixoto	R\$	5.000,00	13,26%	4.337,00
VALOR SEM DESCONTO						1.315.000,00
VALOR COM DESCONTO						1.154.391,00

DO VALOR: O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais), sem a aplicação do desconto e / ou Com a aplicação dos percentuais de desconto registrados, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 1.154.391,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Tarauacá,

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Unidade: 001- Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 122 - Administração Geral,

Programa: 9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural,

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Valor S/ Desconto: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), Valor C/ Desconto: R\$ 280.111,00(Duzentos e oitenta mil, cento e onze reais), Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 001- Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo, Sub Função: 122 - Administração Geral, Programa: 9 - Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural, Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recurso Não Vinculados de Impostos, Valor S/ Desconto: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), Valor C/ Desconto: R\$ 874.280,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 29/04/2026 e término em 29/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, observando-se o prazo máximo, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal e Francisco de Assis da Silva Souza- Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos, pela Contratante; e Gislayne Peixoto Brito CPF nº 008.880.752-51 - Representante Legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO N.º 2.739/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19 /2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2026

OBJETO – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, incluso mesário e assistentes, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura de Tarauacá - AC, que restou contratada a empresa BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.245.626/0001-17.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de arbitro principal de campo.	Serviço	60	R\$ 177,93	R\$ 10.675,80
2	Contratação de bandeirinha	Serviço	120	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
3	Contratação de arbitro principal de futsal.	Serviço	90	R\$ 135,72	R\$ 12.214,80
4	Contratação de árbitro futsal (mesário).	Serviço	35	R\$ 136,99	R\$ 4.794,65
5	Contratação de árbitro principal de handebol.	Serviço	30	R\$ 183,33	R\$ 5.499,90
6	Contratação de árbitro handebol (mesário).	Serviço	10	R\$ 146,33	R\$ 1.463,30
7	Contratação de árbitro principal de vôlei de quadra.	Serviço	90	R\$ 138,82	R\$ 12.493,80
8	Contratação de árbitro de vôlei de quadra (mesário).	Serviço	45	R\$ 154,50	R\$ 6.952,50
9	Contratação de árbitro principal de vôlei de areia.	Serviço	20	R\$ 145,32	R\$ 2.906,40
10	Contratação de árbitro de vôlei de areia (mesário).	Serviço	10	R\$ 154,50	R\$ 1.545,00
11	Contratação de árbitro principal de futebol de areia.	Serviço	50	R\$ 131,66	R\$ 6.583,00
12	Contratação de árbitro de futebol de areia (mesário).	Serviço	25	R\$ 139,66	R\$ 3.491,50
13	Contratação de árbitro principal de basquete.	Serviço	6	R\$ 207,33	R\$ 1.243,98
14	Contratação de árbitro de basquete (mesário).	Serviço	6	R\$ 169,66	R\$ 1.017,96
15	Contratação de árbitro de atletismo.	Serviço	15	R\$ 139,66	R\$ 2.099,40
16	Contratação de 01 (um) mesário para futebol de campo.	Serviço	30	R\$ 141,99	R\$ 4.259,70
VALOR GLOBAL					R\$ 101.121,69

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 29/04/2026 a 29/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 101.121,69 (cento e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 14– Tarauacá Melhor com o Esporte

Proj./Ativ.: 2.346 – Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Tarauacá - AC, 29 de abril de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão e João Janicélio Marinho Fontineles, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela CONTRATANTE e BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 33.245.626/0001-17, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº 721/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026
OBJETO – Contratação de Empresa especializada em fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITAS, visando atender demandas das Secretarias Municipais de Administração, Esporte, Saúde, Promoção Social, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Secretaria de Obras, através da Prefeitura de Tarauacá / AC, que restou contratada a empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.005.997-0001-23.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	MARMITAS/MARMITEX, SOMENTE ENTREGA Composição mínima: de 750 gramas, pratos variados de qualidade. Por pessoa. A gramatura estabelecida deverá ser com os componentes preparados. As verduras cruas ou frutas deverão ser acondicionadas em recipientes distintos dos alimentos cozidos. As refeições prontas serão entregues em embalagens com divisória acondicionada em recipientes térmicos que garantam a temperatura no qual foi embalada cada recipiente térmico deverá ter a seguinte composição: 150g de carne, frango ou peixe; 300g de arroz; 75g de macarrão; 100g de Feijão; 50g de Acompanhamentos (farofa, purê); 75g de salada (folhas, legumes cru e cozidos).	UND	TAPIRI	500	21,93	10.965,00
Valor total: dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais.						10.965,00

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, a saber, 30/04/2026 a 30/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 8 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recurso Não Vinculados de Impostos
Tarauacá - AC, 30 de abril de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão e Francisco Adson Leite da Silva, Secretário Municipal de Agricultura, pela CONTRATANTE e TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.005.997-0001-23, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E INOVAÇÃO

ATAULIZAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARECERISTAS – PNAB 2025/2026
Em atendimento ao certame referente à seleção de pareceristas para análise dos projetos culturais inscritos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2025/2026, este relatório técnico tem por finalidade apresentar, de forma clara, objetiva e transparente, a atualização do resultado da análise curricular dos candidatos inscritos.
Segue a lista de classificação dos Pareceristas PNAB 2025/2026:
1º Lugar - Flávia Burlamaqui Machado - 80 pontos
2º Lugar - Reginâmio Bonifácio de Lima - 72 pontos
3º Lugar – Eudiran da Silva Carneiro – 70 pontos
LISTA DE PARECERISTAS CLASSIFICADOS (AS

ORDEM	NOME
1º	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO
2º	REGINÂMIO BONIFACIO DE LIMA
3º	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO

ORD.	PARECERISTA	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	80 PTS
EXPERIÊNCIA		40 PONTOS
TEMPO ATUAÇÃO	20 (VINTE) ANOS	10 PONTOS
CURSOS LIVRES (ÁREA CULTURAL)		10 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL (AVALIAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS)		10 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL NA EXECUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS		10 PONTOS

ORD.	PARECERISTA	PONTUAÇÃO
2º LUGAR	REGINÂMIO BONIFÁCIO DE LIMA	72 PTS
EXPERIÊNCIA		40 PONTOS
TEMPO ATUAÇÃO	20(VINTE) ANOS	10 PONTOS
CURSOS LIVRES (ÁREA CULTURAL)		2 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL (AVALIAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS)		10 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL NA EXECUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS		10 PONTOS

ORD.	PARECERISTA	PONTUAÇÃO
3º LUGAR	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	70 PTS
EXPERIÊNCIA		40 PONTOS
TEMPO ATUAÇÃO	20 (VINTE) ANOS	12 PONTOS
CURSOS LIVRES (ÁREA CULTURAL)		4 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL (AVALIAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS)		10 PONTOS
EXPERIÊNCIA LOCAL NA EXECUÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS		4 PONTOS

CERTAME PNAB/2025.

PARTICIPANTES:

- 1º Allan Gomes Menezes
- 2º Ana Paula Santos
- 3º Andréia Oliveira Araujo da Silva
- 4º Bianca Leite da Silva
- 5º Darnes da Silva Porto
- 6º Daniela Maria Santos Negreda
- 7º Emerson Pantaleo Caparelli
- 8º Érica Cristina Santos da Silva
- 9º Eudiran da Silva Carneiro
- 10º Flávia Burlamaqui Machado
- 11º Geovani da Silva Oliveira
- 12º Giancarlo Martins
- 13º Jorge Luis Vermelho Moro
- 14º José Renato Fonseca de Almeida
- 15º Leandro Eustáquio Gomes
- 16º Osmarildo Nogueira Barbosa
- 17º Rafael Ribeiro Alves de Sousa
- 18º Reginâmio Bonifácio de Lima
- 19º Vanda Maria da Silva Miranda
- 20º Watila Fernando

ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRÊS PARECERISTAS ENTRE OS VINTE CANDIDATOS APRESENTADOS COM ÊNFASE AO CERTAME PNAB/2025.

CONTEXTO: Candidatos inscritos no PNAB apresentar e demonstrar: experiência como parecerista, tempo de atuação, cursos livres em áreas culturais, experiência local (avaliação em projetos culturais), e experiência local na execução em projetos culturais.

CLASSIFICADOS:

CLASSIFICADO (A)	NOME	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Flávia Burlamaqui Machado	80 PTS
2º LUGAR	Reginâmio Bonifácio de Lima	72 PTS
3º LUGAR	Eudiran da Silva carneiro	70 PTS

JUSTIFICATIVA:

A atualização da lista de classificação de pareceristas se fez necessária devido ao pedido de descredenciamento de um dos candidatos já classificados. Portanto, para assegurar a legalidade dar continuidade aos processos de análise e seleção dos projetos culturais, um novo parecerista foi selecionado, conforme analisado nos critérios de avaliação dispostos no Edital de Seleção de Pareceristas PNAB – 001/2025.

No mais, o novo candidato credenciado foi selecionado conforme a ordem de classificação estabelecida pela banca de avaliação dos currículos dos candidatos a pareceristas.

Sendo para o verdadeiro teor e precisão da verdade, nada mais a declarar.

Tarauacá-Acre, 13 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2026

Compras.gov.br nº 90005/2026 - UASG 925509

PROCESSO nº 2025-424

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos interessados, que foram alterados as redações dos itens 136 - Balança Digital Antropométrica 200KG e 142 - Desfibrilador externo automático do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, cujo teor encontra-se disponível na íntegra no link: <https://www.tjac.jus.br/transparencia/consulta-de-licitacao/>.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/05/2026

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ficam inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 29/04/2026 às 16:44:52.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-109. Dispensa Eletrônica nº 7/2026. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente tribunas em madeira maciça e acrílico, para atender as demandas do Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme o Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90007/2026, no dia 07 de maio de 2026, às 10:00:00 (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cp11@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2026.

Mirna Sauer

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-332. Pregão Eletrônico nº 22/2026. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de televisores do tipo Smart TV, com tecnologia LED e resolução mínima 4k UHD, em diversos tamanhos, e de acessórios como suportes e racks, destinados à equipagem, modernização e padronização tecnológica das salas do Tribunal do Juri e demais unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90022/2026, no dia 15 de maio 2026, às 10:00:00 (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cp11@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 30 de maio de 2026.

Mirna Sauer

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2026-10. Pregão Eletrônico nº 23/2026. MENOR PREÇO POR GRUPO. Objeto: Aquisição de Grupos Geradores de energia elétrica a diesel, incluindo instalação, montagem, comissionamento, infraestrutura civil necessária (base de concreto, gradil, etc.), sistema de transferência automática e treinamento, conforme o Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, com o nº 90023/2026, no dia 18 de maio de 2026, às 10:00:00 (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpli1@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 30 de maio de 2026.

Mirna Sauer
Pregoeira

DIVERSOS**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – SSEMRB.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – SSEMRB.**

O Presidente da Assembleia Geral do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB, nos termos do art. 16, § 1º, alínea a), combinado com o art. 17, inciso I, e art. 18, inciso I, todos do Estatuto Social desta entidade sindical, CONVOCA todos os filiados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira) às 15h:00min, em primeira chamada, às 15h:30min, em segunda chamada, e, se for necessário, às 16h:00min, em terceira chamada, observado o quórum estabelecido art. 21, inciso I, do Estatuto Social desta organização sindical, na sua sede administrativa e social, situada na Avenida Ceará, nº. 4.151 – Bairro Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), ocasião em que se tratará da deliberação sobre os seguintes assuntos: a) alteração do estatuto social da instituição b) inclusão/ adequação de atividades econômicas (CNAES) junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

Marcos André dos Santos
Presidente da Assembleia Geral do SSEMRB

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de climatizadores evaporativos, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, visando atender a necessidade da Escola Presbiteriana João Calvino, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Fonte de Recursos: Termo de Subvenção Social nº 001/2025 - SEE.

Retirada do Edital: 04/05/2026 a 15/05/2026.

Local de Retirada: www.comprasbr.com.br.

Horário de atendimento: 8h às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Data/Hora da Abertura: 18/05/2026, 11h horário de Brasília e 9h horário local, conforme Edital.

Rio Branco, Acre, 28 de abril de 2026.

Albertina Cristina Braga de Lima Silva
Pregoeira

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2025**

Dispensa de Licitação nº001/2025

Contratante: Escola Presbiteriana João Calvino.

Contratada: Doze Segurança do Trabalho Consultoria e Treinamentos Imp. e Exp. Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do prazo de vigência contrato nº001/2025, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 03/05/2026 a 02/05/2027.

Fundamentação: artigo 105 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

Rio Branco, Acre, 22 de abril de 2026.

ASSINAM: Pela contratante o Senhor Leandro Alexandre da Silva, pela contratada o Senhor Marcio Bezerra Chaves.

S & G PETROLEO LTDA-AUTO POSTO CRUZEIRO II
13.567.147/0002-90

Torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a renovação de sua Licença de Operação Nº 191/2022, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de Serviços, Estocagem e Distribuição de Produtos, Postos de venda de Gasolina e outros Combustível, localizado à Estrada da Variante Nr 210, Miritizal, Cruzeiro do Sul-acre.

SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA – COLÔNIA CORUJA

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia para atividade de Suinocultura - Terminação com capacidade para 1.200 (mil e duzentos) suínos, localizada na BR 317, km 33, ramal da Alemanha km 03. Zona Rural município de Epitaciolândia - Acre.

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Poda / Limpeza na Faixa de Serviço para Construção e Manutenção de Rede de Distribuição de Média Tensão e Instalação de Trafo, localizada no Ramal km 59, no Município de Brasília – AC. Coordenadas início: -10.828325°, -69.142388°
Coordenadas fim: -10.659030°, -69.139063°

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Poda / Limpeza na Faixa de Serviço para Construção e Manutenção de Rede de Distribuição de Média Tensão e Instalação de Trafo, localizada no Ramal Xiburema, no Município de Sena Madureira – AC.

Coordenadas início: -9.087340°, -68.691937°.

Coordenadas fim: -9.087828°, -68.691426°.

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Poda / Limpeza na Faixa de Serviço para Construção e Manutenção de Rede de Distribuição de Média Tensão e Instalação de Trafo, localizada na Rua Coronel Barbosa, no Município de Cruzeiro do Sul – AC.

Coordenadas início: -7.617433°, -72.696986°

Coordenadas fim: -7.618291°, -72.696633°

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Construção e Manutenção de Rede de Distribuição de Média Tensão e Instalação de Trafo, localizada no Ramal Fortaleza no município de Brasília – AC.

Coordenadas início: -10.763308°, -68.861098°

Coordenadas fim: -10.758187°, -68.855528°

AME ASSOCIACAO MODELAR DE ENSINO LTDA

CNPJ: 63.605.554/0001-32

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco – SEMEIA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para as atividades Ensino fundamental e Educação infantil - pré-escola, classificada(s) no(s) CNAE nº 85.13-9-00 e 85.12-1-00, a ser(em) desenvolvida(s) no endereço Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, nº 511, Bairro: Santa Quitéria – CEP: 69.914-525, localizado no município de Rio Branco, Estado do Acre.

CLAÚDIO ALBUQUERQUE SOARES**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA ESPERANÇA, Município de ACRE-LÂNDIA, com área de 73,51 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 35,27 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.

b) Promover a recuperação de 0,66 ha em área consolidada de Área de Preservação Permanente – APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2026.

c) Promover a recuperação de 0,20 ha em área antropizada de Área de Preservação Permanente - APP, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento das áreas, tendo como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.

d) Promover a recuperação de 6,89 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026. Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Leonardo das Neves Carvalho - Secretário de Estado do Meio Ambiente

André Luiz Pereira Hassem - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Compromissário:

Cláudio Albuquerque Soares

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PEQUENO VALOR PELO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS – ANSSAU

A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor fundamentado pelo Art. n.º 6º, II, letra A do Regulamento para Contratação de Obras, Serviços e Compras - ANSSAU, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de bancadas e revestimentos em pedra natural (mármore/granito) com serviço de instalação, para atender as demandas do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

EMPRESA GANHADORA:

J.F. BEZERRA MARMORARIA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.194.858/0001-08, ganhadora dos itens 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ 2.792,20 (dois mil setecentos e noventa dois reais e vinte centavos). A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU.

Rio Branco-Ac, 30 de abril de 2026

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro

Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO PREGÃO SRP Nº 077/2025

Processo Administrativo Nº 057/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com fundamento na Lei nº. 14.133/21, por interesse administrativo, faz a RECLASSIFICAÇÃO do item nº 03 (luva de procedimento tamanho m) do SRP 077/2025, adjudicado para a empresa GOLDENPLUS CO. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, através do procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 077/2025, o qual tem por objeto a aquisição Material Médico Hospitalar, passando referida adjudicação para a empresa D.F.S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O processo, ocorrerá pelo V Termo de Parceria, firmado entre SESACRE e Associação Nossa Senhora da Saúde.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2026.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro

Presidente da ANSSAU

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”
CNPJ Nº 15.087.278/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

APROVO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 006/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GOVISTANET TELECOMUNICAÇÕES MP. E EXP. LTDA, CNPJ nº 50.796.249/0001-23, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de internet banda larga, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil “Olhar de Criança”, no município de Xapuri/AC, no valor total de R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com a autorização de fornecimento. Dotação orçamentária: 33.90.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Termo de Fomento nº 001/2026.

Xapuri – Acre, 14 de abril de 2026.

Ângela Maria Barbosa da Silva

Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de internet banda larga, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil “Olhar de Criança”, no município de Xapuri/AC,

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2026

Contratada: GOVISTANET TELECOMUNICAÇÕES IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 50.796.249/0001-23

Valor Total do Contrato: 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Termo de Fomento nº 001/2026.

Do Prazo: 14/04/2026 a 14/04/2027.

ASSINAM: Ângela Maria Barbosa da Silva, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA contratante e a senhora Geicleia Nogueira de Oliveira, contratada.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”
CNPJ Nº 15.087.278/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 007/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa V. L. GASPAR COM. E SERV. LTDA, CNPJ Nº 06.255.086/0001-80, tendo como Contratação de empresa para locação de equipamentos para tratamento de água, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de material necessário ao seu regular funcionamento, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil “Olhar de Criança”, no município de Xapuri/AC., no valor global R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ - Termo de Fomento nº 001/2026.

Rio Branco, Acre, 14 de abril de 2026.

Ângela Maria Barbosa da Silva

Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OLHAR DE CRIANÇA”)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para tratamento de água, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de material necessário ao seu regular funcionamento, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil “Olhar de Criança”, no município de Xapuri/AC.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Contratada: V.L.F GASPAR COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 06.255.086/0001-80. Valor global: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ - Termo de Fomento nº 001/2026 - Centro de Educação Infantil “Olhar de Criança”, no município de Xapuri/AC

Data de Assinatura: 28/04/2026.

Vigência: Até 28/04/2027.

ASSINAM: Ângela Maria Barbosa da Silva, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITÓRIA RÉGIA contratante e a Senhora Vera Lucia Fernandes Gaspar, pela contratada.

CARLOS DAMYSON MAIA DE MACEDO

Licença Ambiental Única - Plantio agrícola

Licença Ambiental Única Nº 000342/2026

Titular: CARLOS DAMYSON MAIA DE MACEDO

Propriedade: SITIO MAIA DE MACEDO

Atividade: Plantio agrícola

Válida até: 21/04/2030

Licença Ambiental Única

O Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, através de seu Presidente, concede a presente Licença Ambiental Única, a(ao) CARLOS DAMYSON MAIA DE MACEDO, com CPF nº 879.480.602-00 residente e domiciliado na SITIO MAIA DE MACEDO, 1186 - IGARAPÉ DO BANHO, MÂNCIO LIMA - AC, para a atividade de Plantio agrícola 4,994 hectares de Café Conilon, localizado (a) GLEBA SÃO PEDRO - IGARAPÉ DO BANHO, MÂNCIO LIMA - AC.

Esta Licença Ambiental Única é válida pelo período de 1460 dias, a contar da presente data de sua emissão, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas, são partes integrantes do mesmo. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento. A não renovação ensejará aplicação de multa pelo órgão ambiental estadual.

Processo S-IMAC: LAU-0714/ 2025 DETERMINAÇÕES GERAIS

Publicar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recebimento da presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA no Diário Oficial do Estado e em 01 (um) jornal de circulação local diária, conforme Resolução do CONAMA nº 006/86;

Encaminhar ao IMAC, no prazo de 15 (quinze) dias, um exemplar do Diário Oficial do Estado e do jornal de circulação local diária com as publicações de recebimento da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA;

O IMAC ficará no direito de monitorar em qualquer tempo a atividade licenciada, bem como requisitar documentações complementares, caso sejam necessárias. CONDICIONANTES

Medida administrativa

Dar destinação adequada a todo resíduo gerado na área administrativa do empreendimento;

Comunicar previamente ao IMAC qualquer alteração nas instalações físicas do projeto apresentado para licenciamento;

Comunicar imediatamente qualquer tipo de acidente que por ventura venha acontecer em decorrência da atividade;

Recomendações Adicionais:

Que se utilize de aparatos e equipamentos que produzam o menor ruído possível para seres humanos e animais residentes no local e no seu entorno;

Em caso de alteração do projeto remeter ao IMAC a referida alteração para posterior licenciamento;

Que seja feita a limpeza e manutenção dos equipamentos periodicamente para que seu funcionamento seja sempre satisfatório;

André Luiz Pereira Hassem

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE (INSTITUTO SÃO JOSÉ)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes dos autos do processo, visando atender as demandas da Congregação das Servas de Maria Reparadoras/AC - INSTITUTO SÃO JOSÉ.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2026

Contratada: K. R DOS SANTOS OLIVEIRA – IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 26.056.597/0001-80

Valor global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Termo de Subvenção Social nº 001/2024 – 2º Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 31/03/2026.

Vigência: Até 31/03/2027.

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Instituto São José e o Senhor Kassio Rodrigo dos Santos Oliveira, pela Contratada.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE (INSTITUTO SÃO JOSÉ)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as demandas do Instituto São José, no município de Rio Branco/AC.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2026

Contratado: FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ nº 06.057.934-0001-48

Valor global: R\$ 19.544,00 (Dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Termo de Subvenção Social nº 001/2024 – SEE – 2º Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 03/03/2026.

Vigência: 31/01/2027.

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Instituto São José e o Senhor Leonir Adilar Kretschmer, pela Contratada.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE INSTITUTO SÃO JOSÉ

CNPJ Nº 19.707.997/0002-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 020/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (EXPEDIENTE E DIDÁTICO), para atender as necessidades do Instituto São José, no município de Rio Branco/AC., no valor global de R\$ 49.639,96 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa B F L CORDEIRO LTDA, CNPJ Nº 56.980.911/0001-87. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 2º Termo Aditivo - Termo de Subvenção Social nº 001/2024 - SEE e o Instituto São José.

Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2026.

Maria Augusta de Oliveira

Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE INSTITUTO SÃO JOSÉ.

CNPJ Nº 19.707.997/0002-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 015/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes dos autos do processo, visando atender as demandas da Congregação das Servas de Maria Reparadoras/AC - INSTITUTO SÃO JOSÉ, no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em favor da empresa K. R DOS SANTOS OLIVEIRA IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 26.056.597/0001-80. Dotação orçamentária: 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMO SUBVENÇÃO SOCIAL n.º 001/2024 – 2ª TERMO ADITIVO. Rio Branco-Acre, 31 de março de 2026.

Maria Augusta de Oliveira

Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE INSTITUTO SÃO JOSÉ.

CNPJ Nº 19.707.997/0002-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

APROVO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 006/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as demandas do Instituto São José, no município de Rio Branco/AC. no valor global de R\$ 19.544,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais) em favor da empresa FARHAT E FARHAT LTDA, CNPJ nº 06.057.934/0001-46. Dotação orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo - Termo de Subvenção Social nº 001/2024 - SEE – 2º Termo Aditivo. Rio Branco-Acre, 03 de março de 2026.

Maria Augusta de Oliveira

Presidente

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo "tipo menor preço global por lote, obrigatório a cotação de todos os itens" que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Controle de Qualidade dos Equipamentos emissores de radiação ionizante, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICALTA, inscrita no CNPJ: 019.222.601/001-77, no item 01 (lote), com valor global de R\$ 19.745,83(dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
Rio Branco-AC, 30 de abril de 2026.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

WELISON DA S. ROCHA – MONSTER FITNESS ACADEMY.
CNPJ nº 36.704.915/0001-25,

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMEIA) a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) para a atividade de condicionamento físico (CNAE 9313-1/00), localizada na Rua Lima Barreto nº 51, Bairro Conjunto Esperança, município de Rio Branco – Acre.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA SRP Nº. 008/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI, em exercício e o DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SENAI/DR-AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal; CONSIDERANDO o teor das atas do Processo de Seleção constantes do processo, firmadas pelos representantes presentes e pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC/SESI/SENAI Nº. 006/2024, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

RETIFICAR o Termo de Ratificação referente ao Processo de Seleção com Disputa Aberta SRP nº 008/2025, especificamente quanto ao valor global da empresa ISRAEL DE S. PINHEIRO, uma vez que foi publicado anteriormente o valor de R\$ 13.492,00, quando o valor correto é R\$ 26.350,02 e da empresa CONSTUTORA PROGRESSO COMERCIO SERVICOS LTDA, uma vez que foi publicado anteriormente o valor de R\$ 26.350,02, quando o valor correto é R\$ 4.896,00, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Ratificação anteriormente publicado, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
PDZ SOLUCOES E COMERCIO LTDA	53.197.427/0001-98	10, 23, 29, 30, 31, 32, 35, 55, 57, 58, 60, 61 e 67	96.051,00
CONSTUTORA PROGRESSO COMERCIO SERVICOS LTDA	21.309.974/0001-21	01, 03, 06, 14, 15, 16, 27, 37 e 47	4.896,00
ISRAEL DE S. PINHEIRO	07.454.913/0001-27	02, 04, 05, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 56, 62, 63, 64, 65, 66 e 68	26.350,02

À Comissão Permanente de Seleção para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do chamamento público.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2026.

João Paulo de Assis Pereira - Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, em exercício, conforme PORTARIA/PRESI/Nº 005/2026 e João César Dotto - Diretor Regional do SENAI-DR/AC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA Nº 001/2026

O Diretor Regional do SESI-DR/AC e o Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, em exercício, em conjunto com o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AC, e o Superintendente do Serviço Social da Indústria – SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor da ata constante do processo, firmada pelos participantes presentes e pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 06/2024, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

RATIFICAR o presente processo de seleção, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10) para abastecimento da frota veicular do SESI e SENAI no município de Rio Branco/AC, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTO POSTO BOSQUE LTDA	57.611.065/0001-90	7,00%

À Comissão Permanente de Seleção para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do chamamento público.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 16 de abril de 2026

João Paulo de Assis Pereira - Diretor Regional do SESI-DR/AC, Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, em exercício, conforme PORTARIA/PRESI/Nº 005/2026 e João César Dotto - Diretor Regional do SENAI-DR/AC, Superintendente do SESI-DR/AC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA SRP Nº 017/2025

O DIRETOR REGIONAL em exercício, e o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal; CONSIDERANDO o teor da ata constante do processo, firmada pelos participantes presentes e pela Comissão Permanente de Seleção, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 06/2024, bem como parecer jurídico emitido

R E S O L V E M:

RATIFICAR o presente processo de seleção, que tem como objeto o registro de preço, para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos e material de copa e cozinha destinados a atender de forma contínua e padronizadas as necessidades das unidades do SESI, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.472.036/0002-78	01, 02, 06 e 10	R\$ 59.471,00
TOCA DO DIDHYO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	63.232.720/0001-00	03 e 11	R\$ 19.796,00
K. K. D. BATISTA LTDA,	44.816.310/0001-54	04, 07, 08, 12 e 13	R\$ 29.226,00
O. A. SANTOS JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA	13.790.851/0001-27	05	R\$ 720,00
POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.355.053/0001-25	09	R\$ 6.880,00

À Comissão Permanente de Seleção para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do chamamento público.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2026.

João Paulo de Assis Pereira
Diretor Regional do SESI-DR/AC, em exercício, conforme PORTARIA/PRESI/Nº 005/2026
João César Dotto
Superintendente do SESI-DR/AC



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.official@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076